



Processo PGE 0000211/2025

Dados da Autuação

Autuado em: 16/01/2025 às 11:56

Setor origem: PGE/GAB - Gabinete do Procurador Geral

Setor de competência: PGE/GAB - Gabinete do Procurador Geral

Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Classe: Processo sobre Projeto de Medida Provisória

Assunto: Projeto de Medida Provisória

Detalhamento: Projeto de Medida Provisória

Adequação da lei nº 323/2006, art. 19.



PROCESSO: **@RLA 24/80058128**

AUTUADO: **06/06/2024** PROTOCOLO: **16809/2024**

RELATOR: **CONSELHEIRO Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**

UN. GESTORA: **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV**

RESPONSÁVEL:

INTERESSADO: **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV,
Mauro Luiz de Oliveira**

ESPÉCIE: **Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal**

ASSUNTO: **Auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de
Previdência do Estado de Santa Catarina, com vistas a
verificar in loco o pagamento de rubricas denominadas “Hora
Plantão – Média 60:00 horas”, concedida com fundamento no
art. 19 da LCE 323/06**

Informações recebidas via formulário PAF do esiproc

Dados para análise de instauração do Proposta de Ação de Fiscalização (PAF)

Ente: ESTADO DE SANTA CATARINA

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Área denuncia Administração

Fraude/corrupção: Não sei

Matéria: Despesas com Pessoal

Período: em andamento

Valor: R\$ 0,00

Descrição:

Esta Unidade Técnica pretende realizar auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com vistas verificar in loco o pagamento de rubricas denominadas Hora Plantão Média 60:00 horas, concedida com fundamento no art. 19 da LCE 323/06 e art. 2º da Lei 17.215/17, uma vez que foi apurado em processos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado da Saúde o cômputo de períodos a partir de dezembro/2019, em contrariedade ao que dispõe o art. 39, §9º, da Constituição Federal, c/c o art. 13 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Com intuito de evitar dezenas de audiências em processos de aposentadoria, entende-se pertinente tratar a questão de forma abrangente em um procedimento de fiscalização único.

Denúncia protocolada em: 06/06/2024

PROCESSO Nº: @APE-21/00674387
UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV
RESPONSÁVEL: Marcelo Panosso Mendonça (à época do ato)
INTERESSADOS: Secretaria de Estado da Saúde (SES)
ASSUNTO: Registro de Ato de Aposentadoria de Vera Regina Da Silva
RELATOR: Cleber Muniz Gavi
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 4 - DAP/CAPE II/DIV4
DESPACHO: GAC/AF - 248/2024

Trata-se de ato de aposentadoria submetido à apreciação do Tribunal de Contas nos termos da Resolução nº TC-35/2008 e dos arts. 59, III, da Constituição Estadual; 1º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 e 1º, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Em análise preliminar a Diretoria de Atos de Pessoal, por meio do Relatório DAP nº 746/2024 (fls. 108/115), constatou a existência de irregularidades impeditiva do registro do ato, concluindo pela necessidade de audiência do responsável a fim de que ensejam apresentadas justificativas.

Dado o exposto, acolho os termos do Relatório Técnico, para:

1 – Determinar audiência, nos termos do art. 29, § 1º c/c art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, para que o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, por meio de seu titular, apresente justificativas a este Tribunal de Contas ou proceda à correção devida, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta deliberação, relativamente à restrição abaixo especificada:

1.1 – Cálculo incorreto da vantagem temporária “Hora Plantão – Média 60 horas”, concedida com fundamento no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 323/06 e art. 2º da Lei Estadual nº 17.215/17, no montante de R\$ 1.521,23, à época, uma vez que foi computado o mês de abril de 2020, em contrariedade ao que dispõe o art. 39, § 9º, da Constituição, c/c o art. 13 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 – Alertar a Unidade Gestora quanto à obrigatoriedade de se observar o devido processo legal, quando houver pretensão, pela via administrativa, de suprimir vantagens, ou de anular atos administrativos, mesmo quando for por orientação do Tribunal de Contas, assegurando à servidora, representado pela beneficiária da pensão, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição, o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante regular processo

administrativo, como forma de precaução contra eventual arguição de nulidade de atos por cerceamento de defesa.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

Cleber Muniz Gavi
Relator - Portaria N. TC 91/2024

PROCESSO Nº:	@PAF 24/80058128
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - Iprev
RESPONSÁVEL:	Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do Iprev
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - Iprev
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com vistas a verificar in loco o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas” e “Adicional de insalubridade”, concedidas com fundamento nos art. 18 e 19 da LCE 323/06
RELATOR:	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
UNIDADE TÉCNICA:	Coordenadoria de Atos de Pessoal IV - DAP/CAPE IV
RELATÓRIO Nº:	DAP - 2040/2024

Senhora Diretora da DAP,

Trata o presente expediente de **Proposta de Ação de Fiscalização – PAF**, nos termos do art. 22 da Resolução nº TC-161/2020, a qual tem por objetivo pedido de aprovação para realização de auditoria *in loco*, procedimento previsto no art. 12, III, da referida norma, visando a verificação da regularidade dos atos de pessoal efetuados no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - Iprev, vinculando-se tal procedimento à diretriz de controle externo da área **Pessoal**, subárea *folhas de pagamento*, de acordo com o disposto no processo @ADM 23/80131702, no qual se analisaram e foram aprovadas as Diretrizes de Atuação de Controle Externo referentes ao período de 01/03/2024 a 28/02/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em observância ao que estabelece a Resolução nº TC-161/2020, nos termos da Decisão nº 2226/2023.

Nessa vertente, este corpo instrutivo identificou, nos autos de processos de aposentadoria (APE) e pensão (PPA) de servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SES o cálculo e o pagamento incorreto das rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas” e “Adicional de insalubridade”, concedidas com fundamento nos art. 18 e 19 da LCE 323/06 e art. 2º da Lei 17.215/17, onde se detectou o cômputo de períodos após o mês de dezembro/2019, em contrariedade ao que dispõe o art. 39, §9º, da Constituição Federal, c/c o art. 13 da Emenda

Constitucional nº 103/2019, publicada em **13/11/2019** (os dispositivos são de aplicabilidade imediata):

Art. 39. [...]

§ 9º **É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário** ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, art. 1º)

.....

Art. 13. Não se aplica o disposto no § 9º do art. 39 da Constituição Federal a parcelas remuneratórias decorrentes de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão **efetivada até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional [13/11/2019]**. (Grifado).

Nesse sentido, extrai-se da Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME¹ (Capítulo XIV, Item 101), da Coordenação de Estudos e Diretrizes de Normatização vinculada ao Ministério da Economia:

XIV – DAS INCORPORAÇÕES DE VANTAGENS TEMPORÁRIAS À REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO

101. **A vedação de incorporação de vantagens de caráter temporário** ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, **constante do § 9º do art. 39 da Constituição, tem eficácia plena e aplicabilidade imediata, independentemente de lei regulamentadora**. A reforma determina a sua aplicação com caráter prospectivo, porquanto o art. 13 da EC nº 103, de 2019, ressalva de sua incidência as **incorporações dessa natureza ocorridas até a data de entrada em vigor dessa Emenda [13/11/2019]**, com esta redação:

EC nº 103, de 2019

Art. 13. Não se aplica o disposto no § 9º do art. 39 da Constituição Federal a parcelas remuneratórias decorrentes de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão efetivada **até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional**. (Grifado).

Ainda nessa linha, importa referenciar os Prejulgados 2230 e 2329, desta Corte de Contas:

Prejulgado 2230

1. A partir da vigência de Emenda Constitucional n. 103, que alterou a redação do §9º do art. 39 da Constituição Federal, **é vedada a**

¹ ANÁLISE DAS REGRAS CONSTITUCIONAIS DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA APLICÁVEIS AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ENTES FEDERADOS SUBNACIONAIS.

incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Prejulgado 2329

5. A partir da vigência de Emenda Constitucional n. 103, de 2019, que alterou a redação do § 9º do art. 39 da Constituição Federal, **é vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário** ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

6. **O art. 13 da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, assegura o direito adquirido aos servidores que até a data de sua publicação completaram os requisitos legais necessários à incorporação** parcial ou integral das vantagens aludidas no § 9º do art. 39 da Constituição Federal à remuneração do cargo efetivo, observado a forma de cálculo dos proventos em cada caso (integralidade, média das contribuições nos termos da Lei (federal) n. 10.887/2004 ou na forma prevista na legislação do ente subnacional). (Grifado).

Ademais, convém ressaltar que esta Corte de Contas recentemente exarou a Decisão Definitiva nº 520/2024, na sessão datada de 05/04/2024, oriunda do Processo de Consulta CON 23/00613209, do Instituto de Previdência do Município de Mafra – IPMM, culminando no Prejulgado nº 2425, nos seguintes termos:

1. A lei (municipal) que prevê a incorporação de vantagens de caráter temporário, sem a contrapartida da contribuição previdenciária sobre estes valores, torna-se materialmente incompatível com a Constituição Federal de 1988, em virtude das alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n. 103/2019, que estabeleceu a vedação de incorporação de vantagens de caráter temporário (art. 39, §9º). **No entanto, devem ser ressalvados os casos de direito adquirido daqueles que completaram todos os requisitos necessários à incorporação de determinadas verbas transitórias até a entrada em vigor da EC n. 103/2019.** (grifo nosso).

Acerca das peculiaridades das verbas transitórias (de caráter temporário), convém ressaltar excerto do Acórdão exarado no Processo 10020/21 – Consulta nº 06/2022 (Ementa), do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás²:

CONSULTA. VANTAGENS TRANSITÓRIAS. PROVENTOS DA APOSENTADORIA. EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2019.

Responder ao consulente que: “ a) É inconstitucional, após entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 103/2019, a edição de lei após 12/11/2019 que autorize a incorporação da gratificação de natureza temporária à remuneração de cargo efetivo, por afronta ao art. 39, §9º da Carta Magna; b) O art. 13 da EC n. 103/2019 ressalva as parcelas remuneratórias decorrentes de incorporação de vantagens de caráter temporário efetivada

² <https://www.tcmgo.tc.br/site/wp-content/uploads/2022/06/AC-CON-00006-22.pdf>

até a data de sua entrada em vigor, em primazia do direito adquirido, ou seja, permanecem válidas as incorporações asseguradas em lei anterior à EC n. 103/2019, desde que os requisitos legais tenham sido cumpridos até a entrada em vigor dessa Emenda Constitucional; c) **Gratificação temporária decorre de condições circunstanciais especiais no exercício da função; é transitória; condicional e não gera direito subjetivo à continuidade de sua percepção, uma vez cessados os motivos excepcionais que a autoriza. Portanto, não se incorpora automaticamente à remuneração, nem pode ser computada na aposentadoria.** Admitida a incorporação, porém, por expressa previsão legal, por mera liberalidade do legislador, antes da EC n. 103/2019; vedada em absoluto após a entrada em vigor desta, a partir de 12 de novembro de 2019.” (Grifado).

Na Consulta referenciada acima, destaca-se o entendimento sobre gratificação temporária, a qual “decorre de condições circunstanciais especiais no exercício da função”, ainda, ela é “transitória”, “condicional” e “não gera direito subjetivo à continuidade de sua percepção”, “nem se incorpora automaticamente à remuneração”.

Cabe destacar, também, excerto do Parecer Jurídico nº 768/2020/GECAD/DJUR/IPREV, de 21/11/2020, exarado pela Gerência do Contencioso Administrativo do próprio Iprev em um caso prático sobre a legislação das verbas insalubridade e hora plantão:

[...] No caso em tela, como dito, questiona-se a possibilidade de incorporação aos proventos de aposentadoria voluntária integral das vantagens temporárias, Adicional de Insalubridade, previsto no § 4º, do art. 18, da Lei Complementar nº 323/2006, e Hora Plantão, prevista no art. 19 da Lei Complementar nº 323/2006 e art. 2º da Lei nº 17.215/2017, diante das disposições trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que incluiu o §9º ao art. 39 da Constituição Federal.

É a redação do art. 18, da Lei Complementar nº 323/2006, que trata do adicional de **insalubridade**:

Art. 18. As gratificações previstas nos arts. 36 da Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, e 15 da Lei Complementar nº 93, de 6 de agosto de 1993, atualmente atribuídas aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, ficam transformadas em Adicional de Penosidade, Insalubridade e Risco de Vida, nos percentuais de 12% (doze por cento), 17% (dezessete por cento) e 23% (vinte e três por cento) do valor do vencimento fixado para a referência A do nível 1 da estrutura de carreira prevista neste Plano, correspondentes aos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente.

§1º Aos servidores lotados o em exercício no Instituto de Psiquiatria do Santa Catarina, Hospital Santa Tereza de Dermatologia Sanitária, Hospital Nereu Ramos e aqueles servidores que exercem

atividades nos selaras de psiquiatria e infectologia das diversas unidades hospitalares da estrutura de Secretaria de Estado da Saúde os percentuais a que se refere o caput deste artigo são de 17% (dezesete por cento), 26% (vinte e seis por cento) e 34% (trinta e quatro por cento).

§2º Aos servidores inativos que incorporaram a gratificação transformada pelo caput deste artigo fica assegurada sua percepção sob título de vantagem pessoal nominalmente identificável, reajustável na mesma data e proporção da revisão geral de vencimento e da revisão de que trata o art. 100, desta Lei Complementar.

§3º Fica assegurada, nas hipóteses de licença para tratamento de saúde e readaptação funcional, e enquanto perdurar o afastamento, e continuidade de percepção do adicional de que trata este artigo.

§4º O valor do Adicional de que trata este artigo será incorporado aos proventos de aposentadoria, desde que o beneficiário tenha sido percebido ininterruptamente durante os 3 (três) anos que antecederam o pedido de passagem para a inatividade, assegurando-se, para este fim, também os períodos de afastamento de que trata o parágrafo anterior.

§5º O Chefe do Poder Executivo disciplinará a concessão do adicional de que trata este artigo.

O art. 19, do mesmo diploma legal [LC nº 323/2006], dispõe acerca da gratificação de **hora plantão**:

Art. 19. **A gratificação de hora-plantão** prevista na Lei Complementar nº 1.137, de 14 de setembro de 1992, **podará ser concedida aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, mediante critérios, limites e condições** fixados em decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º **A realização de hora-plantão somente será admitida por imperiosa necessidade de serviço** e fechamento de escalas ou turnos de trabalho, previamente elaboradas, desde que devidamente registradas em instrumento ou equipamento de controle individual de jornada, sob a responsabilidade direta da administração da unidade hospitalar ou assistencial, estando sujeita à fiscalização e normatização dos órgãos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos e será devida na folha de pagamento do mês imediatamente subsequente a sua realização. (grifo nosso).

§ 2º Fica vedado o pagamento de hora-plantão aos servidores que exercem cargos de provimento em comissão ou funções técnicas gerenciais.

§ 3º **A autorização de hora-plantão de forma indevida implicará no ressarcimento aos cofres públicos**, por parte do agente autorizador e do autorizado, além da apuração das infrações administrativas. (grifo nosso).

§ 4º A gratificação de que trata este artigo será devida nos afastamentos por motivo de saúde própria, do cônjuge ou de pessoa da família com parentesco de primeiro grau, gestação, férias e licença-prêmio, considerando-se a média das horas-plantão trabalhadas nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao afastamento.

§ 5º Sobre a gratificação de que trata este artigo incidirá somente o terço constitucional de férias e gratificação natalina, considerando-se para base de cálculo a média da hora-plantão trabalhada nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

§ 6º **A vantagem prevista neste artigo incorporar-se-á aos proventos de aposentadoria em valor correspondente à média aritmética simples do quantitativo de horas mensais trabalhadas no período de 36 (trinta e seis) meses, respeitadas as seguintes condições: I- o período de que trata este parágrafo será aquele imediatamente anterior à data do pedido de passagem à inatividade; e II - serão desconsiderados os afastamentos de que trata o § 4º deste artigo, havendo, nesse caso, apuração do interstício para além do 36º (trigésimo sexto) mês anterior à data do pedido de passagem à inatividade, até completar o período de 36 (trinta e seis) meses.** (Redação dada pela LEI 17.215, de 2017). (grifo do autor).

§ 7º Os períodos de afastamento de que trata o § 4º deste artigo não serão considerados para cálculo da média da hora-plantão.

§ 8º Aos servidores inativos que incorporaram a gratificação transformada pelo caput deste artigo fica assegurada sua percepção sob título de vantagem pessoal nominalmente identificável, reajustável na mesma data e proporção da revisão geral de vencimento.

§ 9º O pagamento da hora-plantão está condicionado ao registro de frequência o local de trabalho.

§ 10º A gratificação de hora-plantão aos profissionais médicos em efetivo exercício nos setores de emergência e UTI serão objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo, em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Constata-se que as duas vantagens remuneratórias tratam de verbas transitórias, a primeira vinculada ao local de trabalho (adicional de insalubridade) e a segunda decorrente do exercício de atividade extraordinária (hora plantão). (Grifado).

No parecer jurídico emitido pelo Iprev, o órgão ratifica o entendimento de que as verbas “adicional de insalubridade” e “hora plantão” são transitórias, a primeira vinculada ao local de trabalho e a segunda ao exercício de atividade extraordinária.

Neste contexto, já há inúmeros processos APE e PPA em que foi autorizada audiência pelos Senhores Relatores, a exemplo do Despacho de fls. 03 a 04, exarado no processo @APE-21/00674387, de relatoria do Conselheiro Aderson Flores. Além do citado, exemplifica-se os processos abaixo, já objeto de audiência no presente exercício:

Fevereiro	Março	Abril	Maio
1. @PPA 20/00658312;	1. @PPA 20/00441178;	1. @APE 21/00567467;	1. @APE 21/00631815;
2. @PPA 20/00540079;	2. @PPA 20/00441330;	2. @APE 21/00224004;	2. @APE 21/00680867;
3. @PPA 20/00648511;	3. @APE 21/00591503;	3. @APE 21/00794790;	3. @APE 21/00799678;
4. @PPA 20/00441259;	4. @APE 21/00280338;	4. @APE 21/00804000;	4. @APE 21/00768365;
5. @PPA 20/00539739.	5. @APE 21/00674387;	5. @APE 21/00679001;	5. @APE 21/00288150;

	6. @APE 21/00653118;	6. @APE 21/00680867;	6. @APE 21/00768446;
	7. @APE 21/00799163;	7. @APE 21/00278279;	7. @APE 21/00674972;
	8. @APE 21/00477204;	8. @APE 21/00808685;	8. @APE 21/00631300;
	9. @APE 21/00532914;	9. @APE 21/00528054;	9. @APE 21/00608678;
	10. @APE 21/00677050;	10. @APE 21/00781620;	10. @APE 21/00793637;
	11. @APE 21/00794366;	11. @APE 21/00365082;	11. @APE 21/00772982;
	12. @APE 21/00769094;	12. @APE 21/00776708;	12. @APE 21/00781540;
	13. @APE 21/00774500;	13. @APE 21/00817676;	13. @APE 21/00803535;
	14. @APE 21/00781892;	14. @PPA 21/00104440;	14. @APE 21/00567629;
	15. @APE 21/00685230.	15. @APE 21/00381959;	15. @APE 21/00772206;
		16. @APE 21/00683610;	16. @APE 21/00772044;
		17. @APE 21/00612942;	17. @APE 21/00783160;
		18. @APE 21/00522790;	18. @APE 21/00816785;
		19. @APE 21/00482712;	19. @APE 21/00776031;
		20. @APE 21/00810310;	20. @APE 21/00820545;
		21. @APE 21/00290996;	21. @APE 21/00784999;
		22. @APE 21/00255732;	22. @APE 21/00801400;
		23. @APE 21/00786851;	23. @APE 21/00769922;
		24. @APE 21/00566576;	24. @APE 21/00764459;
		25. @APE 21/00590361;	25. @APE 21/00801753;
		26. @APE 21/00268397;	26. @APE 21/00781388;
		27. @APE 21/00843677;	27. @APE 21/00779804;
		28. @APE 21/00773873;	28. @APE 21/00804779;
		29. @APE 21/00566738;	29. @APE 21/00534704;
		30. @APE 21/00768012;	30. @APE 21/00817757;
		31. @APE 21/00816270;	31. @APE 21/00249090;
		32. @APE 21/00396476;	32. @APE 21/00767121;
		33. @APE 21/00602041;	33. @PPA 20/00539739;
		34. @APE 21/00688760;	34. @PPA 20/00441259;
		35. @APE 21/00602122;	35. @PPA 20/00441330;
		36. @APE 21/00765692;	36. @APE 21/00781205;
		37. @APE 21/00631815.	37. @APE 21/00737303;
			38. @APE 21/00586844;

Com efeito, esta Instrução entende que a matéria pode ser tratada em processo de fiscalização específico, que aborde todos os casos de forma uniforme e evite a confecção de inúmeros relatórios de diligência e audiência nos processos APE e PPA da SES. A presente proposta de fiscalização objetiva a realização de uma atividade fiscalizatória preventiva e prospectiva deste Tribunal de Contas, com vista à correção prévia de eventuais irregularidades relacionadas ao pagamento das rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas” e “Adicional de insalubridade”.

A título de complementação, cabe informar que atualmente estão tramitando neste TCE 3.136³ processos APE e PPA autuados entre 01/01/2020 e a data atual, com a Unidade Interessada “Secretaria de Estado da Saúde”, denotando um universo relevante de incidência das rubricas, que são pagas aos servidores que atuam nas Unidades de Saúde da SES e estão sendo incorporadas aos proventos de aposentadoria e pensão.

³ Dados coletados no sistema de controle processual deste TCE, sistema e-Siproc, em 07/06/2024.

Tipo de Processo:	Registro de Ato de Aposentadoria / Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial		Q	X			
Unidade Gestora:			Q	X			
Interessado:	Secretaria de Estado da Saúde		Q	X			
Situação SIPROC:			Q	X			
Assunto:							
Decisão:		Ano:					
Relatório:		Ano:		Area Técnica: Seleccione... v			
Lotação:	Selecione						
Relator:	Selecione						
Atividade:	Selecione						
Pesquisar Beneficiário:		Q	X	Pesquisar Aposentado:		Q	X

3136 Processos encontrados

No que concerne aos requisitos de seletividade da presente Proposta de Ação de Fiscalização (PAF), de acordo com o disposto no art. 22, §2º, da Resolução nº TC-161/2020, e com alicerce na regulamentação efetuada pela Portaria nº TC-156/2021, esta Diretoria Técnica procede à seguinte análise:

- **Índice RROMa (arts. 4º e 5º da Portaria nº TC-156/2021) – atendimento dos requisitos**

A forma de cálculo do índice RROMa está prevista na Portaria nº TC-156/2021, nestes termos:

Art. 4º O índice RROMa será calculado por meio da soma da pontuação atribuída aos indicadores de cada critério: Relevância, Risco, Oportunidade e Materialidade.

§ 1º Cada critério do indicador poderá atingir os seguintes valores:

I - Relevância: até 40 pontos; a) Se houver indícios de fraude ou corrupção: reduzir 13 pontos da pontuação máxima, desconsiderando a pontuação da área e matéria; b) Se o ente for o Estado de Santa Catarina: reduzir 4 pontos da pontuação máxima, desconsiderando a pontuação do IEGM;

II - Risco: até 25 pontos;

III - Oportunidade: até 15 pontos;

IV - Materialidade: até 20 pontos.

§ 2º O detalhamento dos indicadores e das variáveis de cada critério e os seus respectivos valores estão estabelecidos na Matriz de Relevância, Risco, Oportunidade e Materialidade – RROMa, constante no Anexo I desta Portaria.

§ 3º Na apuração do índice RROMa serão desconsiderados os indicadores relativos à área (Anexo III) e à matéria (Anexo IV), quando o procedimento de análise de seletividade contiver evidências de prejuízo ao erário.

§ 4º A pontuação atribuída aos indicadores relativos à área (Anexo III) e à matéria (Anexo IV) deverão guardar relação com as Diretrizes de Atuação

do Controle Externo aprovadas para o período, nos termos da Resolução nº TC0161/2020.

Art. 5º Caso o somatório da pontuação dos critérios Relevância, Risco, Oportunidade e Materialidade atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos percentuais do índice RROMa, o procedimento de análise de seletividade será submetido à análise GUT – Gravidade, Urgência e Tendência.

Com fundamento na regulamentação acima, a análise dos critérios de relevância, risco, oportunidade e materialidade para apuração do índice RROMa resultou no somatório de **50.63** pontos, qualificando-se a Proposta de Ação de Fiscalização para a próxima etapa de seletividade, qual seja, a apuração da Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência).

No documento abaixo, observa-se o detalhamento da pontuação do índice RROMa referente aos critérios especificados na norma, a fim de demonstrar o atingimento da pontuação mínima.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV		07/06/2024 14:50:27
Calculadora RROM		
Índice RROM		
Relevância, Risco, Oportunidade, Materialidade		
Relevância		
Quartil populacional		NA
Área		
Administração	Peso real: 10,13	Pontos: 8.0
Origem da Informação		
Interna	Peso real: 3,80	Pontos: 3.0
Matéria		
Despesas com Pessoal	Peso real: 5,06	Pontos: 4.0
Faixa IEGM		NA
IDH		NA
Qtd. DEN/REP		
Maior ou igual a mediana	Peso real: 3,80	Pontos: 3.0
Risco		
Apreciação/julgamento de contas últimos 5 anos (governo* e gestão)		
Reprovação/Irregular	Peso real: 5,06	Pontos: 4.0
Irregularidades na matriz de riscos		
	Peso real: 0.0	Pontos: 0.0
Data da última auditoria no ente (M)/UG (E)		
Há menos de um ano	Peso real: 0,00	Pontos: 0.0
Histórico de débito/multa do gestor		
Sem histórico nos últimos 10 anos	Peso real: 0,00	Pontos: 0.0
Indício de fraude/corrupção		
Sem relato de fraude/corrupção	Peso real: 0,00	Pontos: 0.0
Oportunidade		
Data do fato		
Em andamento	Peso real: 18,99	Pontos: 15.0
Materialidade		
Valor de Recursos Fiscalizados (VRF) ou Valor em Risco (VR)		
Entre R\$1 milhão e R\$500 mil	Peso real: 3,80	Pontos: 3.0
Impacto Orçamentário (VR/Orçamento*)		NA
Total:		50,63

- **Análise da Matriz GUT (art. 6º e 7º da Portaria nº TC-156/2021) – atendimento dos requisitos.**

Com referência à análise da Matriz GUT, a qual leva em consideração critérios de gravidade, urgência e tendência, assim prescreve a Portaria nº TC-156/2021:

Art. 6º Para aplicação da Matriz GUT será atribuído de 1 a 5 pontos a cada critério de Gravidade, Urgência e Tendência.

§1º Para apurar o resultado do indicador da Matriz GUT será realizada a multiplicação dos pontos atribuídos a cada critério.

§2º A classificação de cada critério da Matriz de Gravidade, Urgência e Tendência – GUT está definida no Anexo II, desta Portaria.

§ 3º Na análise de seletividade o órgão de controle competente, ao realizar a classificação, deverá justificar a escolha de cada critério da Matriz GUT.

Art. 7º O procedimento de análise de seletividade que alcançar a pontuação mínima de 48 pontos na Matriz GUT será considerado apto a ser selecionado e receberá o encaminhamento indicado no art. 10 da Resolução nº TC-0165/2020.

Diante do regramento acima delineado, e efetuada a avaliação dos critérios dispostos nos anexos II, III e IV da Portaria nº TC-156/2021, obtém-se a pontuação de **75 pontos** na Matriz GUT, estando a Proposta de Ação de Fiscalização (PAF) apta a ser selecionada, nos termos do artigo 7º.

A seguir, a descrição das justificativas adotadas para pontuação de cada critério da Matriz GUT, a fim de atender o disposto no parágrafo 3º do artigo 6º da Portaria ora em exame:

- **Gravidade, Urgência e Tendência (anexo II)**

Analisando os quesitos de **gravidade** da demanda (população do Ente atingida, impacto financeiro no Ente, potencial de prejuízo e risco de comprometimento da prestação do serviço), entende esta Diretoria Técnica que a Proposta de Ação de Fiscalização **atinge a nota 3, sendo considerada grave** a demanda, por possuir dois quesitos presentes, quais sejam: impacto financeiro no Ente e potencial de prejuízo, tendo em vista o possível pagamento de gratificações em desacordo com as determinações da EC n. 103/2019, com valores de elevada monta, devido ao universo de servidores/aposentados envolvidos e a perpetuidade

do pagamento, pois se trata de verba incorporável aos proventos de aposentadoria e tal incorporação estaria se dando à revelia do disposto no artigo 39, §9º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela emenda acima citada.

Com relação à **urgência**, entende-se que deve ser atribuída a **nota 5**. Explica-se: a mencionada nota no anexo II da Portaria nº TC-156/2021 refere-se ao “tempo de início da fiscalização para assegurar atuação eficaz” cuja opção escolhida foi de “até 1 mês ou mais rapidamente possível”, pois a verificação da regularidade dos atos de pessoal deve ocorrer no menor tempo possível visando evitar prejuízos ao erário público, além do impacto financeiro aos cofres estaduais e a incorporação dos valores irregulares ao patrimônio jurídico dos servidores/aposentados abrangidos.

No que concerne à **tendência**, outro critério da Matriz GUT, especificado no anexo II da Portaria, como “se nada for feito, ao longo do tempo, o problema apresentado tende a piorar”, foi escolhida a opção “em menos de 1 mês”, equivalente, portanto, a **nota 5**. As justificativas de seleção dessa opção são idênticas às narradas para o critério da urgência, expostas no parágrafo anterior, aliado ao fato de que os processos de aposentadoria e pensão dos servidores da SES encontram-se sujeitos a inúmeras audiências e diligências por parte deste Tribunal de Contas, o que demanda uma atuação célere.

Vencido, portanto, o procedimento de análise de seletividade, cumpre observar o disposto no art. 10 da Resolução nº TC-165/2020, que assim prescreve:

Art. 10 Nos casos em que a demanda alcance a pontuação mínima da análise de seletividade, o órgão de controle competente encaminhará ao relator, que decidirá:

I – pela conversão do PAP em processo específico, na forma do Regimento Interno;

II – pela inclusão do objeto em atividade fiscalizatória em curso ou prevista na programação de fiscalização, ensejando o arquivamento do PAP⁴.

Art. 11 Na hipótese de o PAP estar acompanhado de análise de medida cautelar, o órgão de controle deverá encaminhar manifestação sobre a presença ou não dos pressupostos de plausibilidade jurídica e do perigo da

⁴ Tendo em vista que a análise dos critérios de seletividade deve ser também executada nas Propostas de Ação de Fiscalização – PAF, entende este Corpo Instrutivo que o referido artigo alicerça também os requisitos para autorização e início das atividades concernentes à atividade fiscalizatória.

demora, sob a ótica exclusiva do interesse público, de modo a não comprometer a utilidade da medida requerida.

Sendo assim, diante dos fatos aqui narrados e possíveis irregularidades indicadas nos presentes autos, além dos inúmeros expedientes emitidos por parte deste Tribunal de Contas nos processos APE e PPA da SES, somado ainda ao fato de que tais irregularidades **estão impedindo a análise automatizada dos citados processos**, uma vez que os valores irregulares devem ser sanados pela Unidade Gestora antes do processo de registro ter seguimento, este Corpo Técnico solicita autorização para autuação de processo próprio (Auditoria de Regularidade em Atos de Pessoal – RLA) e início dos procedimentos para a realização de auditoria *in loco*, para que se possa analisar os cálculos e o pagamentos das citadas rubricas, nos termos do art. 22 da Resolução nº TC-0161/2020.

Do mesmo modo, sugere-se, após a apreciação da presente PAF pelo Conselheiro Relator, a devolução deste expediente para este órgão de controle, para que se proceda ao seu arquivamento, nos termos do art. 10, II, da Resolução nº TC-165/2020.

É o Relatório.

Diretoria de Atos de Pessoal, data da assinatura digital.

DIEGO JEAN DA SILVA KLAUCK
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de controle

De acordo. Encaminhe-se à Diretoria Geral de Controle Externo, solicitando-se a posterior remessa da PAF ao Conselheiro Relator.

Ana Paula Machado da Costa
Diretora da DAP

PROCESSO N°:	@PAF 24/80058128
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV
INTERESSADOS:	Mauro Luiz de Oliveira
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com vistas a verificar in loco o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas”, concedida com fundamento no art. 19 da LCE 323/06
RELATOR:	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
UNIDADE TÉCNICA:	Coordenadoria de Atos de Pessoal IV - DAP/CAPE IV
RELATÓRIO N°:	DGCE - 210/2024

Exmo. Sr. Conselheiro,

A Diretoria de Atos de Pessoal, através do Relatório n° DAP – 2040/2024, propõe a realização de auditoria (RLA) para averiguar a regularidade dos atos de pessoal efetuados no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, com vistas a verificar o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas”, concedida com fundamento no art. 19 da LCE 323/06.

A DAP informa que identificou em processos de aposentadoria e pensão de servidores da Secretaria de Estado da Saúde “o cálculo e o pagamento incorreto das rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas” e “Adicional de insalubridade”, concedidas com fundamento nos art. 18 e 19 da LCE 323/06 e art. 2° da Lei 17.215/17, onde se detectou o cômputo de períodos após o mês de dezembro/2019, em contrariedade ao que dispõe o art. 39, §9°, da Constituição Federal, c/c o art. 13 da Emenda Constitucional n° 103/2019 [...]”.

Ademais a diretoria afirma que “a matéria pode ser tratada em processo de fiscalização específico, que aborde todos os casos de forma uniforme e evite a confecção de inúmeros relatórios de diligência e audiência nos processos APE e PPA da SES”, objetivando, também, “uma atividade fiscalizatória preventiva e prospectiva deste Tribunal de Contas, com vista à correção prévia de eventuais irregularidades relacionadas ao pagamento das rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas” e “Adicional de insalubridade”.

Por fim, demonstrou-se que o assunto atingiu a pontuação mínima no processo de seletividade – calculadoras RROM e GUT, o que atende aos pressupostos de seletividade definidos pelas Resoluções N.TC-161/2020 e N.TC-165/2020, assim como a Portaria N.TC-0156/2021.

Diante do exposto, essa Direção Geral assente com os termos do mencionado relatório técnico, pois apresenta fundamentos meritórios à deflagração da requerida auditoria.

Contudo, ante o que estabelece os arts. 26 e 27 da Resolução nº TC-161/2020, faz-se mister que V. Ex^o, na qualidade de Relator designado para a análise dos processos que envolvem a temática folha de pagamento, conforme Portaria N. TC - 0800/2023, aprove tal proposição, razão pela qual encaminham-se os autos para deliberação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo.

Sidney Antonio Tavares Junior
Diretor Geral de Controle Externo

PROCESSO N.:	@PAF 24/80058128
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV)
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV) Mauro Luiz de Oliveira
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com vistas a verificar, <i>in loco</i> , o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas”, concedidas com fundamento no art. 19 da Lei Complementar (estadual) 323/2006
RELATOR:	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
UNIDADE TÉCNICA:	Coordenadoria de Atos de Pessoal IV – DAP/CAPE IV
DECISÃO SINGULAR:	GAC/AMF – 583/2024

Tratam os autos de Proposta de Fiscalização (PAF), encaminhada pela Diretoria de Atos de Pessoal (DAP), por meio do Relatório n. 2040/2024 (fls. 5-17), para averiguar a regularidade dos atos de pessoal efetuados no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), com o objetivo de verificar o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas” e “Adicional de insalubridade”.

Na peça inicial, a Diretoria Técnica informa que, em processos de aposentadoria e de pensão de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, identificou incorreção no cálculo e no pagamento das mencionadas rubricas, que foram concedidas com fundamento nos art. 18 e 19 da Lei Complementar (estadual) n. 323/2006 e no art. 2º da Lei n. 17.215/2017, em contrariedade ao que dispõe o art. 39, § 9º, da Constituição Federal combinado com o art. 13 da Emenda Constitucional (EC) n. 103/2019.

Nesse sentido, a DAP indica o conteúdo dos Prejulgados n. 2230 e n. 2329 desta Corte de Contas, nos quais se compreendeu pela vedação à incorporação de vantagens de caráter temporário, ressalvados os casos de direito adquirido aos servidores que completaram os requisitos legais necessários à incorporação parcial ou integral das rubricas até a data da publicação da EC n. 103/2019.

Salienta, ainda, que “a matéria pode ser tratada em processo de fiscalização específico, que aborde todos os casos de forma uniforme e evite a confecção de inúmeros relatórios de diligência e audiência nos processos APE e PPA da SES”, objetivando, assim, “uma atividade fiscalizatória preventiva e prospectiva deste Tribunal de Contas, com vista à correção prévia de eventuais irregularidades relacionadas ao pagamento das rubricas denominadas ‘Hora Plantão – Média 60:00 hora’ e ‘Adicional de insalubridade’” (fls. 7).

Por fim, a Diretoria ressalta que a temática atende aos pressupostos de seletividade, tendo atingido o somatório de 50,63 pontos no índice de Relevância, de Risco, de Oportunidade e de Materialidade (RROMa), assim como alcançou 75 pontos na matriz de Gravidade, de Urgência e de Tendência (GUT).

Nesses termos, solicita autorização para a autuação de processo próprio de Relatório de Auditoria (RLA) de Regularidade em Atos de Pessoal e para o início dos procedimentos de auditoria *in loco*, a fim de que se possa analisar os cálculos e os pagamentos das citadas rubricas, na forma do art. 22 da Resolução n. TC-0161/2020.

A proposta da Diretoria Técnica foi encaminhada à apreciação do Diretor-Geral de Controle Externo (DGCE) que, por meio do Relatório n. 210/2024 (fls. 18-19), anuiu com os termos da análise técnica, encaminhando o processo ao gabinete deste Conselheiro, Relator designado para análise dos processos que envolvem a temática da folha de pagamento, conforme Portaria n. TC-0800/2023, para as devidas análises e direcionamento.

É o relatório.

Vindo os autos a este Relator, verifico que a matéria tratada nos autos tem notória relevância para as atividades de controle externo exercidas por este Tribunal de Contas, sobretudo porque a medida fiscalizatória pleiteada poderá contribuir para a redução de erros e para a prevenção de possíveis prejuízos ao erário, decorrentes do indevido cômputo de rubricas nos processos de aposentadoria e de pensão submetidos à apreciação desta Corte.

Além disso, o pedido atende aos pressupostos de seletividade definidos na Resolução n. TC-165/2020 e na Portaria n. TC-156/2021, bem como às formalidades determinadas pela Resolução n. TC-161/2020.

Desse modo, considerando a análise realizada pela DAP e as evidências constantes dos autos, além do consentimento da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE), manifesto-me no sentido de acompanhar a conclusão da Área Técnica, para que seja realizada a mencionada auditoria, nos termos do art. 26 e 27 da Resolução n. TC-161/2020.

Diante do exposto, com fundamento na Resolução n. TC-161/2020, **DECIDO**:

1. Aprovar a presente Proposta de Ação de Fiscalização (PAF), para a realização de auditoria *in loco*, nos termos dos arts. 26 e 27 da Resolução n. TC-161/2020.

2. Autorizar a conversão do presente PAF em processo específico do tipo Relatório de Auditoria (RLA) – Regularidade de Atos de Pessoal.

À Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE), para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete, data da assinatura digital.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**

Relator

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 583/2024 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3880, de 11/07/2024, considerada publicada em 12/07/2024.

11 de Julho de 2024.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

OF. N° TCE/DAP 15.480/2024

Florianópolis, 10 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, apresento a Vossa Excelência os Auditores Fiscais de Controle Externo Bruna Barcelos, Luiz Paulo Monteiro Mafra (coordenador) e Rubia Matielo Trevisan, credenciados para procederem à auditoria de regularidade nesse Órgão, no período de 10 a 13/09/2024, com vistas à verificação da regularidade dos atos de concessão de aposentadoria (APE) e pensão (PPA) de servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SES que possuem as rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas” e “Adicional de insalubridade”, ocorridos a partir de dezembro de 2019, conforme a Programação de Fiscalização da Diretoria de Atos de Pessoal referente ao período de 2023/2024, autorizada nos autos do processo RLA n° 24/80058128.

Do mesmo modo, solicito-lhe providências no sentido da cessão de uma sala que possibilite a realização dos trabalhos de auditoria, bem como seja permitido o acesso dos auditores a todas as informações, processos e documentos que se fizerem necessários, em atenção ao prescrito na Constituição e legislação ordinária vigente.

Respeitosamente,



Ana Paula Machado da Costa
Diretora da DAP

Exmo. Sr.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
DD. Presidente do IPREV
Rua Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro
88020-040 – Florianópolis/SC

Recebido
10/09/2024
Luiz Paulo Monteiro Mafra



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATOS DE PESSOAL

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 01

Auditoria de Regularidade no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

À Sra. Karine Garcia

Cargo: Diretora de Previdência

Solicito a Vossa Senhoria que sejam fornecidas a esta Inspeção/Auditoria, até 10/09/2024, as seguintes informações:

- 1) Cópia de todos os processos de aposentadoria (APE) e pensão (PPA) de servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SES concedidos a partir de dezembro/2019 que possuem a rubrica “Hora Plantão – Média 60:00 horas”;
- 2) Cópia de todos os processos de aposentadoria (APE) e pensão (PPA) de servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SES concedidos a partir de dezembro/2019 que possuem a rubrica “Adicional de insalubridade”;

Da mesma maneira, reforça-se o pedido de que toda a documentação a ser analisada *in loco* pela equipe de auditoria seja digitalizada e, se possível, assinada eletronicamente pelo servidor emissor da documentação.

Florianópolis, 10/09/2024.

Luiz Paulo

Monteiro Mafra

Assinado de forma digital por
Luiz Paulo Monteiro Mafra
Dados: 2024.09.06 13:22:10
-03'00'

Luiz Paulo Monteiro Mafra
Auditor Fiscal de Controle Externo
(Coordenador da Auditoria)

Recebido
10/09/2024
Ligamara Meneghetti
Silveira

HORA PLANTÃO/ INSALUBRE (PPA):

Legenda: Beneficiário (Instituidor)

- PPA 2000730366 - NEUSA JOSE ALVES (HENRIQUE ALVES)
- PPA 2000727900 AGOSTINHO RICHETTI (GENI TURCATO RICHETTI)
- PPA 2000475900 ANA CECILIA COSTA HOFFMANN (CELITO HOFFMANN)
- PPA 2000722428 CANDIDA RAMOS CANDIDO (ALCIR ROGERIO NUNES)
- PPA 2000722509 CANDIDA RAMOS CANDIDO (ALCIR ROGERIO NUNES)
- PPA 2000722185 LINDALVA DE SOUZA CONSTANTE (MANOEL JULIANO CONSTANTE)
- PPA 2000754702 - BRUNA MARIA FONTOURA(ELISABETH MARIA DOS SANTOS)
- PPA 2000755270 - LAURINA JULIA DA SILVA (MAURINO JOSE DA SILVA)
- PPA 2000745398 - ULISSES BEZERRA DA ROCHA (TEREZINHA DE JESUS GAMA FORTES)
- PPA 2000496746 - CASSIANO DOS SANTOS (CARMELINA ALAIDE RAMOS SILVA)
- PPA 2000547677 - MIRIAM DOLORES MORESCO SILVA (JANIO SILVA)
- PPA 2000547324 - MARIA LUCIA DE LIZ (JOSE PAULO DA SILVA)
- PPA 2000547162 - JOAO CLEMENTE ROYER (MARILENE CASTRO ROYER)
- PPA 2000342510 - VALESIA FERREIRA (ORIVALDO BENTO DA SILVA)
- PPA 2000760354 - RALFA PASTEUR DE ANDRADE FARIA (OSMARD ANDRADE FARIA)
- PPA 2000760435 - ELIZABETE CORDEIRO DA SILVA (SILVIO LUIZ PIRES DA SILVA)
- PPA 2000764341 - IDALINA TARSO SABOIA (FRANCISCO ERNESTO SABOIA)
- PPA 2000557125 - BERNADETE MACHADO (HAMILTON ROGERIO SANFORD DE VASCONCELLOS)
- PPA 2000356227 - LOURDES MARIA DA SILVA DE SOUZA (IVONEI CHAVES DE SOUZA)
- PPA 2000556234 - MARIA HELENA PIERUCCINI MOOJEN (JOAO ALFREDO AUGUSTO MOOJEN)
- PPA 1900348079 - OSMARINA MARIA DA SILVA (MAURO DA SILVA)
- PPA 2000767529 - ILSO CARLOS SCHULER (NEYDE LUZIA VALENTE SCHULER)
- PPA 2000556900 - MARIA LEONOR ANTUNES (ARI SCHVEITZER)
- PPA 2000464704 - ALBERTO VIEIRA (ADRIANA APARECIDA DUARTE VIEIRA)
- PPA 2100076056 - JOAO AURELIANO COELHO (CECILIA FELIPPE COELHO)
- PPA 2100076480 - GERMANO SPROTTE MIRA (ELVIRA DE MOURA MIRA)
- PPA 2000586494 - ANTONIO BOHN (ERICA HELGA LAND BOHN)
- PPA 2000586818 - LAURA MARIA FONSECA HERDERICO (HARISON SWAIN HERDERICO)
- PPA 2100076641 - MARIA VALMIRA DA SILVA (JOSE VIDAL DA SILVA)
- PPA 2100074193 - ZORAIDE DEZEN DOS SANTOS (OSVALDO DOS SANTOS)

- PPA 2000586575 - ARACI DA SILVA FRANCISCO (RAULINO JOAO FRANCISCO)
- PPA 2100075599 - EUCLIDES DA SILVA (REGINA LUIZ DA SILVA)
- PPA 2100075912 - TOMAZ MARCOLINO SILVEIRA (ZELITA MACIEL SILVEIRA)
- PPA 2000759348 - MARIA DA GLORIA SANTOS FERREIRA (JOSE SILVANO PINHEIRO)
- PPA 2100083346 - BERNADETE GRABOSKI CORREA WORMS (JUARES CORREA WORMS)
- PPA 2100079152 - JOAO VITOR GUIMARAES SOLON DA SILVEIRA (MOACIR SOLON DA SILVEIRA FILHO)
- PPA 2000496746 - CASSIANO DOS SANTOS (CARMELINA ALAIDE RAMOS SILVA)
- PPA 2100079071 - LOURENA DE SOUZA CARDOSO (JOAO DA SILVA)
- PPA 2000572272 - APARECIDA MARIA SANTANA GUIMARÃES (JOAO MANOEL GUIMARAES)
- PPA 2000648350 - CLAUDIO LUIZ LORENZETTO JUNIOR (KARINE OURIQUES MAIA)
- PPA 2000620501 - ELSA ADÃO VELOSO (MANOEL VELOSO)
- PPA 2100093902 - ASSIS ALVES (YOLANDA HOFFMANN ALVES)
- PPA 2100097991 - ORLENDINA BELING COELHO (JOAO JOSE COELHO)
- PPA 2000706309 - AGOSTINHO PEREIRA DE SOUZA (MARIA PIEDADE SILVEIRA DE SOUSA)
- PPA 2100101778 - BERNADETE FLORA HOFFMANN JUNCKES (RAULINO JUNCKES)
- PPA 2100104955 - JOSE MATIAS CARDOSO (CARMELA ROMANI CARDOSO)
- PPA 2100114675 - NILCEA VIEIRA VIANA DE JESUS (MANOEL RODRIGUES DE JESUS)
- PPA 2300258387- ANTONIO CARLOS VIEIRA DO AMARAL (FATIMA MARIA ANTUNES MORTARI)
- PPA 2100659906 - EDUARDO MACHADO CESCINETTO (GILSONEI PAULO CESCINETTO)
- PPA 2100661480 - LIDAIR CORREA PIUCCO (JOVINO PIUCCO)
- PPA 2300040837 - VILMA OLINA PEREIRA (LUIZ HENRIQUE CORREA)
- PPA 2300041132 - OSNILDO MINERVINO DE AZEVEDO (SUZETE TEREZINHA REIS DE AZEVEDO)
- PPA 2300196179 - DONATA JOANINHA DAMAZIO DA SILVA (CARLOS ALBERTO FLORENTINO DA SILVA)
- PPA 2300223249 - BRANCA ELADI FREITAS (HELIO FREITAS)
- PPA 2200509701 - HILDA SOARES GROSSKOPF (ANTONIO DE SOUZA MARTINS)
- PPA 2200536180 - TERESA ADADA SELL (ARI BERTOLDO SELL)
- PPA 2200535613 - AURECY APARECIDA FRAGA MARTINS (PEDRO PAULO MARTINS)
- PPA 2300321330 - SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS (QUIZAY CARVALHO DOS SANTOS)
- PPA 2200536342 - ROSANA TEREZINA VIEIRA (SALESIO DO AMARAL)
- PPA 2200544876 - LEONARDO JOSE VOLPETTI (NELITA MARIA DE SOUZA)
- PPA 2300247423 - LEONARDO AHLERT CANDIDO (KAREN LUCY CANDIDO)
- PPA 2300349935 - MARIA DE JESUS DA SILVA (MANOEL JOSE DA SILVA)

- PPA 2300262309 - HERCULANO JOSE DE ESPINDOLA (MARIA SALETE SCHMIDT ESPINDOLA)
- PPA 2300272533 - TERESINHA DUTRA FRANCALACCI (SERGIO LUIZ FRANCALACCI)
- PPA 2300314635 - DORIS MARIA BERNARDO (PEDRO DA COSTA SOARES)
- PPA 2300282849 - ALDIMAR SALLES SOARES (PEDRO DA COSTA SOARES)
- PPA 2300281281 - MARIA DORACI LOPES (ANTONIO ARILDO LOPES)
- PPA 2200564800 - MAURILIA SERAFIM TRAMONTIN (IVANI AGOSTINHO TRAMONTIN)
- PPA 2200567302 - PAULO JOSÉ FORTUNATO (ROSANGELA APARECIDA CARNEIRO)
- PPA 2300348882 - GREGORIO ALBANI RUZINSKI GONÇALVES DE OLIVEIRA (MAURICIO GONCALVES DE OLIVEIRA)
- PPA 2300342680 - MARIA JOANA ALBANI RUZINSKI GONÇALVES DE OLIVEIRA(MAURICIO GONCALVES DE OLIVEIRA)
- PPA 2300343147 - TEODORO ALBANI RUZINSKI GONÇALVES DE OLIVEIRA (MAURICIO GONCALVES DE OLIVEIRA)
- PPA 2200570010 - ROBERTA ALBANI RUZINSKI GONÇALVES OLIVEIRA (MAURICIO GONCALVES DE OLIVEIRA)
- PPA 2200571768 - EDUARDO SIDNEY SILVA (VERA LUCIA SILVA)
- PPA 2200572225 - MARIA GONÇALVES ALEXANDRE (NERI CLEMENTE DE MELO)
- PPA 2300314805 - ZURAUDE LUTZ (HELIO VILMAR DA SILVA)
- PPA 2300319270 - LIBERTA LAMARQUE DE ABREU (PEDRO XAVIER DE ABREU FILHO)
- PPA 2300334407 - SUELI AMARO FRANCISCO (ADJAIR FRANCISCO)
- PPA 2300338143 - DELCIDES DE SOUZA AGUIAR (MILTON JOSE DE AGUIAR)
- PPA 2300338305 - LUIZ MAGALHAES NETO (RONALDO LIBORIO MAGALHAES)
- PPA 2300335632 - MARCIA CRESTINA MAIER BOMBAZARO (EDSON BOMBAZARO)
- PPA 2300345867 - JUDITE NUNES FERNANDES (WALDEMAR FERNANDES)
- PPA 2300352219 - JOYCE DI PIETRO AMIN (NAZARENO AMIN)
- PPA 2300364810 - CELIO DE JESUS SOARES (NEUSA GONCALVES SOARES)
- PPA 2300369022 - MARISTELA MEYER (MIGUEL TOMAS MARTINEZ)
- PPA 2300372910 - MARIA LUCIA MARCELINO GARCIA (VALDIR MANOEL GARCIA)
- PPA 2300376584 - LITERJAR GONCALVES SERAPIAO (ODETE BASTOS SERAPIAO)
- PPA 2300373305 - SONIA MARIA POLLI (ARMANDO JOSE POLLI)
- PPA 2300370039 - LOVERCI TADEU DE SOUZA (IZILDA DE FREITAS)
- PPA 2300387004 - APARECIDA CAMARGO (LUPERCIO MANDIRA)
- PPA 2300386032 - ELZA MARLENE SARDA (VALTER JOSE SARDA)
- PPA 2300409423 - ANTONIO ELESBAO RODRIGUES (NORMA TEREZINHA DA CUNHA RODRIGUES)
- PPA 2300380182 - MARIA TEREZINHA DE MELLO PICOLLI (ANTONIO NICOLA PICOLLI)
- PPA 2300382207 - FLAVIA ELAINE BERNARDES ROMÃO (DULCINDO ROMAO)
- PPA 2300394302 - SERGIO DEOLINDO DA CONCEIÇÃO (MARILENE COSTA DA CONCEICAO)

- PPA 2300396186 - ODACY DE OLIVEIRA (NILDA MARIA PEREIRA)
- PPA 2300399444 - MARIA ISABEL FERREIRA DE MELLO ARAUJO (RUY ARY DE ARAUJO)
- PPA 2300408109 - VALDEMIRA TEREZINHA VIEIRA (JOÃO JOSÉ VIEIRA)
- PPA 2300404111 - JOAO DE MELO (TEREZINHA MEURER MELO)
- PPA 2300411592 - IZABEL GALLO DOS SANTOS (JOEL ANTONIO DOS SANTOS)
- PPA 2300420907 - IRMA HOFFMANN RIOS (JORVENTINO JOAO RIOS)
- PPA 2300412998 - ALICE HELENA GOMES SUSIN (LUIZ ALBERTO SUSIN)
- PPA 2300426271 - NICOLAS DO NASCIMENTO (MARCIA REGINA STAHELIN)
- PPA 2300433057 - MARIA PEDRA FERREIRA LUIZ (CARLOS SEBASTIAO LUIZ)
- PPA 2300442390 - EUNICE DOS SANTOS MIRANDA (JOAO JOAQUIM MIRANDA)
- PPA 2300442803 - EUNICE DOS SANTOS MIRANDA (JOAO JOAQUIM MIRANDA)
- PPA 2300425208 - LEONARDO DE OLIVEIRA (ALMIRA ODETE DE OLIVEIRA)
- PPA 2300429963 - HILDA DUARTE FORTE (CEZAR FIGUEIREDO FORTE)
- PPA 2300434886 - DECIA MARIA DOS SANTOS MACHADO (FRANCISCO MACHADO)
- PPA 2300442986 - SOLANGE SILVA STAHELIN (LONGINO BRAULIO STAHELIN)
- PPA 2300450300 - IRANI ROSA (LUCIMAR LOURDES ROSA)
- PPA 2300451624 - LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA (LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA)
- PPA 2300466303 - RAFAEL ESPINDOLA (MARIA SALETE SCHMIDT ESPINDOLA)
- PPA 2300480560 - KARLOS EDUARDO ELIAS DE OLIVEIRA (LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA)
- PPA 2300473865 - MALVINA SOARES DE SOUSA (IVAN CERQUEIRA SOUZA)
- PPA 2300489940 - MAGNA MARIA DA COSTA (JOAO CARLOS DA COSTA)
- PPA 2300477933 - MARISIA BORBA MULER (JOSE CARLOS MULER)
- PPA 2300486509 - MARCIA VALERIA ALVES (PAULO AFONSO ELBERT)
- PPA 2300528945 - MAURICY IDALVINO LOURENCO (LEA SUELI FRANCO)
- PPA 2300566448 - NELCI NORDT ALVES (PEDRO PEREIRA DE ALVES)
- PPA 2300536379 - MARISA COELHO DE JESUS (LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA)
- PPA 2300553893 - MARIA ALVINA MENDES DA SILVA (JUVENAL ODILON REIS DA SILVA)
- PPA 2300580602 - RENATO CESAR FAVERSANI (VALESKA MELLO)
- PPA 2300567096 - MARIA DE LOURDES SCHAPPO (FRANCISCO DE ASSIS SOUZA)
- PPA 2300651046 - HIRON BATISTA GONÇALVES (LUCIANE MARIA WICHINEWSKI)
- PPA 2300615406 - ELAINE VALERIA DE SOUZA (JULIO CESAR BISPO CONCEICAO CAETANO)
- PPA 2300681034 - MARLENE DA SILVA AMORIM (LUCIANO AMORIM)
- PPA 2300681115 - APARECIDA PINHEIRO CORREIA (CARLOS PASSIMO CORREIA)
- PPA 2300621643 - ERONDINA SCHMITZ MARQUES (ERICO MARQUES)
- PPA 2300634460 - MARLISE ROSA SCHNEIDER (GILSON COSTA)

- PPA 2300635512 - WANILDA DOS SANTOS FARIAS BITTENCOURT (JOAO JOSE BITTENCOURT)
- PPA 2300637213 - MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES NASCIMENTO (MANOEL ONORIO DO NASCIMENTO)
- PPA 2300646476 - TEREZINHA MARGARIDA COLA FADEL (RISCALA MIGUEL FADEL)
- PPA 2300632505 - LUIZ CARLOS PEREIRA (GILCE REGINA DA SILVA PEREIRA)
- PPA 2300632092 - MARILZA LIDIA DE FRANÇA (JOSE LUIZ VIEIRA DE FRANCA)
- PPA 2300631878 - CARMEN BALSINI PRATES (MARCO ANTONIO SOARES PRATES)
- PPA 2300617700 - SALETE FERNANDES DOS SANTOS (JOAO WILSON DOS SANTOS)
- PPA 2300556213 - ANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO (GUILHERME MARACH CARDOSO)
- PPA 2300554512 - MARLENE MARIA DA SILVA (MANOEL DONATO DA SILVA)
- PPA 2300551505 - WILSON SARMENTO (MARIA JULIA BITTENCOURT SARMENTO)
- PPA 2300462820 - DORIS TEREZINHA CARDOSO DA SILVA (WALDY RODRIGUES DA SILVA)
- PPA 2300374298 - CARLOS ROBERTO JANSEN (GEORGETE DA SILVEIRA JANSEN)
- PPA 2300339972 - ULLA LEA SCHEIDE (SERGIO MARINHO SCHEIDE)
- PPA 2300338496 - VALMIR ALVES DA SILVA (VALMIR ALVES DA SILVA)
- PPA 2300337414 - CARLOS FERNANDES DA SILVA (VERA LUCIA ROCHA ADRIANO DA SILVA)
- PPA 2300656943 - NATALINA RUPOLO (AIRTON MARTINS)
- PPA 2300694870 - MARTA PATRICIA SCHROEDER RUSSI (RICARDO FANTAZZINI RUSSI)
- PPA 2300697623 - ISABEL DE ALMEIDA COELHO MALEWSCHIK (SERGIO LUIZ MALEWSCHIK)
- PPA 2300700195 - LAURITA MARIA ESPINDOLA (ALEIXO JOAO ESPINDOLA)
- PPA 2300735819 - ADILSON ROSA (ZILMA COSTA DA ROSA)
- PPA 2300741541 - IRACEMA APARICIO CAMPOS (JACINTO ANTONIO CAMPOS)
- PPA 2300748040 - MARIA PEDROLINA BENTO (MANOEL BENTO)
- PPA 2300758193 - JOSE ANTONIO DA SILVA (OLENTINA APOLONIA SILVA)
- PPA 2300753558 - MARINA ZULMIRA DE SOUZA (MARCIO PEREIRA WENDHAUSEN)
- PPA 2400085107 - VERA LUCIA PEREIRA (ORLANDO PEREIRA FILHO)
- PPA 2300790160 - LORENA MARIA PESSI XAVIER (LEO MAURO XAVIER)
- PPA 2300790917 - ERIOSVALDO DIAS MADALENA (MANOEL CAMILO MADALENA)
- PPA 2400058568 - VALKIRIA ILBA BITTENCOURT (CARLOS ROBERTO KRUG)
- PPA 2400067800 - NEIDESIR MARIA ZENI SCHWANTES (ILARIO SCHWANTES)
- PPA 2400069764 - OSVALDO FRANZ (LELLI FRANZ)
- PPA 2400069845 - MARIA DAS GRAÇAS SANTANA (LINDOLFO FURHMANN)
- PPA 2300797768 - MARGARETE MARIA KONS (BARBARA CONRADI KONS)
- PPA 2400032500 - IZABEL CRISTINA DA SILVA (MARIA LUCIA DA LUZ)

- PPA 2300802001 - ANDREA DE FATIMA BUENO (EVALDO JOSE BARBOSA)
- PPA 2400010794 - DEMILSON ROBERTO STAHELIN (ELIANE VIEIRA STAHELIN)
- PPA 2400011332 - ALTAMIR MARCIO ROCHA PIRES (EROTIDES TEREZINHA ROCHA PIRES)
- PPA 2400029207 - EDEZIA OTILIA SILVA DE SOUZA (HAROLDO JORGE DE SOUZA)
- PPA 2400108840 - MARIO ISIDORO DA CUNHA (IRMA TRIERVEILER DA CUNHA)
- PPA 2400135228 - LAUDENI ALEIXO ESPÍNDOLA (ALEIXO JOAO ESPINDOLA)
- PPA 2400141112 - IOLANDA DE CASSIA PEREIRA COSTA (GERSON COSTA)
- PPA 2400124021 - JOEL CARDOSO (DEBORA CORDEIRO)
- PPA 2400124706 - ELISABET CATARINA CORREA (JOSE NASCIMENTO DA ROSA)
- PPA 2400142437 - MARY DE OLIVEIRA COSTA (JOSE JANDER FERNANDES COSTA)
- PPA 2400143670 - NAZARINO CORREA MARTINS (MARIA DE LOURDES MARTINS)
- PPA 2400097890 - NELSON MUNIZ (JUDITH MUNIZ)
- PPA 2400187880 - MARIA LUCIA LOPES (JOAO LOPES FILHO)
- PPA 2400197509 - ARI ADOLINO VENTURA (BERNADETE SCHVEITZER VENTURA)
- PPA 2400208985 - ODILSON HERMES (MARIA CLARICE HERMES)
- PPA 2400210297 - RUI JOSE CANDEMIL (RUI JOSE CANDEMIL)
- PPA 2400214950 - MARCIRIO PINTO (CARMEM LUCIA DA COSTA)
- PPA 2400224166 - ESTELITA SALETE SCHMITT PEREIRA (NELSON JOSE PEREIRA)
- PPA 2400225219 - ZILMA DE LIMA SOARES (PEDRO LUIZ SOARES)
- PPA 2400257684 - DIVA TREVIZAN TESTOLIN (ADILIO ANGELO TESTOLIM)
- PPA 2400258494 - VALERIA LUCIA DOS SANTOS (DARCY DE ANDRADE)
- PPA 2400259385 - ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA (JOSE OSVALDO DA SILVA)]
- PPA 2400265431 - IRACEMA MILIA FERREIRA (CLAUDIO GUMERCINDO FERREIRA)
- PPA 2400287249 - MARISTELA TEREZINHA PAULI AMARAL (JORGE LUIZ AMARAL)
- PPA 2400289616 - ZELI MARTINS (AMAURI MARTINS)
- PPA 2400308696 - MARIA VIEIRA CARDOSO (VALTER CARDOSO)
- PPA 2400308858 - PEDRO EVILASIO DA SILVA (ZELIA PASSOS SILVA)
- PPA 2400162624 - ADEMIR MEOTTI (MARLI TEREZINHA FARIAS MEOTTI)
- PPA 2400199625 - MARILENE JEREMIAS (MAURO PEREIRA DOS SANTOS)
- PPA 2400207237 - ADAIR TEREZINHA DA SILVA DE SOUZA (VALDIR CLAUDIO DE SOUZA)
- PPA 2400287915 - ROBERTO ARMANDO PIRES (MARIA CONSUELO PIMENTEL PIRES)
- PPA 2400288806 - VERA CARDOSO APOSTOLO PITSICA (SAVAS APOSTOLO PITSICA)
- PPA 2400289535 - MARIA PAULINA DA SILVA (ALECIO JUSTINO DA SILVA)
- PPA 2400333372 - MARTA ISOLDE NEUDORF (ABEL NEUDORF)
- PPA 2400321609 - SILVIO FERNANDO SCHULTZ DOS SANTOS (CLEIDE TERESINHA SAVISKI DOS SANTOS)
- PPA 2400317415 - ANA MARIA MOTA DA SILVEIRA (PEDRO JOSE SILVEIRA)
- PPA 2400313266 - JOAQUIM DOMINGOS DA ROSA (ELZA MARIA RIBEIRO DA ROSA)

- PPA 2400329340 - LUISA APPEL DA SILVA GOMES (EDSON LUIZ GOMES)
- PPA 2400345621 - MARIA ALICE MAURICIO MENDONÇA (GENESIO MENDONCA)
- PPA 2400341634 - RITA APPEL DA SILVA (EDSON LUIZ GOMES)
- PPA 2400359681 - AMELIA SACHETI ZAPELINI (EUGENIO ZAPELINI)
- PPA 2400529510 - CECILIA BATALHA DUARTE (GILBERTO AUGUSTO DUARTE)
- PPA 2400368320 - ENZO FARAH (MURIEL CAROLINE DA SILVA FARAH)
- PPA 2400373757 - HELOISA HELENA DE CARVALHO KUERTEN (ONDYR CLIMACO MACUCO)
- PPA 2400359096 - LEA PALMIRA E SILVA (EDUARDO DE ANDRADE E SILVA FILHO)
- PPA 2400373242 - MIGUEL FRANCISCO ELEUTERIO (NILCE DOS SANTOS ELEUTERIO)
- PPA 2400368168 - RICARDO DE LIMA FARAH (MURIEL CAROLINE DA SILVA FARAH)
- PPA 2400373676 - SONIA MARIA VECHI (ONDYR CLIMACO MACUCO)
- PPA 2400436007 - IARA ODILIA NOCETI AMMON (GUNTHER JOSE AMMON)
- PPA 2400434993 - LUIS SOARES (AVANIR MARIA MARTINS SOARES)
- PPA 2400437666 - CARLOS ANTONIA BARBOSA (REGINA CELI BARBOSA)
- PPA 2400480839 - ERICO TORRES (HEDYLAMAR ROQUE TORRES)
- PPA 2400483692 - MARCO AURELIO GESSER (ELIZABETE ELZA LOPES GESSER)
- PPA 2400481720 - MOISES PIRES (MARIA CONCEICAO DE JESUS PIRES)

Tabela demonstrativa de servidores inativos a partir de 01/12/2019, que recebem a Hora Plantão e/ou Insalubridade.

Recebem Hora Plantão:	965
Recebem insalubridade:	468

Data início	Matrícula	Nº APE	Nome	Data do direito	Fundamentação legal	Hora Plantão	Insalubridade	Nº APE
11/07/2024	0264806-7-01		CARLOS PEDRO BRUGGMANN	07/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.664,04	212,45	
09/07/2024	0244246-9-01		MARCELO FRANZONI	18/03/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.495,85		
09/07/2024	0264782-6-01		ZITA BUSS	21/02/2024	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.204,47		
08/07/2024	0256213-8-01		JULY OLIVEIRA MARQUARDT	01/09/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.238,82	601,94	
02/07/2024	0242953-5-01		ALCIDES SABINO SANTOS FILHO	21/06/2011	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.711,48		
02/07/2024	0295042-1-01		JANETE DOS SANTOS	01/03/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.591,51		
02/07/2024	0286144-5-01		JOAO GILBERTO PEREIRA	03/05/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.588,40		
02/07/2024	0912368-7-02		LINDOMAR JOSE VIEIRA	08/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.998,57	407,20	
11/06/2024	0176182-0-01		MARIA CONCEICAO SIMONI	01/03/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.817,04		
11/06/2024	0294573-8-01		VENINA FLORIANI DA COSTA	15/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.837,18		
10/06/2024	0319503-1-02		MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VERGES	14/02/2024	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	1.310,95		
03/06/2024	0256129-8-01		ANA MARIA HENRIQUE MARTINS COSTA	07/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.713,60		
03/06/2024	0283125-2-02		ANTONIA APARECIDA DE SOUSA BISPO	21/02/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.572,94		
03/06/2024	0293099-4-03		CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	27/12/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	592,56		
03/06/2024	0255579-4-01		ELIANA DIAS DE JESUS	30/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.419,23	407,20	
03/06/2024	0360347-4-01		ELIZABETE LUCIANO	06/12/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	1.939,73		
03/06/2024	0264571-8-01		ELDO FAVARETTO	10/03/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.482,32	300,97	
03/06/2024	0254996-4-01		MARILEUSA SCHREIBER	09/02/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	2.421,61		
03/06/2024	0242824-5-01		MARILIA CARMEN DA CONCEICAO CARDOSO	03/09/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.861,66	407,20	
03/06/2024	0285971-8-01		NEIDE ROSANA DA ROSA CARVALHO	08/02/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.874,48		
03/06/2024	0299890-4-01		ORTOLANA MARTENDAL BERNART	26/04/2024	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	432,98		
03/06/2024	0282646-1-02		ROZELI NILSEN	24/08/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	2.278,38		
03/06/2024	0292052-2-01		SILVIO GERALDO DE OLIVEIRA	03/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.983,89		
03/06/2024	0319607-0-02		VALDETE ALVES DE ASSIS	14/02/2024	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	13,05		
03/06/2024	0241590-9-01		VERA LUCIA WALDEMAR PEREIRA	17/04/2008	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.881,60		
10/05/2024	0264739-7-01		ADRIANA SIMONE OURIQUES DE PATTA	26/01/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.427,25	407,20	2400527061
10/05/2024	0286162-3-01		SOLANGE PIERRE	30/10/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	2.327,25		2400528203
10/05/2024	0319498-1-02		WALMIRA MACHADO BARBOSA	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	2.836,68		2400528548
09/05/2024	0921094-6-01		ALDA MARIA RODOLFO DA SILVA	02/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.966,11		2400525441
07/05/2024	0294708-0-01		ANDREIA SILVA FERREIRA	21/01/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.855,61		2400523406
07/05/2024	0244353-8-01		LUCIANE DE AVILA	22/09/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.788,49	407,20	CODIGO DE REGISTRO
07/05/2024	0245790-3-01		LUIZ GONZAGA DA SILVA	09/02/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.739,57		CODIGO DE REGISTRO
07/05/2024	0244027-0-01		MARLENE FERNANDES DA SILVA	29/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.829,94	601,94	CODIGO DE REGISTRO
07/05/2024	0288384-8-02		ROSELI BOGOMOLOF	28/12/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	3.844,70		2400525280
06/05/2024	0360298-2-01		ALBA SANTOS DA CUNHA	13/06/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.402,07	407,20	CODIGO DE REGISTRO
03/05/2024	0294706-4-01		ALEXANDRA PAULA DE SOUZA DE MELO	10/11/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	2.373,13		2400519638
03/05/2024	0256215-4-01		MARCIA TEREZINHA DA SILVA	16/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	827,29		CODIGO DE REGISTRO
02/05/2024	0294728-5-01		ALICE GENI MAFRA SILVEIRA	15/06/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	773,17		2400466097
02/05/2024	0360184-6-01		JOANA DARCI FELICIO	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	1.564,44	407,20	2400516965
02/05/2024	0244337-6-01		LENIR INACIO	02/10/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.561,14	407,20	2400515802
02/05/2024	0243555-1-01		LUCIA HELENA DOS SANTOS	17/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.569,26	407,20	2400517856
02/05/2024	0294755-2-01		LUIS DANIEL GRUBERT	05/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	427,15		CODIGO DE REGISTRO
02/05/2024	0176135-8-01		LUIZ SERGIO NUNES	07/07/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.710,04		2400519042
02/05/2024	0313654-0-02		ORIVAL ANTONIO BECKHAUSER	13/12/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.531,06		2400518313
02/05/2024	0255585-9-01		PAULO CESAR FREITAS	11/12/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	971,06		CODIGO DE REGISTRO
02/05/2024	0362992-9-01		ROSELENE MARIA DA SILVA	01/01/2022	ART.66 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 2º, I C/C ART.72, §1º,	2.279,78		2400518585
09/04/2024	0243438-5-01		ALTON LEOPOLDO GONCALVES	31/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.421,38		2400458582
08/04/2024	0282686-0-02		ELIANE LURDETE SANTOS	31/12/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	6.365,42		2400487337
05/04/2024	0294844-3-01		ADILES DEIZE DE OLIVEIRA	26/03/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	2.282,07		2400486950

03/04/2024	0282922-3-02		JOAO LUIZ LOBO FERREIRA	20/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	297,98		2400475401
03/04/2024	0239480-4-01		SANDRA CHRISTAKIS	17/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.876,64	300,97	2400438204
01/04/2024	0304556-0-03		CLAUDIA DENISE VILASBOA PINHEIRO	21/02/2024	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.993,20		2400365908
01/04/2024	0244815-7-01		CLAUDIO ANIBAL DE PAULO	16/04/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.947,47		2400398156
01/04/2024	0294697-1-01		CRISTIANI MATOS CARDOSO	15/11/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.726,32		2400366467
01/04/2024	0344130-0-02		DELI GRACE DE BARROS ARAUJO	15/03/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	258,82		2400395807
01/04/2024	0256099-2-01		MARIA AMELIA RAMLOW LEHMKUHL	10/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.887,50	407,20	2400372009
01/04/2024	0222832-7-03		RITA DE FATIMA PUCCI FURTADO MACEDO	05/11/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.802,40	407,20	2400396960
01/04/2024	0264603-0-01		SUSANA MARIA POLIDORIO DOS SANTOS	21/10/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	2.271,50		2400373080
01/03/2024	0218447-8-02		ELIANE OLINDA PORTO BROSSO	07/09/2023	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57		2400358014
01/03/2024	0244153-5-01		JORGE LUIZ DE SOUZA	31/10/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	2.436,17		2400390090
01/03/2024	0913915-0-02		JOSE RAULINO LUIZ	15/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.907,26		2400358790
01/03/2024	0233217-5-04		MARGARETE DE SOUZA	20/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.588,29	407,20	2400359339
01/03/2024	0244727-4-01		MESSIAS NAZARENO DOMINGOS	17/11/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.848,81		2400391909
01/03/2024	0241374-4-01		PAULO CESAR DE BITTENCOURT	22/10/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		460,31	2400359924
01/03/2024	0264611-0-01		ROSE NASCIMENTO	01/10/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	5.763,73	407,20	2400360000
01/03/2024	0256087-9-01		VALTER MENDONCA	06/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.280,21	407,20	2400386140
01/03/2024	0286057-0-02		VANDER LUIZ GIL BOEIRA	14/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	12.749,04		2400362399
09/02/2024	0256135-2-01		PAULO CEZAR ZENATTA	15/08/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.333,58	407,20	2400361902
08/02/2024	0255472-0-01		JOAO CARLOS ADRIANO	01/04/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	2.291,65		2400360345
08/02/2024	0275288-3-01		LUCIANA MARTINS DALLABRIDA	01/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	781,31		2400331590
08/02/2024	0284188-6-03		MARICELIA SILVA SOUTO DE MELO	06/08/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	640,68	407,20	2400331671
08/02/2024	0307199-5-02		MARITZA REGINA STUART	26/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.729,05		2400360426
06/02/2024	0242875-0-01		JOAO IRENO MARTINS	12/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.750,09		2400343769
01/02/2024	0360086-6-01		IVAN LUIZ CUNHA	23/05/2023	ART.66 DA LC 412/08 ALTERADO PELA LC 773/21 E §2º, I C/C ART.72, §1º,	3.399,49		2400290894
01/02/2024	0294745-5-01		JOSE CARLOS DA SILVA	04/11/2022	ART.66 DA LC 412/08 ALTERADO PELA LC 773/21 E §2º, I C/C ART.72, §1º,	1.924,44		2400329421
01/02/2024	0264679-0-01		LUIZ ALBERTO DA SILVA	20/10/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	104,84		2400325272
01/02/2024	0254915-8-01		OLINDINA RAMOS DA SILVA	23/03/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.883,79	300,97	2400326830
01/02/2024	0245838-1-01		ROSANA APARECIDA DA ROSA MACHADO QUADROS	31/10/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.421,71		2400327054
03/01/2024	0256217-0-01		ELIANE DE SOUZA	29/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.313,16	407,20	2400309072
03/01/2024	0256614-6-02		SONIA GONCALVES COSTA SALDIAS PALACIOS	05/07/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.238,82		2400276557
11/12/2023	0243023-1-01		LETICIA DEMARCHE FRUTUOSO	27/11/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57	407,20	2400327135
06/12/2023	0175850-0-01		CLAUDETTE FATIMA FUSINATO FIORENTIN	14/10/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.925,44		2400239350
01/12/2023	0289061-5-01		ENI ROSANE COELHO GOBBI	14/06/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	3.866,49		2400232347
01/12/2023	0244350-3-01		ERIKA PETERMANN PEREIRA BROGNOLI	10/11/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.939,24		2400310836
01/12/2023	0242370-7-01		IRINEU JOSE NUNES	18/06/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.292,84	212,45	2400245678
01/12/2023	0284382-0-02		LUCIA DE FATIMA LIMA	03/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.359,44	407,20	2400232428
01/12/2023	0955782-2-01		NEIVA APARECIDA AMARAL DOS SANTOS	25/02/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	1.389,31		2400232509
01/12/2023	0295601-2-01		ODONI CESAR DAMIAO	29/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	56,43		2400310755
10/11/2023	0299865-3-01		PAULO DA VEIGA CORDEIRO	16/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	15.030,41	300,97	2400239430
07/11/2023	0295584-9-01		ANDREA PETRY	15/01/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	718,61		2400199706
07/11/2023	0172326-0-01		LUIZ BORINI	03/11/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		300,97	2400246054
07/11/2023	0175880-2-01		SANDRA BIANCHINI FERNANDES	02/07/2014	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.806,68		2400222970
01/11/2023	0294644-0-01		CARLAS BEATRIZ ROCHA	10/07/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.855,61		2400178113
01/11/2023	0255311-2-01		JOSE ANTONIO SIECKKOWSKI MARTINS VIANNA	06/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.499,37	407,20	2400212907
01/11/2023	0264802-4-01		MARIA DE FATIMA CORDEIRO RAMOS	13/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		300,97	2400030981
01/11/2023	0290547-7-02		ROSANIA APARECIDA RODRIGUES	19/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	8.555,44	407,20	2400199110
06/10/2023	0244534-4-01		LIBORIO SONCINI	31/07/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	6.638,01	407,20	2400121510
04/10/2023	0242955-1-01		ALEX SANDER VALERIO	18/07/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.898,60		2400062670
04/10/2023	0360273-7-01		DINALVA MACEDO DOS PASSOS	11/05/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	2.397,80		2400062913
04/10/2023	0264638-2-02		MARLI ADELINA DE SOUSA	05/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.556,05		2400096656
02/10/2023	0245812-8-01		CLAUDIA SILVANA DA SILVA WOLFF PIOVESAN	28/02/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	5,88		2400095846
02/10/2023	0244329-5-01		MARIO SERGIO DE SOUZA	16/12/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	2.412,68		2300728790
04/09/2023	0243578-0-01		CARLOS JOSE PEDRO	06/03/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72.	1.991,38		2400035860
04/09/2023	0665849-0-01		SANDRA BATISTA	03/10/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	9.362,75		2400036084
01/09/2023	0275558-0-01		IVANIA TEREZINHA PIROLA CARDOSO	30/03/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	3.804,46	601,94	2400035002
01/09/2023	0176166-8-01		MARIA VALQUIRIA PRA DA SILVA	15/08/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.280,97		2400060970
23/08/2023	0243684-1-01		MARILENE RAMOS VARELA CALDEIRA DE ANDRADA	10/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.874,43	138,00	
15/08/2023	0244963-3-01		ELONIR DOS SANTOS GARCIA	23/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.325,48	264,50	2300691188
10/08/2023	0245057-7-01		LUIZ HENRIQUE ROSA MEDINA	08/10/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.000,52	407,20	2400033654
08/08/2023	0242835-0-01		EDESIO FRANCISCO GESSER	27/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.855,61	601,94	2400026011
02/08/2023	0241719-7-01		JOAO ALEXANDRINO DANIEL FILHO	15/08/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.814,11		2400019740
02/08/2023	0243025-8-01		LUCIO TADEU SUPLICI	14/12/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	12.654,18		2400022105

02/08/2023	0300571-2-01		SORAYA JEANINE FERREIRA PEREIRA	16/05/2022	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.342,55		2400024825
01/08/2023	0276459-8-01		ACELI FERNANDES TORQUATO	27/04/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	2.165,19		2400017454
01/08/2023	0244939-0-01		DIANA DO AMARAL	31/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	629,97		
14/07/2023	0285226-8-02		MATIAS JUNKES	29/12/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72,	4.733,36		2400006509
13/07/2023	0282882-0-02		CATIA APARECIDA BORBA ROZARIO	08/11/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72,	2.007,27		2300755410
11/07/2023	0292583-4-01		SANDRA MARA BATISTA DOS SANTOS	04/04/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72,	1.848,81		2300730000
03/07/2023	0243670-1-03		ADRIANA PATRICIA DE OLIVEIRA	19/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.209,26		2300803679
03/07/2023	0360350-4-01		ALAIDE JOCELINA ADRIANO	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	2.365,77		2400363794
03/07/2023	0284155-0-02		EDSON GERMANO KOENTOPP	22/03/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72,	451,09		2300804802
03/07/2023	0243804-6-01		MAURICIO ROSA COELHO	03/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.986,90		2300805612
03/07/2023	0242801-6-01		OSMAR KUHN	22/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.850,35	601,94	2300805965
03/07/2023	0360281-8-01		REGINA APARECIDA PEREIRA	01/06/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	629,03		2300806260
03/07/2023	0359944-2-01		SELMA REGINA DA SILVA PERES	18/03/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	2.324,10		2300806503
03/07/2023	0348620-6-03		SILVIA DA SILVEIRA	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	3.832,57	300,97	2300807585
03/07/2023	0242920-0-01		VERA LUCIA SCHUHMACHER VALERIO	20/05/2016	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.894,53		2300807747
03/07/2023	0286163-1-01		ZENILDA ZILDA EDUARDO	03/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.821,15	407,20	2300807828
15/06/2023	0292570-2-01		EDEMILSON CALDEIRA	11/12/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.556,77		2300691501
02/06/2023	0294822-2-01		ROSANGELA VANDRESEN	23/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57		2300680739
01/06/2023	0255490-9-01		ADRIANA DE SOUZA PESSOA	21/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.990,66	407,20	2300675220
01/06/2023	0294881-8-01		FABIOLA CORAL RODRIGUES NASCHENWENG	28/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57		2300676111
01/06/2023	0360075-0-01		JANETE MARIA MACHADO BOEHS	30/07/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.177,74		2300676626
01/06/2023	0286151-8-01		JUCELIA MARIA MARQUES DOS SANTOS	25/01/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.694,96	407,20	2300676898
01/06/2023	0308603-8-02		MAIRA ROBERTA PESSI	26/01/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.841,51		2300677355
01/06/2023	0245065-8-01		MARCIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	09/01/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72,	348,45		2300677517
01/06/2023	0313583-7-02		MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA FONSECA	03/09/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.949,08		2300678246
05/05/2023	0244879-0-01		VERA LUCIA DA ROZA CRUZ	30/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.562,10	407,20	2300512518
02/05/2023	0245591-9-01		ALVARO THADEU BENDER	30/10/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	26,83		2300656005
02/05/2023	0300568-2-01		ANA PAULINA PEREIRA	25/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.535,26		2300657168
02/05/2023	0245501-3-01		EDUARDO PEREIRA	26/08/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72,	2.403,25		2300660118
02/05/2023	0275404-5-01		ELIZABETE BOSQUETTI FARIAS	05/03/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	72,06		2300662323
02/05/2023	0245308-8-01		IVONEZIA MARIA MARTINS ESPINDOLA	16/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.808,28	407,20	2400004719
02/05/2023	0320694-7-02		JOELMA GOMES LUIZ	26/11/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	1.765,19		2300750966
02/05/2023	0244704-5-01		LIDIA PECKOS	12/09/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.376,29	407,20	2400004476
02/05/2023	0237931-7-01		NEUSA RIBEIRO	25/07/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.855,56	300,97	2300752900
02/05/2023	0245225-1-01		SERGIO GALABAROF	02/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	176,73		2400007068
03/04/2023	0360045-9-01		ANA MARIA DE MELO	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	2.564,47		2300698786
03/04/2023	0282698-4-02		EDER FORESTI	23/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	807,39		2300803911
03/04/2023	0243262-5-01		MURILO MARINHO	16/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.802,42		2300700780
03/04/2023	0283102-3-02		PAULO CESAR SILVA	12/11/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72,	3.715,67		2300701086
03/04/2023	0176826-3-01		SANDRA MARIA BARRETO	07/12/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.369,49		2300737439
03/04/2023	0255431-3-02		SUELI TEREZINHA GUALBERTO DE OLIVEIRA	07/01/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.939,04		2300707602
10/03/2023	0252476-7-01		JACQUELINE SILVA DA CUNHA SENA	20/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.158,24		2300675654
03/03/2023	0291563-4-02		CLEUSA OLIVEIRA	18/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.536,08		2300597408
03/03/2023	0360287-7-01		JULIA INACIA MENDES	23/08/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	932,77		2300681972
03/03/2023	0244303-1-01		VALMIRA MARQUES	05/08/2012	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.117,55	407,20	2300282768
01/03/2023	0286145-3-01		ADENILDA RODRIGUES VIEIRA	19/04/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	1.743,04		2300498426
01/03/2023	0294600-9-01		FERNANDO CESAR COELHO	27/09/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.355,19	407,20	2300378447
01/03/2023	0244978-1-01		GUEDES LUIZ ANDRE	11/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.289,67		2300581080
01/03/2023	0264810-5-02		IRENE OLINDINA DA SILVEIRA	30/04/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.925,00	407,20	2300563937
01/03/2023	0256098-4-01		ISABEL CRISTINA GOBBO	01/12/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.937,32		2300557961
01/03/2023	0244255-8-01		JOAO BATISTA COELHO	13/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.432,46		2300565042
01/03/2023	0243123-8-01		JOSE AUGUSTO DA SILVA VELHO	01/01/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57		2300558003
01/03/2023	0282711-5-02		KARIN CRISTINA SOUZA	20/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.728,56	601,94	2300565395
01/03/2023	0256193-0-01		MARA REGINA CASSOL DE OLIVEIRA	06/10/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	74,84	407,20	2300387438
01/03/2023	0344055-9-02		MARIA MARLI IZEMPON	12/06/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	2.617,96		2400018264
01/03/2023	0176543-4-01		NARA CARUSO MAC DONALD DOS SANTOS	31/07/2006	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57		2300574971
01/03/2023	0304570-6-02		NILVA MARIA BACK FERNANDES	26/03/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.035,75	407,20	2300585230
01/03/2023	0283087-6-02		SANDRO VENTURA PENEDO	16/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.415,84		2300600301
01/03/2023	0285972-6-01		SELMA REGINA CALIXTO	21/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.402,65	407,20	2300588336
01/03/2023	0294887-7-01		SILVIA TEREZINHA MULLER	28/11/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	122,50		2300588840
01/03/2023	0299889-0-01		VALDETI SANTANA	28/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	1.041,41		2300587950
01/03/2023	0301816-4-02		VANIA MELO DA COSTA	07/12/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.947,02	300,97	2300600565
01/03/2023	0255425-9-01		ZENAIDE PROCOPIO DE MIRANDA KUHN	14/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.491,78	601,94	2300594069

06/02/2023	0275372-3-01	ARLETE ROSA CUNHA SILVEIRA DE SOUZA	18/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.855,61	407,20	2300285600
01/02/2023	0256251-0-01	ANA CRISTINA RODRIGUES DE JESUS	15/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.219,40		2300270085
01/02/2023	0360366-0-01	IZETE SCHAPPO	25/07/2021	ART.40,§4º DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 103/2019C/LC	1.951,80	407,20	2300230458
01/02/2023	0294846-0-01	MARIA LUIZA CARDOSO	05/02/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.265,55	601,94	2300260365
01/02/2023	0319589-9-02	NADIA REGINA SANTOS DA ROSA	23/04/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	2.015,97		2300260608
01/02/2023	0194061-9-02	OLIR SALVIO MARCHI	16/12/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.607,04		2300316506
13/12/2022	0312939-0-02	CLEUSA MATTEUCCI	09/04/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.360,08		2300236065
09/12/2022	0294953-9-01	RITA SIBELE SCHIESSEL FLORES	01/07/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	5.882,03		2300158757
06/12/2022	0175360-6-01	RITA DE CASSIA GONCALVES D AVILA DA SILVA	12/12/2009	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.859,40		2300494943
02/12/2022	0307105-7-02	MANEIDE ALMERINDA DO AMARAL	19/09/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.324,87		2300173128
02/12/2022	0254905-0-01	NORTON LUIZ XAVIER	22/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.663,25		2300236227
01/12/2022	0242494-0-01	ADEMIR ALCUCIO GOUVEA	05/06/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.645,87		2300158919
01/12/2022	0299340-6-03	BEATRIS PACHECO CORREA	27/05/2012	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.346,51	601,94	2300216200
01/12/2022	0301767-2-02	BENTA SANTOS DA CONCEICAO	02/04/2011	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.789,77	407,20	2300175090
01/12/2022	0243464-4-01	CARLOS ALBERTO HOEHR LANDERDAHL	25/06/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	366,83	407,20	2300216897
01/12/2022	0295498-2-01	DORIAN KONIG ESTEVES	25/08/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	2.409,37		2300158838
01/12/2022	0244048-2-01	JORGE LUIZ MIRANDA	20/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	823,95		2300219136
01/12/2022	0286784-2-01	MARIA DE LOURDES LOCH GOULART	13/07/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.868,60		2300196411
01/12/2022	0243588-8-01	MARIA ELENA DO NASCIMENTO	01/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57	601,94	2300201199
01/12/2022	0256163-8-01	SIDNEI OSVALDO MACHADO	05/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	269,86	407,20	2300174280
14/11/2022	0255680-4-01	LUIZ ROBERTO AGEA CUTOLO	29/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.199,67	407,20	2300215734
11/11/2022	0245327-4-01	ERCY JOSE SOAR FILHO	18/09/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		407,20	2300177468
11/11/2022	0275548-3-01	LEDRONETE SILVESTRE	19/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.158,60		2300215220
11/11/2022	0913439-5-02	NESTOR ANTONIO SCHMIDT DE CARVALHO	08/08/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.456,11		2300177204
10/11/2022	0322041-9-02	ARACI TERESA CORREA DA SILVA	18/04/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	158,21	407,20	2300177891
09/11/2022	0231751-6-03	ANA LUCIA DOS SANTOS RECH	08/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.939,24		2300213286
09/11/2022	0176177-3-01	GILBERTO ALVES	16/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.860,67		2300177972
08/11/2022	0245365-7-01	ANTONIO CARLOS RAMOS	20/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.090,19	407,20	2300179835
08/11/2022	0295538-5-01	AORELIA BRODBECK	03/05/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	1.575,12		2300212557
08/11/2022	0283066-3-02	FATIMA REGINA PEREIRA	22/06/2013	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.323,85		2300177700
07/11/2022	0294764-1-01	JORGE LUIZ DESTRI	09/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	649,62		2300212042
07/11/2022	0243019-3-01	LAERCIO SATURNINO PORTO	21/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.266,01	407,20	2300180094
07/11/2022	0295070-7-01	ROSILEI TEIXEIRA DE SOUZA GONCALVES	15/03/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.356,52		2300179916
03/11/2022	0242864-4-01	VALDEVINO ANTONIO NUNES	02/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.143,44	212,45	2300210341
01/11/2022	0275533-5-01	ALCEU FERNANDES FILHO	24/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	155,59	407,20	2300214762
01/11/2022	0281961-9-02	ANISIO JOSE FERREIRA	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	525,25		230214924
01/11/2022	0291938-9-01	ELENISE MARIA MOREIRA	23/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	22,15		2300217516
01/11/2022	0912988-0-01	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO	28/04/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72,	1.724,65		2300217435
01/11/2022	0244093-8-01	GILMAR GERCINO SCHMIDT	10/08/2022	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.862,85		2300217354
01/11/2022	0176024-6-01	LUIZ ELOI LOPES	22/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		407,20	2300198201
01/11/2022	0294668-8-01	MARCIA REGINA LINHARES	04/06/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.904,48		2300221033
01/11/2022	0254911-5-01	MARIO CESAR SEVERINO	10/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	968,97	601,94	2300180256
01/11/2022	0319500-7-02	MIRIAM THEREZA TORRES GRAMS	30/05/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.399,49	407,20	2300180337
01/11/2022	0245194-8-01	RITA DE CASSIA TEIXEIRA RANGEL	04/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.013,34		2300207391
01/11/2022	0289072-0-01	ROMUALDO SOUZA BARBOZA	20/11/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.400,97	407,20	2300208797
01/11/2022	0294634-3-01	RUDIA RAMOS ZANATTA MORFIM	15/06/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	1.855,61		2300198970
01/11/2022	0245310-0-01	URUBATAN COLLACO ALBERTON	12/02/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.314,81	407,20	2300210180
10/10/2022	0245392-4-01	DENISE LINHARES GERENT	07/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	8.362,66		2300213367
10/10/2022	0294999-7-01	SIMONE TEREZINHA STOLT	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.430,45		2300213529
03/10/2022	0244185-3-01	ALCINEI JOSE FRAGA	30/08/2022	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	196,74		2300200117
03/10/2022	0255338-4-01	ANGELA MACHADO BORGES SUPP	27/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.373,13	407,20	2300200036
03/10/2022	0244921-8-01	CLARICE RIBEIRO DA ROSA SANTOS	23/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.261,19		2300203809
03/10/2022	0299915-3-01	CLAUDIA VALERIA SILVA LEMOS	21/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	7.039,47		2300203990
03/10/2022	0244415-1-01	DAURI MANOEL RIOS	28/01/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.439,18	601,94	2300204295
03/10/2022	0256236-7-01	EDNA MARILIA DA CUNHA SENA	15/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	26,50		2300200206
03/10/2022	0285985-8-01	ELIANE TEREZINHA DUTRA	18/01/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.929,53	601,94	2300197736
03/10/2022	0243681-7-01	ELSON LUIZ DE SOUSA	13/03/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.143,55	407,20	2300200389
03/10/2022	0307498-6-02	JAQUELINE SALLETE LISBOA	05/06/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	60,62		2300205267
03/10/2022	0294882-6-01	JOICE VIEIRA NASCIMENTO	17/08/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.974,37	407,20	2300205348
03/10/2022	0913443-3-02	PAULO CESAR DOS SANTOS BORGES	15/09/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.492,74		2300202837
03/10/2022	0294778-1-01	RENATO AMORIM	06/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	82,40	407,20	2300202918
03/10/2022	0255740-1-01	RODOLFO DITTRICH	09/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.390,81	407,20	2300205852
03/10/2022	0264684-6-01	ROSELANE STEINHORST CARSTEN	24/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.419,55		2300203485

03/10/2022	0360028-9-01		ROSELI MARIA DA SILVA DA SILVEIRA	25/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.641,41	407,20	2300234879
03/10/2022	0294567-3-01		SALECIO SOUZA	14/05/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	4.189,05	407,20	2300203566
03/10/2022	0256183-2-01		VINICIUS DA COSTA AVILA	07/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	419,76	407,20	2300209769
03/10/2022	0283129-5-02		YARA REGINA PACHECO DE ANDRADE	07/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	105,64	407,20	2300204023
05/09/2022	0285986-6-01		JOSIANA DE LIMAS	27/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.855,61		2300199941
02/09/2022	0244435-6-01		ARMANDO SANTINO DA SILVA	17/07/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.360,08	407,20	2300162274
02/09/2022	0242672-2-01		CARLOS PEDRO DOS SANTOS	19/03/2009	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.373,13	601,94	2300192262
02/09/2022	0176191-9-01		JOSE FRANCISCO DEMONTI	18/03/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.343,17		2300192343
01/09/2022	0242951-9-01		ADEMLTON DE CARVALHO	17/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.451,05		2300196764
01/09/2022	0240298-0-01		ANTONIO LISBOA PEREIRA	13/06/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.013,98	407,20	2300196845
01/09/2022	0241298-5-01		LUCIA MOTZ BARBOSA	18/11/2007	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.373,13	601,94	2300191290
01/09/2022	0294639-4-01		OSVALDO JOSE FLORENCO	17/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.345,84		2300197493
01/09/2022	0284049-9-02		TANIA REGINA HACK	30/04/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	966,65		2300191886
10/08/2022	0175712-1-01		AVANI CANTALICIO DE SOUZA	29/11/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.373,13		2300190057
10/08/2022	0360131-5-01		SILVIA DA SILVA	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	2.657,86		2300163165
09/08/2022	0243121-1-02		ROSILENE CATERINA PIRES VENTURA	01/01/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72,	3.490,94		2300163599
05/08/2022	0294896-6-01		ANDREA SANTOS FRANCA	01/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.934,38		2300166423
05/08/2022	0295043-0-01		CLAUDIA CARVALHO DA SILVA	15/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.399,37		2300166261
05/08/2022	0282984-3-02		GEOVANA NASCIMENTO BEHR	29/11/2021	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	2.373,13		2300196926
05/08/2022	0242759-1-01		JUCELINO NEI BARBOSA	03/10/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.482,45	300,97	2300194630
05/08/2022	0243253-6-01		LUIZ CARLOS DA SILVA	08/03/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.889,94		2300187188
05/08/2022	0294991-1-01		LUIZ CARLOS PFLEGER	25/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.557,84		2300187501
05/08/2022	0326780-6-02		LYRIA INES PEREIRA BATISTA	06/04/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.027,05	407,20	2300166180
05/08/2022	0264799-0-01		SANDRA REGINA CLARA NEPOMOCENO PINTO	12/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.522,13		2300188150
03/08/2022	0264735-4-01		CLARICE MARIA DE OLIVEIRA	07/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.176,86	212,45	2300228984
01/08/2022	0255833-5-01		ALAO R SCHUTZ JUNIOR	09/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.936,47		2300186459
01/08/2022	0293010-2-02		CLEUSA MARIA MIRANDA NEVES	12/01/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.298,37	407,20	2300166857
01/08/2022	0255808-4-01		ELIEUZA IDA QUINTINO	27/09/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	352,80	407,20	2400469789
01/08/2022	0242938-1-01		SANDRO JOSE FERREIRA	21/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.397,09	601,94	2300228712
01/08/2022	0244086-5-01		VERA LUCIA DEOMARIO	08/12/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.576,54	460,31	2300186610
14/07/2022	0194120-8-01		MARGARETE DE FATIMA DOS SANTOS	18/10/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	793,15		2300182380
11/07/2022	0176093-9-01		CLEVES ANTONIO SOUZA COELHO	11/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.932,58		2300180760
11/07/2022	0282885-5-02		FRANCISCA LIGIA CIRILO CARVALHO	18/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	8.946,29	400,93	2300180922
07/07/2022	0294884-2-01		ADRIANA DA SILVA LASCHWITZ	20/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	903,11		2300157270
07/07/2022	0256209-0-01		ELITA JUNCKES DE ASSUNCAO	26/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	1.813,60		2300054110
07/07/2022	0243528-4-01		MARIA APARECIDA MACHADO AMARAL	08/06/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.336,62		2300180507
07/07/2022	0294742-0-01		SELMA DE FATIMA DE OLIVEIRA DOS PASSOS	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.824,62		2300157009
07/07/2022	0337526-9-02		VALERIA CEZAR SANTOS	13/09/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	115,67		2300193668
07/07/2022	0295818-0-01		VERONICA DALAGNELLO	04/03/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.766,16		2400395211
05/07/2022	0176321-0-01		ARAQUEL CARON	05/07/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.847,59		2300705588
05/07/2022	0176074-2-01		CLAUDIA ALVES DE ATAIDE	23/07/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	843,83		2300178944
05/07/2022	0176137-4-01		IVANIR PRA DA SILVA THOME	23/03/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.596,88		2300227317
05/07/2022	0290074-2-01		ORIDES KEMER DOS SANTOS	24/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.749,08		2300227074
05/07/2022	0304583-8-02		ROSANGELA BOUCAS DE CARVALHO DE ANGELIS	12/12/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	600,50		2300179320
01/07/2022	0244801-7-01		ADEMLSON ANOLDO DA BOAVENTURA	18/04/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.827,06		2300176305
01/07/2022	0290532-9-02		CLAUDIA PRADO DA ROSA	27/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.467,95		2300176739
01/07/2022	0176378-4-01		EDI MARIANA SCHROEDER SPERANDIO	09/10/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.079,26		2300156894
01/07/2022	0294909-1-01		MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	28/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.274,69		2300225705
01/07/2022	0359870-5-01		MARISE FARIAS SILVA	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	2.034,80		2300178197
01/07/2022	0255603-0-01		RISOLETE RIBOVSKI DA SILVA	20/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.321,42		2300178278
01/07/2022	0295503-2-01		SILVIO GANCHEIRO	11/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.791,09	296,34	2300149502
13/06/2022	0245457-2-01		MARIA EMILIA LUENEBERG	21/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.971,72		2300254390
10/06/2022	0389785-0-01		KATIA MARIA FREIRE DA SILVA	08/04/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, §1º,	1.386,71		2300155812
10/06/2022	0294788-9-01		REGINALDO MANGANELLI COIMBRA	11/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	647,17		2300154840
08/06/2022	0264439-8-01		ANA PAULA DA ROSA DE ESPINDOLA	08/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.212,38		2300154689
08/06/2022	0242867-9-01		CESAR RICARDO ORTIGA	07/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.725,18		2300154336
08/06/2022	0243086-0-01		LUCIA XAVIER DOS SANTOS	05/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.582,02		2300225535
08/06/2022	0913440-9-02		NORBERTO LUDWIG NETO	31/08/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.148,14	400,93	2300154760
08/06/2022	0275421-5-01		RUDNEI FORTES	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	2.336,62		2300188907	
08/06/2022	0256112-3-01		SILVANA DA SILVA WAGNER	22/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.413,22		2300154417
07/06/2022	0243211-0-01		DALVA EDITE GOULART ROSA	01/01/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART. 72,	2.214,88		2300153950
06/06/2022	0255880-7-01		DENILSON CRISTOVAO	11/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.723,84		2300252001
06/06/2022	0290069-6-01		ELOISA CORREA SIMAO SPULDARO	01/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.075,19		2300150349

06/06/2022	0301761-3-02		ROSDALVA IUMARA SCHRODER	05/09/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.099,04		2300153100
06/06/2022	0294560-6-01		ROSELI LOURDES SANDRIN	10/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.712,61		2300152988
02/06/2022	0294806-0-01		ROBERTO GENOVEZ	30/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.498,42		2300149928
01/06/2022	0282859-6-02		ANA MARIA PETTERS	05/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.373,61	296,34	2300165613
01/06/2022	0176127-7-01		ANTONIO MARCIO GONCALVES DA SILVA	19/12/2019	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	2.333,50		2300143130
01/06/2022	0255633-2-01		CARBAJAL FARIAS SILVESTRIN	09/06/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.771,41		2300165885
01/06/2022	0249469-8-02		CHRISTIANE DOMINGUES MACEDO	14/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.314,81	209,18	2300167314
01/06/2022	0285982-3-01		CLAUDIO DA SILVA	14/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.827,06		2300148360
01/06/2022	0176616-3-01		DIMAS ESPINDOLA	17/08/2021	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	13.207,63	400,93	2300167403
01/06/2022	0255128-4-01		EDENILCE ALVES MORAES	25/02/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	973,07		2200530492
01/06/2022	0291937-0-01		EDUARDO LEITE KROPIWIEC	24/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.408,51		2300148441
01/06/2022	0244269-8-01		GILBERTO JOSE MARTINS	27/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	9,73		2300149090
01/06/2022	0386015-7-01		IVO MANOEL VITORIO	28/08/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.325,71		2300167829
01/06/2022	0194209-3-01		JANE MARIA DE MENDONÇA INVERNICI	21/07/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.771,72		2300171850
01/06/2022	0241502-0-01		JOSE CARLOS FAGUNDES	28/08/2008	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.861,04	453,23	2300171699
01/06/2022	0304603-6-02		MARCOS ANTONIO MAIA	27/07/2018	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.903,63	352,73	2300168981
01/06/2022	0243340-0-01		MARIA ELI DA SILVA POLEZA	20/05/2022	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.336,62		2300170617
01/06/2022	0244306-6-01		MARIA NAZIR DA SILVA	14/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.335,45	400,93	2300147127
01/06/2022	0264427-4-01		MARISTELA EGIDE SANTINI	11/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.903,17		2300170374
01/06/2022	0256139-5-01		NEIVA APARECIDA BRANCO	26/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.557,39	400,93	2300254047
01/06/2022	0294767-6-03		PALMIRA MOMM	21/09/2021	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	3.736,12		2300172075
01/06/2022	0242578-5-01		RENATO SILVEIRA	01/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	738,96		2300143644
01/06/2022	0245276-6-01		ROGERIA MARIA THEODOSIO DE SOUZA	12/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.131,00	400,93	2300172156
01/06/2022	0243866-6-01		RONALDO VIEIRA	16/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.472,78		2300744567
01/06/2022	0244300-7-01		SILVANA HELENA DE OLIVEIRA CRIPPA	23/06/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.856,86		2300174361
01/06/2022	0242382-0-01		TERESINHA BEIRAO COELHO	12/03/2011	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.104,13		2300174442
01/06/2022	0264745-1-01		VALERIA LOPES DE LIMA	02/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.754,99		2300148280
01/06/2022	0286054-6-02		VALERIA SILVA NICOLAU PENTEADO	09/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.668,58		2300175848
01/06/2022	0294481-2-01		WAGNER GOMES DE CARVALHO	28/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.660,12		2300224997
12/05/2022	0176217-6-01		GILMAR ZANINI	04/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.297,68		2300164560
12/05/2022	0240582-2-01		ROSE TERESINHA MONGULHOTT	30/09/2011	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.329,21		2300165109
11/05/2022	0251933-0-01		AMILTON ANTONIO DE SOUZA	23/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.336,62		2300164056
11/05/2022	0283106-6-02		MARINEIDE TEIXEIRA DE BRITO	11/03/2022	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.449,98	400,93	2300143059
11/05/2022	0282964-9-02		ZILDA ARACI CLASEN	09/08/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.827,06	400,93	2300164218
10/05/2022	0284192-4-02		JOSE LUIZ VERSAL	30/08/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.091,48	209,18	2300162860
10/05/2022	0176164-1-01		MARIO LUCIO DE MELO	04/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.001,63		2300163670
05/05/2022	0294529-0-01		ALEXANDRE PAGANIN	29/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.334,28		2300161383
05/05/2022	0175822-5-01		INARA PINTO SAAVEDRA	29/08/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.301,91		2300162436
04/05/2022	0360297-4-01		FATIMA ECILDA RODRIGUES ALTHOFF	05/10/2021	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	2.286,14		2300234445
04/05/2022	0255877-7-01		FRANCISCO DE ASSIS PIAZZA	22/05/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.329,99		2300161030
04/05/2022	0223316-9-03		MARCIO HENRIQUE MAFRA	08/06/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.336,62		2200533750
04/05/2022	0175453-0-01		MARIA CANDIDA LOPES	26/08/2009	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.310,53		2300153607
04/05/2022	0244862-9-01		NATALICIO JOSE ALBINO	27/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.343,24	400,93	2200543390
02/05/2022	0286013-9-02		ADRIANA REMOR TEIXEIRA	18/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.729,61		2300147712
02/05/2022	0175596-0-02		ALBERTINA BRASIL ANDRES	11/06/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.335,99		2300145930
02/05/2022	0245950-7-01		ALEXSANDRA DE SOUZA	21/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.074,06		2300142320
02/05/2022	0244849-1-01		ARLETE ARLINDA JOCHEN	11/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.564,82		2300156118
02/05/2022	0275289-1-01		CECILIA IZE MAY	06/09/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,16		2200530492
02/05/2022	0175505-6-01		GONCALES MOACIR DE SOUZA	06/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.278,52		2300140971
02/05/2022	0284374-9-03		IASCARA ALBINO MATTOS	26/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.439,03		2200531626
02/05/2022	0275151-7-02		MARCIA TEREZINHA LAJUS	27/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.320,40		2300146317
02/05/2022	0241532-1-01		MARIA SUELI DA SILVA	10/03/2009	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.556,14	209,18	2300153011
02/05/2022	0301760-5-02		MARINES PITOL DA SILVA	26/09/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.671,49	407,20	2300141196
02/05/2022	0275518-1-02		MARISA CARDOSO DA SILVA	09/03/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.049,28	400,93	2300157190
02/05/2022	0294521-5-01		MARLI ADAMI CESARIO PEREIRA	24/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.934,15		2300153445
02/05/2022	0275560-2-01		NADMARI CELI GRIMES	04/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.773,62		2300141005
02/05/2022	0176833-6-01		ODILCE JOSEFINA MALVESSI	19/03/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.270,80		2300155650
02/05/2022	0245967-1-01		PEDRO NICOLAU DA SILVA FILHO	01/09/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.786,07		2300156622
02/05/2022	0241688-3-01		SONIA MARIA TOLENTINO DE SOUZA	16/08/2007	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.287,93		2300148875
11/04/2022	0264551-3-01		CARLA LEO CORREIA	03/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.605,69		2300146074
11/04/2022	0301195-0-01		FREDERICO MANOEL MARQUES	13/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	787,30		2300148018
11/04/2022	0264734-6-01		GISELDA FREITAS	08/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.779,26		2300146589
11/04/2022	0281990-2-02		ISABELA APARECIDA KUHNEN	11/01/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	334,22		2300139965

11/04/2022	0243983-2-01	JEANE DURANTE PEREIRA ALVES SARAIVA	07/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.237,46		2300144535
11/04/2022	0175606-0-01	LEA REGINA GONCALVES	19/11/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.759,77		2300100830
11/04/2022	0255154-3-01	LUÍZ NADIR DA SILVA	19/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	347,38		2300144969
11/04/2022	0289069-0-01	MARLOVA APARECIDA FERNANDES LIMA	29/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	511,72		2300140467
11/04/2022	0243322-2-01	MAURICIO SILVA	10/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.665,48		2300102379
11/04/2022	0257994-4-02	ROGERIO NIELSEN ALMEIDA	07/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.336,62	592,68	2300145698
11/04/2022	0294766-8-01	ROSA CLAUDIA ONZI	30/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.630,22		2300146821
11/04/2022	0243791-0-01	WALDIR JOSE MAURICIO GOULART JUNIOR	26/07/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.911,72	296,34	2300103340
05/04/2022	0255811-4-01	CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	28/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.336,62		2300141439
05/04/2022	0347598-0-02	JONECIR BORGES	02/06/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.246,65		2300184324
05/04/2022	0284200-9-02	JUARES CESAR DAMASIO	05/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.363,48		2300193404
05/04/2022	0256271-5-01	MANOEL PEDRO GOMES CALDEIRA	04/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.932,05		2300184405
05/04/2022	0255557-3-01	SELMA BERNARDETE MACHADO	10/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.466,30		2300184677
05/04/2022	0244056-3-01	SILVERIO MORAES	11/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.255,35		2300140386
04/04/2022	0242738-9-01	DONATO JOSE DE SOUZA	10/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.820,36		2300056679
04/04/2022	0264536-0-01	JUCELIA ADRIANA WIGGERS	22/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.773,62		2300184162
01/04/2022	0238656-9-01	ANA LUCIA DA COSTA BARACUHY	24/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.273,92		2300139701
01/04/2022	0343390-0-02	ANGELA MARIA CARDOSO DA COSTA	23/09/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	166,68	400,93	2300139299
01/04/2022	0310492-3-02	CLAUDIA BRUNDO	11/03/2021	Art 40, § 1º, III, a, da CF, c/ red. pelo art 1º da EC nº 41/03 e art 63 da LC n.	1.212,80	246,95	2300189806
01/04/2022	0243537-3-02	CONSUELO DUARTE SILVA	16/03/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.336,62	592,68	2300056750
01/04/2022	0294387-5-01	DANIEL MENDES	20/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.477,14		2300081002
01/04/2022	0284369-2-02	EDNA APARECIDA DEBETIR VARELA	29/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	542,10	400,93	2300080707
01/04/2022	0241474-0-01	ELIANA VIEIRA	05/03/2009	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	956,71		2300056598
01/04/2022	0175482-3-01	ELIZABETH TEIXEIRA LISBOA	09/02/2009	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.245,87		2300139370
01/04/2022	0244645-6-01	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	07/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.911,64		2300056911
01/04/2022	0283008-6-02	JANETE MACHADO SOARES	01/09/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	722,98		2300067956
01/04/2022	0264567-0-01	JOELTON RAFAEL PENEDE	12/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.581,18		2300075460
01/04/2022	0245790-3-01	LUÍZ GONZAGA DA SILVA	28/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.739,57		2200604879
01/04/2022	0264433-9-01	MARCIA AMARAL	20/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.199,14	296,34	2300067522
01/04/2022	0294761-7-01	ROSANGELA ELISABETH KUHNNEN COSTA	09/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.268,57		2300081193
01/04/2022	0276435-0-01	ROSANGELA STAHELIN RODRIGUES	22/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.832,24	592,68	2300080979
01/04/2022	0243764-3-01	ROSEMERI APARECIDA MACIEL	24/09/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.445,31		2300056830
01/04/2022	0290068-8-01	ROSIMERI BORTOLI VIEIRA	26/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.766,69	296,34	2300080898
01/04/2022	0245499-8-01	SERGIO RICARDO DE BRITO	01/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.155,46		2300057136
01/04/2022	0245228-6-01	SIDNEI ALDO DOMINGOS CLEMENTE	09/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	506,86	400,93	2300057055
01/04/2022	0255631-6-01	SONIA CHRISTINA BOEING	15/05/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		400,93	2300057217
15/03/2022	0294571-1-01	CLEUSA CRISTINA CASTILHO	15/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	915,06		2300137830
15/03/2022	0301193-3-01	FATIMA CRISTINE DA SILVA WENDHAUSEN	28/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	10,38		2300138055
15/03/2022	0195351-6-03	SALETE MARTINS	02/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	10,69	592,68	2300137750
14/03/2022	0282983-5-02	MARLI TERESINHA NETTO	11/01/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.354,11		2300136516
02/03/2022	0255313-9-01	FRANCISCO CESAR PABIS	09/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.549,07	400,93	2200535028
01/02/2022	0091094-5-01	DAURI SANTOS RODRIGUES	23/09/2005	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.773,62		2300036481
10/01/2022	0275579-3-01	LUCIANO MORAES MENDES DE AGUIAR	30/03/2018	ART 40, § 4º, III DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 47/2005.	4.870,02	264,50	2300132790
04/01/2022	0294688-2-01	ADELAIR RODRIGUES	04/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.673,35		2200425788
04/01/2022	0243875-5-01	ADILSON VILMAR DA SILVA	05/06/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.654,68		2200426830
04/01/2022	0255306-6-01	ANGELITA GERMINA MARIANO	05/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	605,13		2200427055
04/01/2022	0286494-0-02	ARGEMIRO TELES CHAVES	17/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.790,22		2200427217
04/01/2022	0299868-8-01	ELISA GOMES VIEIRA	12/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.349,88		2200428370
04/01/2022	0176229-0-01	EMILIANA MARIA HAWERROTH HOEPEERS	23/06/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.673,35		2200261491
04/01/2022	0282895-2-02	GIZELLE DI PIETRO AMIN	15/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	406,31		2200428701
04/01/2022	0286167-4-01	HELIA DENI DE AGUIAR	20/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.308,44		2200428884
04/01/2022	0301929-2-01	JOEL STEINMAN	27/09/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.357,21		2300035086
04/01/2022	0294741-2-01	MARCIA CONCEICAO DE ANDRADE	08/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.325,46		2200428884
04/01/2022	0255589-1-01	OSMAR MARCIANO	26/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.045,33		2200428531
04/01/2022	0255047-4-01	ROSILENE BERNARDES VERAS	13/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.673,35		2200428450
07/12/2021	0254927-1-01	EVELISE TONON JOAQUIM	02/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.555,01		2200245020
07/12/2021	0242846-6-01	ROGERIO MARTINHO DA SILVA	11/07/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48		2300129226
03/12/2021	0294739-0-01	VALMIR JOSE SCHMITT	29/09/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01	2300086071
02/12/2021	0302412-1-02	MARLI ESTEVAM	18/10/2016	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.691,92	264,50	2300086314
01/12/2021	0256247-2-01	ANA MARIA DE BRITO	11/03/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	96,79		2200529303
01/12/2021	0360082-3-01	ANA MARIA FELTZ DE FARIA	26/07/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.730,86		2300108490
01/12/2021	0275540-8-01	ENEIAS OURO IMBURGUE WEBER	29/12/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.112,83	195,50	2300111289
01/12/2021	0255856-4-01	GERALDO BORGES DE SOUZA	20/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	579,97		2300126391

01/12/2021	0264750-8-01		JOAO ERNANI LEAL	06/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.661,14		2300127010
01/12/2021	0255478-0-01		JOAO LUIZ NICOLADELLI	30/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.629,07		2300118100
01/12/2021	0255436-4-01		JULAREZ VIVAS	10/02/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.289,48	195,50	2300125824
01/12/2021	0244132-2-01		MILTON VIEIRA	24/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2300118615
01/12/2021	0264574-2-01		SANDRA MARA REITZ SARDA	11/12/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2300117643
11/11/2021	0360087-4-01		ELIETE MARIA DUARTE	06/04/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.418,11	138,00	2200246344
11/11/2021	0304576-5-02		ZENAIDE LUCIA DOS SANTOS JOENCK	22/02/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.604,09	138,00	2200244643
10/11/2021	0245838-1-01		ROSANA APARECIDA DA ROSA MACHADO QUADROS	12/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.421,71		2200246425
10/11/2021	0244785-1-01		SERGIO BENITES	05/09/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.397,40		2200238678
10/11/2021	0284385-4-02		SONIA GRACA DA SILVA	10/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	195,50	2300125239
04/11/2021	0264612-9-01		CARLOS ALBERTO WEBER	18/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.466,41		2200238244
04/11/2021	0920647-7-02		OSVALDO CORDEIRO OLIVEIRA	15/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	804,84		2300125077
03/11/2021	0292577-0-01		ADELIA MARIA CORREA	22/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.173,31		2300138560
03/11/2021	0264472-0-01		ADRIANA FARIA DE OLIVEIRA	02/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.287,07		2300138721
03/11/2021	0290075-0-01		CARLA REGINA FURTADO CARVALHO	01/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.544,93		2300119859
03/11/2021	0245399-1-01		CARLOS ALBERTO HASSTENTEUFEL DOS SANTOS	30/12/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.808,46		2300133843
03/11/2021	0255521-2-01		DAURI JOAO DA SILVA	08/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.426,68		2300114709
03/11/2021	0255663-4-01		GISELE ROZONE DE LUCA	07/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	8.101,46		2300138802
03/11/2021	0295578-4-01		LUCIA APARECIDA DUTRA	25/11/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	199,51	138,00	2300120270
03/11/2021	0294582-7-01		MARIA APARECIDA PEREIRA ABDALLA	25/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.608,72		2300138489
03/11/2021	0286802-4-01		MARIA ESTER BERNARDO	08/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	299,00	2300085695
03/11/2021	0295096-0-01		MARLEI ANA DE ASSIS	18/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.537,07		2300120199
03/11/2021	0286158-5-01		RIITA DE CASSIA MEDEIROS MARTINS SCHLICHTING	09/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.385,04	264,50	2300138640
03/11/2021	0295833-3-01		ROSEMERI TEREZINHA SEVERINO BRAATZ	21/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.195,57	264,50	2300120350
07/10/2021	0255880-7-01		DENILSON CRISTOVAO	28/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.723,84		2300252001
07/10/2021	0245461-0-01		HARRY CORREA FILHO	31/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.280,49		2300087205
07/10/2021	0244851-3-01		MARCIA REGINA DE SOUZA	25/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.445,95		2300128920
07/10/2021	0319418-3-02		MARIA DE LOURDES PESCADOR	09/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.938,80	195,50	2300131638
07/10/2021	0295007-3-01		ROBERTO JOSE SARMENTO	01/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.759,18		2300087639
07/10/2021	0245835-7-01		ROSANGELA MARIA GOULART	03/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.623,02		2300129498
07/10/2021	0264660-9-01		ZENAIDE EDITE MARTINS SILVEIRA	21/12/2016	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.411,45	264,50	2300130585
07/10/2021	0284048-0-02		ZULEIDE BRESSAN BARDINI	30/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.426,43	195,50	2200540455
06/10/2021	0291939-7-01		GEANI APARECIDA PEREIRA VELHO	02/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.812,70		2300086586
05/10/2021	0281983-0-02		MARIA APARECIDA DE JESUS	02/01/2019	Art 40, § 1º, III, a, da CF, c/red. pelo art 1º da EC nº 41/03 e art 63 da LC n.	1.509,88	264,50	2300086667
05/10/2021	0910909-9-02		SERGIO VASCO	22/09/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.820,30		2200125040
04/10/2021	0244898-0-01		ANTONIO RAMOS DA SILVA	17/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.452,61		2300083641
04/10/2021	0264727-3-01		MARTA MITTNER	04/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.810,06	195,50	2300085938
04/10/2021	0288275-2-03		NILVA TEREZINHA ZIMMERMANN	28/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01	2300127444
04/10/2021	0295844-9-01		ROBERTO FILANDIANI	16/04/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.808,62		2300086233
01/10/2021	0313658-2-02		ANA PAULA ARAUJO DE CAMPOS	30/03/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.948,12		2200103900
01/10/2021	0294740-4-01		CARLOS HENRIQUE FREITAS	20/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.260,86	391,01	2300084702
01/10/2021	0282875-8-02		CARMEN TERESINHA BUSS	12/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2300125743
01/10/2021	0294672-6-01		CLAUDETTE TEREZINHA SILVEIRA FERNANDES	21/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2300127282
01/10/2021	0255017-2-01		DENOCIR DENIR ROVER	12/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	948,92		2300083307
01/10/2021	0256210-3-01		EDSON DE LUCA	23/01/2017	ART 40, § 4º, III DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 47/2005,	1.519,86	430,10	2300079458
01/10/2021	0301830-0-02		IARA DE ABREU	07/03/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	264,50	2200095540
01/10/2021	0256155-7-01		IVONE CARMEN BIEGER	25/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	235,96		2300743080
01/10/2021	0245533-1-01		JORGE LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA	19/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.942,08		2300079377
01/10/2021	0283052-3-02		JOSIANE LUCY VIEIRA FERREIRA DA CUNHA	10/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.902,92	195,50	2300079610
01/10/2021	0294793-5-01		MARCOS EMILIO KUSCHNAROFF CONTRERAS	08/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	362,62		2200094730
01/10/2021	0244394-5-01		MARIA IRENE DEFRAYN	10/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.795,06	264,50	2300079105
01/10/2021	0301936-5-01		MARISTELA SILVA DARELA	07/06/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.948,12	138,00	2200103403
01/10/2021	0289301-0-02		NILSON DE MELO	10/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.271,81	195,50	2300127100
01/10/2021	0286793-1-01		NILSON DESTRI MACHADO	31/10/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.400,62	264,50	2300079881
01/10/2021	0256160-3-01		PATRICIA FAGGION	17/08/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	10.342,77	264,50	2300083480
01/10/2021	0245208-1-01		ROSEMERI MARCIA HEIDEN	29/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.702,55		2300083137
01/10/2021	0343387-0-02		ZORAIDE APARECIDA HAMES	03/04/2020	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.324,72		2300473199
13/09/2021	0245315-0-01		HENRIQUE BORGES TANCREDI	07/06/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	39,06		2300124186
13/09/2021	0356578-5-01		RUBENS BRAZ	21/06/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.820,30		2200051500
13/09/2021	0256262-6-01		SONIA MARTINS DA SILVEIRA	31/01/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.817,87	264,50	2300073506
10/09/2021	0244845-9-01		MARIA DE FATIMA DA SILVA HONORATO	13/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.841,11		2200040053
01/09/2021	0256130-1-01		ALESSANDRA DARIUS STAEDELE	29/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.949,60	264,50	2200021857
01/09/2021	0162643-4-02		ANA MARIA MILAN	15/02/2013	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08		176,34	2200018805

01/09/2021	0251944-5-01		CLAUDIA MARIA AUGUSTO DA ROSA	17/12/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08			195,50	2200020109
01/09/2021	0245003-8-01		IZABEL CRISTINA COSTA NEUBAUER	16/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.388,34		195,50	2200019950
01/09/2021	0243591-8-01		NELSON ONISIO PEREIRA	15/03/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.696,18		264,50	2200019445
13/08/2021	0281909-0-02		GEANETE MARIA DE SOUZA	28/01/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.199,38			2200036536
02/08/2021	0295868-6-01		ALUISIO STOLL	27/05/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	116,45			2300074650
02/08/2021	0242651-0-01		CARLOS ALBERTO DA SILVA	03/02/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.835,52		391,01	2100843405
02/08/2021	0284040-5-02		JOSINA SANTANA ALVES	05/04/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.708,96		264,50	2200009210
02/08/2021	0245546-3-01		LUIZ CARLOS DA SILVA	27/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.051,12			2100843677
02/08/2021	0245826-8-01		MARCIA REGINA DA SILVA	26/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.406,22		264,50	2100843839
02/08/2021	0255576-0-01		SIMONE SOUZA RAMOS	25/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	482,47			2100844053
12/07/2021	0284083-9-02		ELIENE GOULARTE LAUREANO	21/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	162,17			2200047309
07/07/2021	0243057-6-01		MAURO JOSE PEREIRA DE SOUZA	02/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)			264,50	2200022748
05/07/2021	0175920-5-01		ELESBAO GONCALVES	07/07/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)			264,50	2200045365
05/07/2021	0320095-7-02		MARIA APARECIDA DA SILVA	01/12/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48			2200020966
05/07/2021	0294678-5-01		ODILIA DE SOUZA	27/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.440,71		138,00	2200020885
02/07/2021	0243314-1-01		JUSSARA CARGNIN FERREIRA	29/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.636,99			2202220613
01/07/2021	0264462-2-01		CARLOS ALBERTO DA CUNHA	17/04/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	968,95			2300073174
01/07/2021	0275331-6-01		CLEIDE DOS PASSOS	11/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48			2300072283
01/07/2021	0244660-0-01		ELIAS SOUZA	22/11/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.820,72			2300072607
01/07/2021	0245410-6-01		FERNANDO LUIZ PAGLIOSA	16/02/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.661,80			2300073093
01/07/2021	0243868-2-01		HILDEBRANDO COUTO SCOFANO	28/05/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	414,90			2300071716
01/07/2021	0255752-5-01		IVONE GUSE PABST	21/02/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.823,04		264,50	2300072879
01/07/2021	0275381-2-01		JOSIANE GARCIA	17/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.154,41			2200047902
01/07/2021	0264767-2-01		JOSIANE MARIS DE MEDEIROS	03/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.539,68			2300074570
01/07/2021	0282730-1-02		MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA	21/05/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.118,63		264,50	2300121322
01/07/2021	0292995-3-02		MARTA REGINA PAES	23/04/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.649,41		264,50	2200020370
01/07/2021	0294731-5-01		ROBERTO SEBEN SUSIN	18/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.366,49			2200020451
01/07/2021	0290060-2-01		ROSANGELA APARECIDA MADRUGA RIBEIRO	15/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	916,93			2200020290
01/07/2021	0245910-8-01		VALDINO KUHN	12/04/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.417,73			2300072798
08/06/2021	0319312-8-02		CLEONICE BITTENCOURT CRUZ	27/11/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.815,44			2100820545
08/06/2021	0255890-4-01		NARDELIA LIMA ESPINDOLA HILESHEIM	03/12/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	840,02		469,20	2100826170
07/06/2021	0915009-9-01		ADRIANO BLUME DE SOUZA	22/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	528,17			2100768012
07/06/2021	0295089-8-01		CLARICE SCHULTZ	03/12/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48			2100768365
07/06/2021	0294637-8-01		EVELINE DA ROSA BRITES	06/02/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.393,97			2100772982
07/06/2021	0275601-3-01		HELOISA MARIA DE SOUZA	31/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	33,77			2100796903
07/06/2021	0255646-4-01		MARCIA KOERICH MARTINS	10/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.382,42			2100782430
07/06/2021	0255169-1-01		ROSELI TEREZINHA SCHWEIGERT	17/02/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.464,98			2100783160
07/06/2021	0358220-5-01		ROSEMARY PERGHER TURCATO	26/06/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.471,39			2100793637
02/06/2021	0244202-7-01		ANDREA BENTA DE SOUZA	19/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39			2100803535
02/06/2021	0321405-2-02		ANGELITA KREMER DE OLIVEIRA GUESSER	27/06/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.656,49		220,42	2100827710
02/06/2021	0264793-1-01		ANITA DE SOUZA	18/10/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	31,45		264,50	2100816009
02/06/2021	0295861-9-01		ANTONIA ROSALETE DOS SANTOS	06/03/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.525,16			2100825261
02/06/2021	0360179-0-01		ARLENE SILVA	11/04/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.809,35			2100828368
02/06/2021	0245472-6-01		CECILIA LIDIA DA SILVA	11/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.413,59			2100805589
02/06/2021	0254931-0-01		CLAUDIA REGINA DA SILVA	14/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.531,27			2100808685
02/06/2021	0242554-8-01		ELZA SOUZA DAMASCO	15/11/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.095,28		264,50	2100799678
02/06/2021	0242559-9-01		HUMBERTO VITOR MARTINS	09/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.210,45			2100799910
02/06/2021	0244998-6-01		IVONI RAISER DUFFECK	09/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.321,76		195,50	2100805074
02/06/2021	0275342-1-01		LAURECI OLGA CERINO MARTINS	28/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39			2100816785
02/06/2021	0275528-9-01		LUIZ ANTONIO MARCATO RAMOS	23/02/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	652,19			2100817757
02/06/2021	0243799-6-01		MARCIA SCHMITZ	21/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.365,30			2100801400
02/06/2021	0282811-1-02		MARIA EUNICE DE PAULA DE RESENDE	04/02/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.418,81		264,50	2100821193
02/06/2021	0255770-3-01		MARIA GORETTI MARTINS	25/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.767,41			2100810400
02/06/2021	0243622-1-01		MARIA HELENA GALABAROF TOTH	23/12/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.866,07		264,50	2100801168
02/06/2021	0294961-0-01		MARILEISE DOS SANTOS OBELAR	05/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	215,21			2100823994
02/06/2021	0275387-1-01		MARILU MARLENE DA SILVA DE FARIAS	25/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.816,96			2100817676
02/06/2021	0294683-1-01		NEIVA REGINA BASSO FREITAS	13/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.876,28			2100823560
02/06/2021	0242712-5-01		PAULO CEZAR DA SILVA	21/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.822,13			2100800439
02/06/2021	0295082-0-01		ROSANE BERNICH DE SOUZA	12/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.416,92			2100824532
02/06/2021	0255607-3-01		ROSE LUCIA JOSELLI	07/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.267,80			2100810310
02/06/2021	0288178-0-02		ROSIMERE DA SILVA	19/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.268,68			2100822599
02/06/2021	0245887-0-01		SANDRA DARIA FERNANDES BERNARDO	21/10/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.423,34			2100806046
02/06/2021	0275639-0-01		SANDRA REGINA DOS SANTOS	13/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.165,57			2100818214

02/06/2021	0244385-6-01	SANDRA REGINA FONAIBORG	15/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.724,03	264,50	2100804000
02/06/2021	0245819-5-01	SILVIA REJANE DE SOUSA GODDI	08/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.701,55	264,50	2300121241
02/06/2021	0241680-8-01	TEREZA MACIEL DE MIRANDA	25/12/2006	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.892,79		2100799163
02/06/2021	0301846-6-02	TEREZINHA DO PRADO	20/02/2020	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.720,42		2300072526
02/06/2021	0244554-9-01	VALDIRIA SANTOS BORTOLI	05/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.768,20	264,50	2100804779
02/06/2021	0255897-1-01	WALMIR LUCIO SENNA JUNIOR	25/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.204,63		2100810663
01/06/2021	0254967-0-01	AMARILDO REITZ	15/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100843162
01/06/2021	0255446-1-01	BARTIRIA TERESINHA CARDOSO FERREIRA	01/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.546,49		2100774500
01/06/2021	0255031-8-01	DENISE LUCIMAR DUARTE	15/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	497,75		2100772206
01/06/2021	0255545-0-01	DIONE DUARTE JUNCKES PONCIANO	07/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.434,30		2100776708
01/06/2021	0255015-6-01	EDENILSON DOS ANJOS	05/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.874,46		2100772044
01/06/2021	0294847-8-01	ELIANA DAS GRACAS MEDEIROS	11/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	169,76		2100792150
01/06/2021	0244067-9-01	ERICO NERI DA ROSA	08/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.405,50		2200061999
01/06/2021	0245769-5-01	ESIO NERI DA ROSA	12/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2300649491
01/06/2021	0295854-6-01	GEREMIAS DA SILVA SOARES	13/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.774,67		2100792746
01/06/2021	0294673-4-01	HELENA MARIA SCHMITZ DA SILVA	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.426,68		2100787238
01/06/2021	0294674-2-01	LENIR DA ROSA BILCK	05/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.618,14		2100789443
01/06/2021	0255522-0-01	MARIA DAS DORES MADALENA DE MELO	17/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.785,62		2100776031
01/06/2021	0255842-4-01	MARIA DAS GRACAS MINISKISKOSKY	02/01/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	264,50	2100779723
01/06/2021	0275605-6-01	MARIA DO CARMO RODRIGUES LOPES	03/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.663,32		2100786851
01/06/2021	0294828-1-01	MARIA ELIZABETE DO AMARAL ASSUNCAO	23/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.940,48	195,50	2100791260
01/06/2021	0300349-3-01	MARIA LUIZIA GARCIA MARTINS	19/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.785,01		2100801753
01/06/2021	0322036-2-02	MARISA DALL AGNESE FRANCA	12/09/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.821,22	195,50	2100794790
01/06/2021	0243171-8-01	ROSELI MARIA JUPPA	17/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.431,78		2200062103
01/06/2021	0275567-0-01	ROSELI RODRIGUES	01/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39		2100784999
01/06/2021	0245218-9-01	SANDRA MARI BAERSKI	22/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39		2400066668
01/06/2021	0255429-1-01	SILVANA CRISTINA HORSTMANN GORGES	16/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.824,98		2100774330
01/06/2021	0264602-1-01	SILVANA LAURA MARCELINO	09/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.790,30		2100781892
01/06/2021	0294677-7-01	TERESINHA SCHEID KLAUCK	01/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39		2100789796
01/06/2021	0255860-2-01	VALDIR ALVES	13/03/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.740,90		2100781388
01/06/2021	0313591-8-02	VANIA MARIA INACIO	18/08/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.813,55		2100794366
01/06/2021	0244834-3-01	VITOR CORREA	12/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39		2200061646
01/06/2021	0218632-2-04	ZULEIDE AMARAL MINELLA	15/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.892,12	391,01	2100769760
10/05/2021	0242521-1-01	AMILTON ARNOLDO DA BOAVENTURA	20/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.399,56		2300079962
10/05/2021	0244854-8-01	CARMELI VIEIRA	01/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.149,77		2100778832
10/05/2021	0285929-7-02	JUDITE BERGAMIN	18/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.812,10		2100732689
10/05/2021	0294990-3-01	MARCELO BONACIN	25/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.932,90		2100734118
10/05/2021	0294838-9-01	VALMOR RABELO	25/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.817,91	264,50	2100733499
06/05/2021	0243390-7-01	EDELIO SANTILINO COELHO	29/11/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.425,96	391,01	2200534994
06/05/2021	0294730-7-01	MARIA JOSE DA SILVA LOPES	27/11/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.050,79	299,00	2100779804
06/05/2021	0255444-5-01	MARILU LISBOA DOS SANTOS	18/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.790,41		2300540562
06/05/2021	0246985-5-02	MARLI SEFERINO BACK	04/07/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.316,78	264,50	2300080030
05/05/2021	0294728-5-01	ALICE GENI MAFRA SILVEIRA	15/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	773,17		2200086479
05/05/2021	0242961-6-01	ANTONIO NICOLAS VERGETIS	21/03/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.562,42		2100821606
05/05/2021	0292594-0-01	EMIR BORTOLUZZI SOUZA FILHO	03/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	59,70		2200086398
05/05/2021	0255706-1-01	SERGIO NERI FERREIRA	16/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2200085405
05/05/2021	0245997-3-01	SIRLEI VIEIRA FLORES	20/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	269,06		2100823218
05/05/2021	0245945-0-01	SOELI DE FATIMA PETERS PAES	26/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.827,30	138,00	2100822750
03/05/2021	0294618-1-01	ADELIA GONCALVES	22/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.426,68	264,50	2100781116
03/05/2021	0254936-0-01	ADRIANA CONSTANTE GOEDERT	02/03/2020	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.821,65	407,20	2100738377
03/05/2021	0245807-1-01	ALZIRA FOUNTOURA DE ARRUDA	04/10/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.417,25	138,00	2100736919
03/05/2021	0256149-2-01	ANA LUCIA DE BRITO	02/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.744,25		2100767121
03/05/2021	0294669-6-01	ANDREA DE FATIMA BUENO	16/10/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.427,39	264,50	2100781205
03/05/2021	0294759-5-01	CARLOS ALBERTO LIMA PAMPLONA	29/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14		2100781620
03/05/2021	0243400-8-01	CARLOS ALBERTO SILVA	29/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	6.907,46		2300082408
03/05/2021	0294782-0-01	CHRISTINE AGNES ELSE RATH	20/03/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	79,20	195,50	2100782350
03/05/2021	0278219-7-01	EDSON HOLLAS SUBTIL	23/05/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	89,92	264,50	2100768527
03/05/2021	0187894-8-01	HERCLIO FRONZA JUNIOR	21/12/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4,43	264,50	2300082750
03/05/2021	0255584-0-01	INES WIGGERS KAULING	21/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	10,04		2100766150
03/05/2021	0255749-5-01	IRLENE DE ALMEIDA	03/12/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48		2100766745
03/05/2021	0244047-4-01	JOSE ELPIDIO CORDEIRO	21/12/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.478,12	264,50	2200119237
03/05/2021	0294681-5-01	JOSEANA DE OLIVEIRA	02/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.785,62		2100781540
03/05/2021	0194047-3-01	LAERCIO DALL AZEN	18/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	593,72	264,50	2300072445

03/05/2021	0294826-5-01		LELIA MARIA DUARTE DE AGUIAR BITTENCOURT	05/11/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.716,56	195,50	2100782600
03/05/2021	0301191-7-01		LILIAN VAZ MARTINHO	13/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.944,20		2100788552
03/05/2021	0256270-7-01		MARIA APARECIDA DA SILVA	03/12/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.415,50	264,50	2100768446
03/05/2021	0286036-8-02		MARIA BENTO DA SILVA	28/04/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.774,67	195,50	2100773288
03/05/2021	0245842-0-01		MARIA CRISTINA DOS ANJOS	28/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100737303
03/05/2021	0245868-3-01		MARIA LIZETE VENTURA	27/02/2020	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.427,39		2100737486
03/05/2021	0281962-7-02		MARILEA BARCELOS DE SIMAS	17/05/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	612,20		2100769094
03/05/2021	0290065-3-01		MARTA APARECIDA DA SILVA	10/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	583,18	264,50	2100774250
03/05/2021	0175666-4-01		NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI	09/01/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.538,48		2300074499
03/05/2021	0254963-8-01		NELDA KNAUL SILVEIRA	31/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.000,34	264,50	2100763568
03/05/2021	0255440-2-01		NILCEU EMILIANO MUNIZ	24/11/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.237,39		2100764459
03/05/2021	0282798-0-02		RENATA MATTOS ABRAHAO FLAUSINO	21/11/2019	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.625,03		2100769418
03/05/2021	0313869-0-02		ROSANI HORT	28/04/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.760,38	264,50	2100788714
03/05/2021	0255547-6-01		ROZANA ANGELICA CARMES	31/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.569,98		2100785692
03/05/2021	0289074-7-01		SALETE APARECIDA SILVEIRA AVILA RAMOS	01/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100774179
03/05/2021	0294564-9-01		SALVELINA DA SILVA	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	195,50	2100781035
03/05/2021	0289073-9-01		SAMARA APARECIDA PEREIRA LEITE COELHO	10/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.680,92		2100773873
03/05/2021	0255494-1-01		SILENE LAURA MARCELINO	21/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	537,60	264,50	2100765188
03/05/2021	0289049-6-01		TANIA REGINA ELIAS	04/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.205,15	299,00	2100773601
03/05/2021	0255025-3-01		TEREZINHA GONCALVES PEREIRA	14/11/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.803,58	264,50	2100764025
03/05/2021	0245281-2-01		VALMOR DAROS	04/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		264,50	220000698
03/05/2021	0243886-0-01		VERONICA MARIA DE SOUZA MEDEIROS	10/05/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2200120162
03/05/2021	0245955-8-01		VIVIANE REGINA CARDOSO	09/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.303,21		2100737729
03/05/2021	0282963-0-02		ZENITA DA SILVA GARCIA	29/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.410,26		2100769922
08/04/2021	0295519-9-01		LAURA CRISTINA AITELLI DE SOUZA	18/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100750237
07/04/2021	0284213-0-02		CACILDA DA ROCHA DE SOUZA	16/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	306,68	264,50	2100749735
05/04/2021	0194179-8-01		AURI SERGIO KOECH	09/10/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08		264,50	2100701538
05/04/2021	0194058-9-01		CARLOS AUGUSTO PEREIRA FURTADO	01/02/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.691,61	264,50	2100701104
05/04/2021	0255792-4-01		FERNANDO SABINO DE SOUZA	18/11/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	786,78	264,50	2100706092
05/04/2021	0294404-9-01		JONES HENRIQUE VALENTINI	09/10/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	264,50	2100709512
05/04/2021	0244804-1-01		MARIA ALICE LUIZ MALINOSKI	18/09/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		264,50	2100705282
05/04/2021	0244802-5-01		MARIA ESMERALDA DE JESUS MACHADO	11/01/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.827,92		2300463630
05/04/2021	0218315-3-01		NELI RODRIGUES DA SILVA	13/08/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	830,89	138,00	2100703824
05/04/2021	0212458-0-04		SALVELINA LOURENCO DOS SANTOS	15/06/2015	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.716,11	264,50	2300463711
05/04/2021	0244400-3-01		VERA LUCIA RIEG DOMINGUES	22/03/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.822,13	195,50	2100713463
05/03/2021	0244619-7-01		GERALDO BUSATO ANDRADE	02/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	216,24		2300478310
05/03/2021	0243899-2-01		SALETE COELHO	06/05/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2300450652
02/03/2021	0244580-8-01		CLAUDETE APARECIDA POSSAMAI	01/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.763,18		2200176974
01/03/2021	0275529-7-01		ADRIANA GOBBI	28/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	470,23	264,50	2300475213
01/03/2021	0243076-2-01		AMAUURI VIEIRA	17/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.383,85	264,50	2200051179
01/03/2021	0239513-4-01		CLAUDIA BARRÓS DE MATTOS SILVA	10/05/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.948,14		2300134904
01/03/2021	0255826-2-01		DANIEL ARRUDA FLORES	03/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	12,22	264,50	2300083722
01/03/2021	0295051-0-01		FABIANA IMPALEA PALEARI	01/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.262,61	195,50	2200057533
01/03/2021	0294665-3-01		GERALDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	30/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.291,81	138,00	2200057614
01/03/2021	0244652-9-01		ILAIDE KRONE	22/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.265,12		2200058009
01/03/2021	0245965-5-01		IVETE ROSSI	27/08/2015	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.159,04	264,50	2100685826
01/03/2021	0264765-6-01		JANE MARCIA DA SILVA	16/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01	2100688175
01/03/2021	0295028-6-01		JOSE BUSSOLO OGIONI	08/11/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.795,06	264,50	2100688760
01/03/2021	0243638-8-01		JOSETE LUCIANO RIOS	27/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2200077992
01/03/2021	0294814-1-01		MARLI DA SILVA BENINCA	12/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	264,50	2200080942
01/03/2021	0245301-0-01		NILO DA SILVA VELLOSO FILHO	18/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	603,71		2200081329
01/03/2021	0243623-0-01		PEDRO DE ALMEIDA ARAUJO	03/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.146,72		2200082805
01/03/2021	0242007-4-01		ROBERTO LUIZ DE SOUZA	05/08/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.789,88		2200084000
01/03/2021	0194150-0-01		SERGIO STEIL	12/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.476,28		2300137326
01/03/2021	0243641-8-01		TANIA REGINA DA SILVA	14/04/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.636,64	264,50	2400395130
08/02/2021	0284364-1-02		SINEIDE MARIA PAULI	20/12/2009	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	195,50	2100721997
08/02/2021	0282961-4-02		ZANI SEVERO BOTELEIRO	03/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.648,10	264,50	2300135382
05/02/2021	0292568-0-01		ANA ALICE RUFINO	13/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.783,19	264,50	2300524877
05/02/2021	0264746-0-01		ANA DORA PAIM BAGGIO	03/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.715,81	264,50	2300452434
05/02/2021	0255159-4-01		ANA ROSA DE OLIVEIRA	19/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	16,21		2100654866
05/02/2021	0175744-0-01		JOAO ALBERTO GRAMS	20/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.583,54		2300454305
05/02/2021	0244506-9-01		NEZI DE SOUZA	22/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.411,31		2300454720
04/02/2021	0244452-6-01		CATIA REGINA SANTOS DA COSTA	19/08/2014	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48		2100655595

04/02/2021	0289062-3-01	MARCIA MARIA LISBOA DE CORDOVA	10/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.931,12	264,50	2200239669
04/02/2021	0245195-6-01	ROBERTO CARLOS BOEGE	18/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.827,30	264,50	2300451977
04/02/2021	0254943-3-01	SIDELMA BERNARDETE GONCALVES ROSA	27/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.828,82	195,50	2100673909
01/02/2021	0255137-3-01	ARGEU ALOIR LOPES DE ABREU	12/11/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2100674972
01/02/2021	0301196-8-01	ARSENIJO JOSE ANTUNES DE MELLO	20/10/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	909,92	264,50	2300436315
01/02/2021	0243586-1-01	EDSON JORGE SANTILINO COELHO	19/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2100675782
01/02/2021	0243221-8-01	JANETE TEREZINHA SOARES DA SILVA	29/03/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100677050
01/02/2021	0255617-0-01	LUCI MARIA MARTINS DO NASCIMENTO	25/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01	2100678960
01/02/2021	0255364-3-01	MARIA APARECIDA SCHMIDT CECCATO	11/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.636,20	264,50	2100679001
01/02/2021	0264710-9-01	MARILIN GALLIZI DEBETIO	04/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.931,91	264,50	2100679265
01/02/2021	0244388-0-01	NEIDE TEREZINHA HAMES KRETZER	12/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.806,92		2100679699
01/02/2021	0245848-9-01	SENILDA PASOLD CANDIDO	09/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100685230
01/02/2021	0255001-6-01	SUELI FLORENCIO	19/07/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art. 66 da LC 412/08	1.213,78	264,50	2100683610
11/01/2021	0294630-0-01	DIMAS TEIXEIRA	29/11/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art. 66 da LC 412/08	1.427,39	391,01	2100680867
11/01/2021	0294977-6-01	JOSE EDMOM FREIRE DE AZAMBUJA	03/01/2020	ART 40, § 4º, III DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 47/2005,	435,49		2100682720
04/01/2021	0176178-1-01	DENILTO DO NASCIMENTO SANTOS	01/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.976,69		2100653118
04/01/2021	0243014-2-01	JOAO ERNESTO DOS SANTOS	28/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100687365
04/01/2021	0242796-6-01	MANOEL INDIO DE AGUIAR	29/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.767,97		2100687799
04/01/2021	0913437-9-02	MARCOS VENICIO GARCIA JOAQUIM	03/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.518,59		2100688094
04/01/2021	0242511-4-01	MARIA HELENA PEREIRA	21/04/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.797,49	264,50	2100674034
04/01/2021	0254985-9-01	VERA REGINA DA SILVA	19/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100674387
03/12/2020	0251880-5-01	MARIA BERNARDETE ALMEIDA	15/07/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	885,10	195,50	2100631300
02/12/2020	0194026-0-01	ANA MARIA ESPINDOLA KOERICH	30/04/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14		2100613400
01/12/2020	0245527-7-01	ADRIANO SCHAEFER MEYER	01/06/2020	ART 40, § 4º, III DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 47/2005,	1.124,38		2100570255
01/12/2020	0244523-9-01	LEILA PACHECO	26/11/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.423,26	264,50	2100631653
01/12/2020	0245280-4-01	LILIAN LISBOA	29/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	194,42		2100631815
01/12/2020	0914446-3-01	VILMAR LOPES DE OLIVEIRA	27/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50	2100612942
11/11/2020	0242956-0-01	ALEXANDRE CARLOS BUFFON	05/08/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.234,32	264,50	2100607515
11/11/2020	0245753-9-01	MARIA ALCIMAR COSTA	22/08/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100608678
04/11/2020	0294952-0-01	NATAL LUIZ PADOIN	02/01/2020	ART 40, § 4º, III DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 47/2005,	6.711,25	115,00	2100625254
03/11/2020	0176350-4-01	ANTONIO PEDRO TACLA DE MORAES	29/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.820,30		2100588545
03/11/2020	0242764-8-01	DAGUIMAR CARDOSO	08/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.145,24	264,50	2100590361
03/11/2020	0242612-9-01	ILSON FRANCISCO COSTA	20/09/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50	2100591252
03/11/2020	0241257-8-01	IVAN IVO DE SOUSA	12/07/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2100591503
03/11/2020	0282912-6-02	JOSE ANTONIO DE SOUZA	01/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.279,79	264,50	2100593387
03/11/2020	0319474-4-02	KADIA DE FREITAS RIBEIRO	10/08/2019	Art 40, § 1º, III, a, da CF, c/cred. pelo art 1º da EC nº 41/03 e art 63 da LC n.	2.948,12	317,40	2100597102
03/11/2020	0243822-4-01	MARIA CRISTINA GARCIA KEHRIG SALVADOR	09/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14		2100598770
03/11/2020	0245089-5-01	MARIA DAS GRACAS MARTINS MACIAS	30/05/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		195,50	2100602041
03/11/2020	0243600-0-01	MARIA LUCIA BARBOSA	07/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2100602122
03/11/2020	0254975-1-01	SANDRA HELENA MACHADO	08/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100625688
13/10/2020	0245837-3-01	MARISA PRASS	21/10/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	195,50	2100586844
09/10/2020	0242690-0-01	PEDRO PAULO DA BOAVENTURA	27/06/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39		2400397508
07/10/2020	0242833-4-01	JOSE MEDEIROS	03/03/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	299,00	2200542660
07/10/2020	0244818-1-01	ZENOIR CARLOS BERNARDI ROCHA	12/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	138,00	2400394592
01/10/2020	0243394-0-01	AMARILDO NAZARENO STAHELIN	03/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.387,66		2100566576
01/10/2020	0245886-1-01	ANA MARIA DE SA	29/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50	2400395726
01/10/2020	0299850-5-01	CARMEN RAMOS MUNIZ	29/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.448,03	138,00	2100566657
01/10/2020	0255578-6-01	DENISE APARECIDA WOLFF DOS SANTOS	15/06/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.806,43	264,50	2400396617
01/10/2020	0245815-2-01	DORACI PEREIRA ROCHA	27/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.425,82	264,50	2400396455
01/10/2020	0240789-2-01	DULCE MARIA DE FRAGAS	02/09/2008	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.281,85	195,50	2100566738
01/10/2020	0242779-6-01	GUIDO GEREMIAS GESSER	16/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01	2400397427
01/10/2020	0295838-4-01	HARTWIG KLUG FILHO	11/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.621,37	264,50	2100566819
01/10/2020	0286795-8-01	IORIDES NARCIREMA RAMOS	16/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.404,31	264,50	2100566908
01/10/2020	0275382-0-01	LEZI MARIA TRILHA DE OLIVEIRA	14/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.511,80	264,50	2400398075
01/10/2020	0244267-1-01	MARCIO VALERIO SPECK KINDERMANN	27/05/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.139,69	264,50	2100567203
01/10/2020	0245423-8-01	MARCO ANTONIO ZOCCOLI	23/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.375,82	264,50	2100567386
01/10/2020	0243688-4-01	MARIA CONCEICAO DE ESPINDOLA	04/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100567467
01/10/2020	0240700-0-01	MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA	08/07/2008	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2400397770
01/10/2020	0241989-0-01	MARIA DOLORES FIDELIS DE OLIVEIRA	24/06/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2400398237
01/10/2020	0241325-6-01	MARIA ESTELITA COELHO	25/05/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,47	391,01	2100567629
01/10/2020	0289051-8-01	RITA DE CASSIA FRANZ VIEIRA	09/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	264,50	2400396889
04/09/2020	0243319-2-01	SERGIO LUIZ PROLICO	03/04/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.731,34		2400396102
03/09/2020	0244595-6-01	JOAO VIANEI HOFFMANN	02/10/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01	2400397850

03/09/2020	0242826-1-01		RONALDO JOSE MELO DA SILVA	19/03/2009	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	9.002,11		2400396536
03/09/2020	0242901-2-01		SIRLEY OLENTINA DA SILVA HOFFMANN	18/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.823,65	391,01	2400395564
02/09/2020	0241697-2-01		ALCIONI ALCIDES ARGENIO	23/02/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	195,50	2100267820
02/09/2020	0238753-0-02		ANGELA MARIA ELIBIO	29/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100268397
02/09/2020	0245336-3-01		CESAR PALEARI	20/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.760,78		2100269792
02/09/2020	0376839-2-01		DENISE DA GRACA BERNARDES	09/06/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.818,78	264,50	2100270022
02/09/2020	0244057-1-01		ELISE MARA GRABOWSKI	22/10/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100365082
02/09/2020	0243596-9-01		MARIA INES MARIOT DONEDA	19/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.021,40		2100280338
02/09/2020	0302990-5-01		NERILDA IVANIR PEREIRA KOPROWSKI	12/01/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.700,44	264,50	2100624525
02/09/2020	0286136-4-01		REGINA ALVES MENDES DE AZEVEDO	08/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.181,47	264,50	2100477204
02/09/2020	0244032-6-01		SALESIO JOAO COELHO	22/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	391,01	2100477476
02/09/2020	0282932-0-02		SONIA REGINA MACHADO	31/08/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	797,74	195,50	2100477980
01/09/2020	0241846-0-01		LUCIA LICZKOVSKI PINHEIRO	19/05/2008	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.102,44		2100278279
10/08/2020	0245289-8-01		HELENA MARIA CORREA DE SOUSA VIEIRA	30/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.139,60		2100589168
07/08/2020	0256088-7-01		EVANDRO TOSTES MARTINS	04/02/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	397,26	264,50	2400397001
04/08/2020	0245782-2-01		CINARA APARECIDA RAMOS MACHURA	11/07/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.819,70	264,50	2100545145
03/08/2020	0243615-9-01		AMALIA ROSANE OLIVEIRA DA SILVEIRA	26/10/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100522528
03/08/2020	0242958-6-01		AMARILDO FARIAS DE OLIVEIRA	13/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.397,02	264,50	2100522809
03/08/2020	0241947-5-01		ANGELA MARIA ALVES	23/12/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	138,00	2100522790
03/08/2020	0245400-9-01		ANTONIO CESAR DE SOUZA	10/06/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	505,00		2100522870
03/08/2020	0194035-0-01		COZETE MENDES FERNANDES MACHADO	17/12/2015	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48		2100528054
03/08/2020	0294744-7-01		DIOCELIA DARCI CORREIA	29/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.419,54	264,50	2100532914
03/08/2020	0290058-0-01		ELISABETE FATIMA BLEICHVEHL	22/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.556,22	264,50	2100533139
03/08/2020	0276463-6-01		IRENE PEREIRA DA SILVA	26/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.310,34	264,50	2100534704
03/08/2020	0244327-9-01		MARCIA MARIA GONCALVES	04/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.095,29	264,50	2100537207
03/08/2020	0295572-5-01		MARIA DO CARMO GELATI	16/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	10,46	195,50	2100537479
03/08/2020	0244075-0-01		NEIDE ERNESTINA DE MELO	07/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2100542804
03/08/2020	0244457-7-01		RITA DE CASSIA MARTENDAL	21/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.723,25	264,50	2100542715
03/08/2020	0264807-5-01		VALDEIA RAYCK SAGAS DA COSTA	19/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.496,70	264,50	2100543363
02/07/2020	0244539-5-01		DENISE MARIA CORDOVA RAUPP	30/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100482712
02/07/2020	0256110-7-01		REJANE GOMES DE CARVALHO	18/12/2016	ART 40, § 4º, III DA CF/88. COM REDAÇÃO DADA PELA EC 47/2005.	293,72	264,50	2100489806
02/07/2020	0244104-7-01		SOLANGE MARIA FERNANDES COELHO	14/07/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.801,07	264,50	2100493595
02/06/2020	0243952-2-01		CARLOS ROBERTO SCHMITT	30/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.064,87		2100353742
02/06/2020	0264706-0-01		EVA ZELNIR DA CRUZ	03/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	264,50	2100295360
02/06/2020	0919411-8-02		HELICIO GARCIA NASCIMENTO	16/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.268,89		2100294800
02/06/2020	0275383-9-01		LUCI HELENA DA SILVA	29/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01	2100288150
02/06/2020	0242306-5-01		VESPAZIANO JOSE DE SOUZA NETO	17/08/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.823,65		2100302404
01/06/2020	0243958-1-01		ALCEDEN ALVES FERREIRA	29/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.576,02	264,50	2100223458
01/06/2020	0245781-4-01		ALVARO LACERDA	28/11/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.816,96	195,50	2100223610
01/06/2020	0254934-4-01		AMELIA TERESINHA WAISZCZYK OSORIO	26/01/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100224004
01/06/2020	0244404-6-01		CARLOS ROBERTSON DE OLIVEIRA	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.619,52	264,50	2100224187
01/06/2020	0255551-4-01		CELESTINA SALVATINA DE SOUZA	07/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.402,88	264,50	2100229308
01/06/2020	0243635-3-01		CLARETE BRAATZ ALVES DE BORBA	26/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.772,62	264,50	2100226805
01/06/2020	0255684-7-01		ELIANE BISPO DE SOUZA	31/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.811,18	264,50	2100226988
01/06/2020	0141869-6-01		GUILHERME GENOVEZ	28/04/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	8.407,62		2100361508
01/06/2020	0242345-6-01		HENRIQUE JOSE KONS	10/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100226554
01/06/2020	0255488-7-01		JOSE ROBERTO DE JESUS	06/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.530,40	264,50	2100232600
01/06/2020	0256238-3-01		LUCIA MARIA CUSTODIO	18/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100233844
01/06/2020	0254988-3-01		LUCIANA HASCKEL LAMIN	23/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	138,00	2100233682
01/06/2020	0245387-8-01		LUIS FREYSELEBEN FERREIRA	17/10/2014	ART 40, § 4º, III DA CF/88. COM REDAÇÃO DADA PELA EC 47/2005.	146,14		2100392721
01/06/2020	0245494-7-01		MARCELO DIAS CONTE LOFREDO	25/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	182,05	264,50	2100232791
01/06/2020	0245354-1-01		MARIA CRISTINA RIESINGER PEREIRA	26/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	36,13		2100233763
01/06/2020	0244563-8-01		MARIA WANDERLEIA MUCELINI EXTERCHOTER	17/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.804,42	195,50	2300743161
01/06/2020	0275305-7-01		NEIDE AUGUSTINHAKI DE PAIVA MATTOS	26/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.922,08	264,50	2100242169
01/06/2020	0294619-0-01		OSNIVALDO OSVALDO RAMOS	18/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	195,50	2100242401
01/06/2020	0255585-9-01		PAULO CESAR FREITAS	26/01/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	971,06		2100266858
01/06/2020	0245968-0-01		RAQUEL SCHAEFER LEHMKUHL	10/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.942,72		2100249090
01/06/2020	0294809-5-01		REGINA CELIA FERREIRA LEAL	19/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.823,65	195,50	2100248523
01/06/2020	0244188-8-01		RENATO SILVA	29/05/2008	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.060,54		2100251826
01/06/2020	0294756-0-01		RITA DE CASSIA VIEIRA MARTINS	06/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	446,64	264,50	2100252040
01/06/2020	0244292-2-01		ROBERTO PEREIRA	16/03/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.823,04	264,50	2100252474
01/06/2020	0294569-0-01		ROSANA VALENTE MARTINS	18/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.419,54	264,50	2100252636
01/06/2020	0255581-6-01		SEBASTIAO CARLOS CARVALHO	26/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.020,22	264,50	2100255732

01/06/2020	0289052-6-01		SERGIO LUIZ LOPES	26/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.984,09	264,50	2100255813
01/06/2020	0243664-7-01		SONIA MARIA CUSTODIO	12/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50	2100255902
01/06/2020	0245752-0-01		SONIA MARIA PRATIS	08/09/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.818,78	264,50	2100290996
01/06/2020	0255668-5-01		STELA ROSANA NEVES	02/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	592,43	138,00	2100286530
01/06/2020	0245374-6-01		TANIA REGINA DE MELO MARCOS SILVA	02/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.804,91	264,50	2100291534
08/05/2020	0255322-8-01		ROGERIO JOSE KOERICH	28/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100429900
07/05/2020	0264740-0-01		ANDYARA MARIA FARIAS MYLLA BOSO	11/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	40,79	195,50	2100415870
06/05/2020	0175383-5-01		ERALDO DA ROCHA	13/01/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.774,67		2100410215
05/05/2020	0294995-4-01		ANDREA THIVES DE CARVALHO HOEPEERS	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		195,50	2100381959
05/05/2020	0243656-6-01		ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.432,87		2100387485
05/05/2020	0293926-6-01		GILDA HELENA RAMOS KOCHÉ	03/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50	2100423970
05/05/2020	0282903-7-02		HENRIQUE JOSE LANDGRAF HEIDTMANN	18/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.058,83	264,50	2100383579
05/05/2020	0255392-9-01		JOSE ANTONIO CARVALHO	24/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5,89	195,50	2100388023
05/05/2020	0289067-4-01		LUCIMAR GODOI GOMES DE LIZ	01/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.815,86	264,50	2100390273
05/05/2020	0244037-7-01		MARCIA DE CYSNE RAUPP	27/11/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.821,22	264,50	2100391679
05/05/2020	0245401-7-01		MARCOS ANTONIO DE BEM MATOS	11/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.800,84	138,00	2100394422
05/05/2020	0244386-4-01		MARIA DAS GRACAS ELIAS	26/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100394937
05/05/2020	0245875-6-01		MARIA TEREZINHA SCHUTZ	02/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.378,64	264,50	2100396476
05/05/2020	0244864-5-01		MARLETE REIS DE SOUZA	08/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.403,60	264,50	2100397103
05/05/2020	0294638-6-01		OSVALDINA DE FATIMA MARTINS	18/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.418,06	264,50	2100401062
05/05/2020	0255612-0-01		RAQUEL CAMPOS	15/02/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.708,96	264,50	2100401739
05/05/2020	0243654-0-01		VERA LUCIA SILVEIRA	08/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.417,40		2100402972
04/05/2020	0175723-7-01		ADA TEREZINHA OENING	10/09/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.445,17		2100344590
04/05/2020	0243779-1-01		ADIONEI EDUARDO MARTINS	08/01/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50	2100345723
04/05/2020	0243582-9-01		AGUIDA STAHELIN	09/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.418,11	299,00	2100348234
04/05/2020	0211985-4-01		ANA CLAUDIA ELPO PEIXOTO	28/10/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.931,52	264,50	2100348587
04/05/2020	0377785-5-01		CARMEN LEONOR DUARTE	24/09/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	550,99	195,50	2100349630
04/05/2020	0175820-9-01		CLECI TERESINHA LUCINI	25/07/2006	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.931,91		2100349710
04/05/2020	0255804-1-01		ELIANE ROSA	28/06/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.809,35	264,50	2100350646
04/05/2020	0300350-7-01		ELIZ CRISTINE MAURER CAUS	24/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.268,18	264,50	2100351960
04/05/2020	0255511-5-01		ELIZABETE IZALINA DA ROSA	11/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.423,68	264,50	2100352185
04/05/2020	0245008-9-01		JACQUELINE MARIE BALONI PEREIRA	24/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.905,87	195,50	2100353319
04/05/2020	0243224-2-01		JOSE RICARDO SCHMITT	16/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14		2100355877
04/05/2020	0244001-6-01		JUCILIA CANTO LUIZ	28/03/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39		2100356920
04/05/2020	0264719-2-01		LOURI THESMANN	19/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.907,35	391,01	2100357497
04/05/2020	0239227-5-01		MARCIA CRISTINA KLEPA	18/09/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	391,01	2100358892
04/05/2020	0243435-0-01		MARIA CELINA DE SOUZA GESSER	28/02/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01	2100359430
04/05/2020	0243682-5-01		MARIA DA GLORIA FERREIRA	05/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.739,41		2100359511
04/05/2020	0284142-8-02		MARIA VANILDA KLOPPPEL	29/10/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.821,22	264,50	2100365244
04/05/2020	0243380-0-01		MARICILDA STAHELIN	24/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39		2100361338
04/05/2020	0264474-6-01		MIRIAM DO CARMO RECH	10/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.805,72	264,50	2100366569
04/05/2020	0289070-4-01		NELI TEREZINHA LOPES BARBOZA	01/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.793,04	264,50	2100367379
04/05/2020	0256279-0-01		NIZETE MARIA DE JESUS	23/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.480,94	391,01	2400398318
04/05/2020	0242610-2-01		PAULO PEDRO HAMES	21/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.674,26		2400397931
04/05/2020	0328367-4-02		SHIRLEY NUNES TAROUÇO	03/10/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.913,66	264,50	2100371139
08/04/2020	0275543-2-01		DARLENE MARIA KAMINSKI	22/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50	2100247551
08/04/2020	0244986-2-01		IDINEI SCHERER GUTZ	14/11/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.204,55	264,50	2100249503
08/04/2020	0242229-8-01		JAIR FRANCISCO VIEIRA	26/11/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	138,00	2100249767
08/04/2020	0194114-3-01		LUCIA APARECIDA MORAES DA LUZ	04/06/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.488,83		2100249848
08/04/2020	0295820-1-01		VITORIA REGINA BRAATZ	09/10/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.420,64	138,00	2100258243
06/04/2020	0245866-7-01		ADEMIR KLEIN	11/01/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01	2100214700
06/04/2020	0245766-0-01		ADRIANA PACHECO	16/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.816,04		2100215005
06/04/2020	0244741-0-01		CLAUDIO LUIZ HOFFMAN CRUZ	10/09/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100218101
06/04/2020	0294607-6-01		JOSIANE MAIRA CAPISTRANO	17/09/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.222,56	138,00	2100225230
06/04/2020	0295010-3-01		MARCIA REGINA CORREA HAMMES	31/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.824,56	264,50	2100229065
06/04/2020	0284128-2-02		MARIA DA GLORIA PAES WOYTUSKI	15/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.585,43	264,50	2100231205
06/04/2020	0285988-2-01		MARIA DAS GRACAS SILVEIRA	06/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.422,88	391,01	2100231558
06/04/2020	0289068-2-01		MARISA INES GRAZZIOTIN	09/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.424,47	195,50	2100232953
06/04/2020	0243736-8-01		VALDECI DE FREITAS	25/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100235979
03/04/2020	0256207-3-01		ADRIANA COSTA	27/01/2017	ART 40, § 4º, III DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 47/2005,	1.349,70	195,50	2100211107
03/04/2020	0255553-0-01		IVONETE DUARTE DE MORAIS VANDRESEN	07/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.816,96	195,50	2100212766
03/04/2020	0244546-8-01		LOURIVALDO VIEIRA	09/12/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.424,06	391,01	2100213142
03/04/2020	0255384-8-01		TANIA ELENA VERDI	19/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.820,30	195,50	2100214386

02/04/2020	0244429-1-01	ADEMIR DORVALINO PEDRO	15/02/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	299,00	2100186315
02/04/2020	0242134-8-01	ALDANEI BION FRANZONI	14/09/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50	2100186587
02/04/2020	0286050-3-02	CONCETTA ESPOSITO	30/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	30,96	391,01	2100186749
02/04/2020	0286139-9-01	DECLÉSIO FELISBINO	20/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01	2100189250
02/04/2020	0175757-1-01	ELISETE ANTONIETA TELL	21/08/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.867,54	195,50	2100190002
02/04/2020	0283136-8-02	KARIN DE BRIDA	05/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.863,62	195,50	2100192714
02/04/2020	0243706-6-01	MARA REGINA JOAQUIM GARCIA	26/10/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.096,52		2100196116
02/04/2020	0245368-1-01	MARCIO DE OLIVEIRA	27/07/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100197864
02/04/2020	0242549-1-01	MARIA CELIA DOMINGOS	20/04/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.143,71	264,50	2100198755
02/04/2020	0244824-6-01	MARILZA ALZIRA DAS CHAGAS	03/11/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	195,50	2100199131
02/04/2020	0295085-5-01	ODETE SIRLEI CANALE	29/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50	2100199212
02/04/2020	0245538-2-01	VALECIO LOHN	25/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01	2100208904
01/04/2020	0194167-4-01	ADELAIDE APARECIDA CABRAL	03/05/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.639,73		2100108942
01/04/2020	0241173-8-01	ANISIO VALDEMAR RACHADEL	06/05/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.803,08		2100109833
01/04/2020	0176846-5-01	ARIOLDO PAZ PADILHA	28/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.938,12		2100113199
01/04/2020	0243992-1-01	ARLINDO ANTONIO DE MELO	23/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.815,44	264,50	2100112893
01/04/2020	0240337-4-01	DJAIN ANDRETTI	02/03/2011	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.306,85	195,50	2100114918
01/04/2020	0244484-4-01	ELIZETE MAURA DA SILVA SCHMITZ	19/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100116295
01/04/2020	0242993-4-01	ESTELAMARI VARELA VIEIRA	12/04/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2100121299
01/04/2020	0245294-4-01	JOEL SILVA FURTADO	07/03/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50	2100172284
01/04/2020	0243786-4-01	KARLA DENISE SCHIPMANN BORGONOVO	03/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14		2100172608
01/04/2020	0245042-9-01	LEONEL ALORRALDE FERNANDES	23/09/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.821,22	264,50	2100172799
01/04/2020	0242520-3-01	LIGETE ROSA DA SILVA	03/08/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.597,30	138,00	2100172950
01/04/2020	0244570-0-01	NOELI GONZAGA	15/09/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2100176190
01/04/2020	0243739-2-01	PAULO VIEIRA DA ROSA	22/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		264,50	2100176352
01/04/2020	0244427-5-01	ROSANA DESTRI DOMINGUES	07/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100176514
01/04/2020	0242857-1-01	SERGIO LUIZ SANCEVERINO	13/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14		2100177081
01/04/2020	0242029-5-01	VALMIR HENRIQUE	27/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50	2100177405
01/04/2020	0244360-0-01	VERA LUCIA ALVES DE MOURA	28/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.169,38	264,50	2100180031
10/03/2020	0242175-5-01	MARIA DO CARMO PEREIRA PAES	23/10/2008	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.782,86	264,50	2100073707
10/03/2020	0176087-4-01	MARIA INES DA SILVA	15/01/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		264,50	2100062349
10/03/2020	0244494-1-01	ROSANGELA BRAULINA MARTINS JACQUES	21/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2100075750
05/03/2020	0244891-2-01	ANILDO DA SILVA	23/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48		2100056101
05/03/2020	0244532-8-01	JANE APARECIDA FORTUNA DE OLIVEIRA	05/08/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.789,69		2100056454
05/03/2020	0275602-1-01	LEIA BELARMINA ELIAS	24/08/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	963,55	264,50	2100060214
05/03/2020	0243576-4-01	MARIA ELIZABETH TAUSCHECK	05/04/2019	art.40, paragrafo 1, inciso 1, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	143,60		2100061296
05/03/2020	0206253-4-02	MARION ABREU DERNER	31/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.728,50		2100064805
05/03/2020	0242011-2-01	SAMIR FRANCISCO MARTINS	24/03/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.596,55		2100067570
03/03/2020	0294780-3-01	CLOVIS SAMPAIO	14/11/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	970,67	264,50	2100023106
03/03/2020	0176901-4-01	EDMO RENATO BELLOLI	16/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	376,54		2100023602
03/03/2020	0175536-6-01	JOSE ROBERTO PAULA	04/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.758,94	195,50	2100025060
03/03/2020	0242787-7-01	LOURIVAL BONATELLI FILHO	16/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.068,59		2100025222
03/03/2020	0245809-8-01	NEUZA TEREZINHA MARTINS RAMOS	14/08/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.437,22	195,50	2100025575
03/03/2020	0243382-6-01	ROMUALDO ELIAS ANTUNES	03/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.622,24		2100028833
03/03/2020	0175090-9-01	VALDO SOUZA COSTA FILHO	10/10/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.572,96	138,00	2100030650
10/02/2020	0244408-9-01	TERESA CRISTINA DA PAZ	21/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.440,00		2000765747
06/02/2020	0175827-6-01	ORESTE PEDRO MAIA ANDRADE	30/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	7.385,58		2000765232
05/02/2020	0299882-3-01	DALVA MARIA GELAKI BITTENCOURT	29/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	239,33	195,50	2000760001
04/02/2020	0244911-0-01	CARMEN LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	11/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	968,36	264,50	2000734191
04/02/2020	0242558-0-01	MAURICIO LAERTE SILVA	10/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	6.303,84		2000752769
04/02/2020	0255795-9-01	ROSANE VIEIRA COSTA	01/01/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50	2000754974
03/02/2020	0243991-4-02	ADAO ILTOM DAMAZIO	07/10/2019	art.40, paragrafo 1, inciso 1, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	26,68	264,50	2000646497
03/02/2020	0319491-4-01	ADRIANA ZILDA DA SILVA	10/10/2019	art.40, paragrafo 1, inciso 1, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.560,86	229,14	2000647620
03/02/2020	0242607-2-01	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	24/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01	2000647892
03/02/2020	0243112-2-01	ELIANA BARBOSA	08/07/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14		2000650923
03/02/2020	0244658-8-01	GENEROSA ALVES DE OLIVEIRA	09/09/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		195,50	2000654910
03/02/2020	0256166-2-01	ILNEI PEREIRA FILHO	25/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	7.646,95	264,50	2000655801
03/02/2020	0203782-3-03	LIVINA HELENA MADRUGA DE ATHAYDE	01/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.858,80	195,50	2000667907
03/02/2020	0245320-7-01	MARGARETH BRUGGEMANN	14/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.007,52		2000671920
03/02/2020	0244325-2-01	MARIA LUCIA PEREIRA DE BRITTO	29/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		138,00	2000674865
03/02/2020	0243058-4-01	MERI TEREZINHA VIEIRA	23/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.733,22		2000678690
03/02/2020	0244369-4-01	NEUSA HELENA DE SOUZA	21/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.348,39	264,50	2000683341
03/02/2020	0245168-9-01	NEUSA MARIA PICKLER	24/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.286,35	264,50	2000683503

03/02/2020	0255144-6-01		ROSINEIDE SANT ANA	17/11/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2,948,14	264,50	2000698454
03/02/2020	0244013-0-01		RUTH FERREIRA CHAVES DE SOUZA	09/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,566,06	264,50	2000698535
03/02/2020	0256191-3-01		SUELI MARIA BERTOTTI	09/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2,931,91	264,50	2000701935
03/02/2020	0243585-3-01		TELMA BURIGO	08/01/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2,905,87		2000714085
16/01/2020	0243004-5-01		HELIO KOERICH	26/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,427,39	391,01	2000640618
16/01/2020	0255899-8-01		ROSELI ROSA TOBRE	20/07/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,427,39	195,50	2000641851
16/01/2020	0243699-0-01		ROSILENE NACIO SOARES	30/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,427,39	264,50	2000643633
14/01/2020	0242765-6-01		ARCENDINO JOSE DA SILVEIRA	27/07/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,815,44	264,50	2000609370
14/01/2020	0264461-4-01		CLADIS LOREN KIEFER MORAES	01/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2,927,50	195,50	2000609451
14/01/2020	0243342-7-01		MARIA ZURILDA LOHN	23/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,423,34	195,50	2000609532
13/01/2020	0285189-0-01		EVA DE CAMPOS FURTADO	13/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	825,98	264,50	2000608641
10/01/2020	0245511-0-01		VANIA REGINA VIEIRA	17/07/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,416,20	391,01	2000607327
10/01/2020	0264667-6-01		ZELI APARECIDA TELES DA COSTA TURRA	19/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		195,50	2000608056
09/01/2020	0176299-0-01		NERIBERTO LUIZ DE MELO	03/10/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,693,74		2000608860
08/01/2020	0244204-3-01		AUDORI ACINDINO DE QUADROS	04/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,823,47		2000605707
08/01/2020	0255445-3-01		MARA LEOPOLDINA SCHLIECK	06/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	60,85	264,50	2000602287
08/01/2020	0245946-9-01		MARIA BERNADETE MAIDL	10/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,825,48	264,50	2000602872
08/01/2020	0245894-2-01		MARIA IRENE SILVA OTERO	13/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,822,13	138,00	2000603330
08/01/2020	0240592-0-01		SABINA MARIA VINOTTI	28/01/2007	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,825,48	391,01	2000604220
02/01/2020	0241841-0-01		ADEMIR JOSE RIOS	30/06/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,825,48	391,01	2000602104
02/01/2020	0097913-9-02		JORGE SIDNEY ABRAHAO	20/12/2005	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2,948,14		2000602791
02/01/2020	0294695-5-01		TANIA MARA DE SOUZA	05/09/2019	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1,263,47	235,78	2000631201
02/01/2020	0244248-5-01		TEREZINHA ZIMERMANN MEDEIROS	13/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,803,58		2000603259
06/12/2019	0244958-7-01		ELIZABETH DE LOURDES STEIN	09/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,242,24	264,50	2000598077
06/12/2019	0243186-6-01		PAULO RICARDO LESSA	17/02/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,825,48	299,00	2000618108
06/12/2019	0194149-6-01		SAULO PINTO SABATINI	13/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		264,50	2000599200
06/12/2019	0282801-4-02		THALES ROBERTO SCHOTT DA SILVA	23/12/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1,255,12	264,50	2000598310
03/12/2019	0294558-4-01		ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	04/10/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,825,48	138,00	2000577827
03/12/2019	0237677-6-01		ANTONIO CARLOS SIQUEIRA	13/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		195,50	2000585927
03/12/2019	0295569-5-01		DILMA AMELIA DRI RATTI	03/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		138,00	2000593270
03/12/2019	0255348-1-01		ROMELANIA BERGER	01/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,941,79	264,50	2000592206
03/12/2019	0245209-0-01		ROSIMERI DA ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA	15/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,795,06	264,50	2000593008
03/12/2019	0216182-6-02		ZORILDA ALVES PEREIRA	10/10/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	149,41	195,50	2000593784
02/12/2019	0294595-9-01		ANA LUCIA BASEI	10/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,372,49	195,50	2000563877
02/12/2019	0243325-7-01		ANTONIO ROBERTO SCHUTZ	22/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,825,48	264,50	2000564415
02/12/2019	0244493-3-01		CARMEN LUCIA ROSA LOPES	12/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,825,48	264,50	2000565659
02/12/2019	0275509-2-02		DENISE DE FATIMA SOUZA LEITE	27/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	32,85	138,00	2000565900
02/12/2019	0243375-3-01		DILCEIA KOERICH VIEIRA	02/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,825,48	391,01	2000566205
02/12/2019	0245372-0-01		EVANETE SELMA DO NASCIMENTO	21/09/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,813,61	264,50	2000567007
02/12/2019	0244970-6-01		FERNANDO MARQUES PEREIRA	22/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	989,11	264,50	2000567198
02/12/2019	0307578-8-01		IDA ZOZ DE SOUZA	11/12/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1,882,38		2000567279
02/12/2019	0242023-6-01		JANIO JOAO DA COSTA	23/09/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,427,39	138,00	2000567350
02/12/2019	0238838-3-01		LOURIVAL JOSE ESMERALDINO	08/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,423,34	264,50	2000568593
02/12/2019	0175600-1-01		MARGARETE MARIA PASETTO BILESSIMO	20/03/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2,871,48		2000568674
02/12/2019	0359866-7-01		MARIA CRISTINA NOBRE DE CARVALHO	12/09/2019	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	568,03		2000615770
02/12/2019	0284067-7-02		MARIA MARISTELA CYPRIANO	23/05/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1,013,34		2000568917
02/12/2019	0243549-7-01		MARIA OLINDINA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	26/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	76,05		2000569484
02/12/2019	0275453-3-01		MARIA ROSELI DE CASTRO	19/08/2019	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03		264,50	2000616156
02/12/2019	0245841-1-01		NEUSA ENI DA SILVA DOS SANTOS	21/12/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,044,48	264,50	2000570300
02/12/2019	0176070-0-01		ROSANE MARIA DOS SANTOS GHEDIN	25/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2,897,52		2000570490
02/12/2019	0242753-2-01		ROSIMERY GOMES DE OLIVEIRA	08/12/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,652,36	264,50	2000573830
02/12/2019	0327942-1-02		SILVIA MARA PEREIRA	17/09/2018	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	897,67	287,62	2000585501
02/12/2019	0294845-1-01		SOLANGE BERNADETE SCHMITT JOAQUIM	04/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,796,88	391,01	2000574135
02/12/2019	0264726-5-01		STELLA MARIS DE CARVALHO	18/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2,948,14	195,50	2000585765
02/12/2019	0285995-5-01		TULA CRISTINA DE ANDRADE	20/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1,825,48	195,50	2000574569
02/12/2019	0243640-0-01		VALERIA CYRILLO PEREIRA	29/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	247,38		2000574992
02/12/2019	0193391-4-02		WALDEMIR WALDIR DOS SANTOS	03/08/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1,825,48	195,50	2000575298

Fonte: SIGRH

Florianópolis, 09 de setembro de 2024

Rogério Soares Fernandes
Gerente de Folha de Pagamento

Carine Gandolfi
Gerente de Inativos



Data início	Matrícula	Nome	Nº do Processo E-	Data do direito	Fundamentação legal	Hora Plantão	Insalubridade
01/09/2022	0242951-9-01	ADEMILTON DE CARVALHO	APE 23/00196764	17/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.451,05	
01/12/2022	0242494-0-01	ADEMIR ALCUCIO GOUVEA	APE 23/00158919	05/06/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.645,87	
04/01/2022	0243875-5-01	ADILSON VILMAR DA SILVA	APE 22/00426830	05/06/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.654,68	
01/06/2023	0255490-9-01	ADRIANA DE SOUZA PESSOA	APE 23/00675220	21/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.990,66	407,20
01/03/2021	0275529-7-01	ADRIANA GOBBI	APE 23/00475213	28/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	470,23	264,50
10/05/2024	0264739-7-01	ADRIANA SIMONE OURIQUES DE PATTA	APE 24/00527061	26/01/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.427,25	407,20
06/05/2024	0360298-2-01	ALBA SANTOS DA CUNHA	Sistema novo	13/06/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.402,07	407,20
01/11/2022	0275533-5-01	ALCEU FERNANDES FILHO	APE 23/00214762	24/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	155,59	407,20
02/07/2024	0242953-5-01	ALCIDES SABINO SANTOS FILHO	não encontrado no esiproc	21/06/2011	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.711,48	
02/09/2020	0241697-2-01	ALCIONI ALCIDES ARGENIO	APE 21/00267820	23/02/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	195,50
09/05/2024	0921094-6-01	ALDA MARIA RODOLFO DA SILVA	APE 24/00525441	02/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.966,11	
01/09/2021	0256130-1-01	ALESSANDRA DARIUS STAEBELE	APE 22/00021857	29/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.949,60	264,50
11/11/2020	0242956-0-01	ALEXANDRE CARLOS BUFFON	APE 21/00607515	05/08/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.234,32	264,50
02/05/2023	0245591-9-01	ALVARO THADEU BENDER	APE 23/00656005	30/10/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72, II DA CONSTITUCÃO FEDERAL DE 1988	26,83	
01/10/2020	0243394-0-01	AMARILDO NAZARENO STAHELIN	APE 21/00566576	03/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.387,66	
01/06/2020	0254934-4-01	AMELIA TERESINHA WAISZCZYK OSORIO	APE 21/00224004	26/01/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
05/02/2021	0264746-0-01	ANA DORA PAIM BAGGIO	APE 23/00452434	03/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.715,81	264,50
01/10/2020	0245886-1-01	ANA MARIA DE SA	APE 24/00395726	29/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50
03/06/2024	0256129-8-01	ANA MARIA HENRIQUE MARTINS COSTA	não encontrado no esiproc	07/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.713,60	
03/05/2021	0294669-6-01	ANDREA DE FATIMA BUENO	APE 21/00781205	16/10/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.427,39	264,50
03/10/2022	0255338-4-01	ANGELA MACHADO BORGES SUPP	APE 23/00200036	27/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.373,13	407,20
03/08/2020	0241947-5-01	ANGELA MARIA ALVES	APE 21/00522790	23/12/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	138,00
02/09/2020	0238753-0-02	ANGELA MARIA ELIBIO	APE 21/00268397	29/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
02/06/2021	0264793-1-01	ANITA DE SOUZA	APE 21/00816009	18/10/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	31,45	264,50
08/11/2022	0245365-7-01	ANTONIO CARLOS RAMOS	APE 23/00179835	20/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.090,19	407,20
01/09/2022	0240298-0-01	ANTONIO LISBOA PEREIRA	APE 23/00196845	13/06/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.013,98	407,20
05/05/2021	0242961-6-01	ANTONIO NICOLAS VERGETIS	APE 21/00821606	21/03/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.562,42	
10/11/2022	0322041-9-02	ARACI TERESA CORREA DA SILVA	APE 23/00177891	18/04/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	158,21	407,20
01/02/2021	0255137-3-01	ARGEU ALOIR LOPES DE ABREU	APE 21/00674972	12/11/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01
02/05/2022	0244849-1-01	ARLETE ARLINDA JOCHEN	APE 23/00156118	11/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.564,82	
06/02/2023	0275372-3-01	ARLETE ROSA CUNHA SILVEIRA DE SOUZA	APE 23/00285600	18/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.855,61	407,20
02/09/2022	0244435-6-01	ARMANDO SANTINO DA SILVA	APE 23/00162274	17/07/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.360,08	407,20
10/08/2022	0175712-1-01	AVANI CANTALICIO DE SOUZA	APE 23/00190057	29/11/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.373,13	
01/06/2021	0255446-1-01	BARTIRIA TERESINHA CARDOSO FERREIRA	APE 21/00774500	01/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.546,49	
07/04/2021	0284213-0-02	CACILDA DA ROCHA DE SOUZA	APE 21/00749735	16/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	306,68	264,50
01/06/2022	0255633-2-01	CARBAJAL FARIAS SILVESTREIN	APE 23/00165885	09/06/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.771,41	
02/08/2021	0242651-0-01	CARLOS ALBERTO DA SILVA	APE 21/00843405	03/02/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.835,52	391,01
01/12/2022	0243464-4-01	CARLOS ALBERTO HOEHR LANDERDAHL	APE 23/00216897	25/06/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	366,83	407,20
11/07/2024	0264806-7-01	CARLOS PEDRO BRUGGMANN	NÃO ENCONTRADO	07/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.664,04	212,45
04/02/2021	0244452-6-01	CATIA REGINA SANTOS DA COSTA	APE 21/00655595	19/08/2014	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	
01/06/2022	0249469-8-02	CHRISTIANE DOMINGUES MACEDO	APE 23/00167314	14/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.314,81	209,18
03/08/2022	0264735-4-01	CLARICE MARIA DE OLIVEIRA	APE 23/00228984	07/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.176,86	212,45
02/03/2021	0244580-8-01	CLAUDETE APARECIDA POSSAMAI	APE 22/00176974	01/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.763,18	
06/12/2023	0175850-0-01	CLAUDETE FATIMA FUSINATO FIORENTIN	APE 24/00239350	14/10/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.925,44	
01/03/2021	0239513-4-01	CLAUDIA BARROS DE MATTOS SILVA	APE 23/00134904	10/05/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.948,14	
03/08/2020	0194035-0-01	COZETE MENDES FERNANDES MACHADO	APE 21/00528054	17/12/2015	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	

03/11/2020	0242764-8-01	DAGUIMAR CARDOSO	APE 21/00590361	08/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.145,24	264,50
01/03/2021	0255826-2-01	DANIEL ARRUDA FLORES	APE 23/00083722	03/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	12,22	264,50
03/10/2022	0244415-1-01	DAURI MANOEL RIOS	APE 23/00204295	28/01/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.439,18	601,94
04/01/2021	0176178-1-01	DENILTO DO NASCIMENTO SANTOS	APE 21/00653118	01/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.976,69	
01/10/2020	0255578-6-01	DENISE APARECIDA WOLFF DOS SANTOS	APE 24/00396617	15/06/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.806,43	264,50
10/10/2022	0245392-4-01	DENISE LINHARES GERENT	APE 23/00213367	07/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	8.362,66	
02/07/2020	0244539-5-01	DENISE MARIA CORDOVA RAUPP	APE 21/00482712	30/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
01/10/2021	0255017-2-01	DENOCIR DENIR ROVER	APE 23/00083307	12/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	948,92	
11/01/2021	0294630-0-01	DIMAS TEIXEIRA	APE 21/00680867	29/11/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.427,39	391,01
03/08/2020	0294744-7-01	DIOCELIA DARCI CORREIA	APE 21/00532914	29/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.419,54	264,50
01/06/2021	0255545-0-01	DIONE DUARTE JUNCKES PONCIANO	APE 21/00776708	07/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.434,30	
01/10/2020	0240789-2-01	DULCE MARIA DE FRAGAS	APE 21/00566738	02/09/2008	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.281,85	195,50
06/05/2021	0243390-7-01	EDELIO SANTILINO COELHO	APE 22/00534994	29/11/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.425,96	391,01
03/05/2021	0278219-7-01	EDSON HOLLAS SUBTIL	APE 21/00768527	23/05/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	89,92	264,50
01/02/2021	0243586-1-01	EDSON JORGE SANTILINO COELHO	APE 21/00675782	19/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01
03/06/2024	0255579-4-01	ELIANA DIAS DE JESUS	não encontrado no esiproc	30/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.419,23	407,20
01/04/2022	0241474-0-01	ELIANA VIEIRA	APE 23/00056598	05/03/2009	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	956,71	
03/01/2024	0256217-0-01	ELIANE DE SOUZA	APE 24/00309072	29/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.313,16	407,20
03/10/2022	0285985-8-01	ELIANE TEREZINHA DUTRA	APE 23/00197736	18/01/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.929,53	601,94
01/07/2021	0244660-0-01	ELIAS SOUZA	APE 23/00072607	22/11/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.820,72	
01/08/2022	0255808-4-01	ELIEUZA IDA QUINTINO	2400469789	27/09/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	352,80	407,20
02/09/2020	0244057-1-01	ELISE MARA GRABOWSKI	APE 21/00365082	22/10/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
03/06/2024	0264571-8-01	ELOA FAVARETTO	não encontrado no esiproc	10/03/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.482,32	300,97
02/06/2021	0242554-8-01	ELZA SOUZA DAMASCO	APE 21/00799678	15/11/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.095,28	264,50
04/01/2022	0176229-0-01	EMILIANA MARIA HAWERROTH HOEPERS	APE 22/00261491	23/06/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.673,35	
01/12/2023	0244350-3-01	ERIKA PETERMANN PEREIRA BROGNOLI	APE 24/00310836	10/11/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.939,24	
07/08/2020	0256088-7-01	EVANDRO TOSTES MARTINS	APE 24/00397001	04/02/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	397,26	264,50
01/03/2021	0295051-0-01	FABIANA IMPALEA PALEARI	APE 22/00057533	01/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.262,61	195,50
08/11/2022	0283066-3-02	FATIMA REGINA PEREIRA	APE 23/00177700	22/06/2013	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.323,85	
01/03/2023	0294600-9-01	FERNANDO CESAR COELHO	APE 23/00378447	27/09/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.355,19	407,20
01/07/2021	0245410-6-01	FERNANDO LUIZ PAGLIOSA	APE 23/00073093	16/02/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.661,80	
11/07/2022	0282885-5-02	FRANCISCA LIGIA CIRILO CARVALHO	APE 23/00180922	18/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	8.946,29	400,93
01/11/2022	0912988-0-01	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO	APE 23/00217435	28/04/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.724,65	
02/03/2022	0255313-9-01	FRANCISCO CESAR PABIS	APE 22/00535028	09/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.549,07	400,93
01/11/2022	0244093-8-01	GILMAR GERCINO SCHMIDT	APE 23/00217354	10/08/2022	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.862,85	
11/04/2022	0264734-6-01	GISELDA FREITAS	APE 23/00146589	08/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.779,26	
02/05/2022	0175505-6-01	GONCALES MOACIR DE SOUZA	APE 23/00140971	06/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.278,52	
01/03/2023	0244978-1-01	GUEDES LUIZ ANDRE	APE 23/00581080	11/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.289,67	
01/10/2020	0242779-6-01	GUIDO GEREMIAS GESSER	APE 24/00397427	16/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01
01/10/2020	0295838-4-01	HARTWIG KLUG FILHO	APE 21/00566819	11/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.621,37	264,50
13/09/2021	0245315-0-01	HENRIQUE BORGES TANCREDI	APE 23/00124186	07/06/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	39,06	
01/07/2021	0243868-2-01	HILDEBRANDO COUTO SCOFANO	APE 23/00071716	28/05/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	414,90	
03/11/2020	0242612-9-01	ILSON FRANCISCO COSTA	APE 21/00591252	20/09/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50
05/05/2022	0175822-5-01	INARA PINTO SAAVEDRA	APE 23/00162436	29/08/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.301,91	
01/10/2020	0286795-8-01	IORIDES NARCIREMA RAMOS	APE 21/00566908	16/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.404,31	264,50
03/08/2020	0276463-6-01	IRENE PEREIRA DA SILVA	APE 21/00534704	26/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.310,34	264,50

01/12/2023	0242370-7-01	IRINEU JOSE NUNES	APE 24/00245678	18/06/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.292,84	212,45
03/11/2020	0241257-8-01	IVAN IVO DE SOUSA	2100591503	12/07/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01
01/03/2021	0245965-5-01	IVETE ROSSI	APE 21/00685826	27/08/2015	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.159,04	264,50
01/06/2022	0360015-7-01	IVO MANOEL VITORIO	APE 23/00167829	28/08/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.325,71	
01/10/2021	0256155-7-01	IVONE CARMEN BIEGER	APE 23/00743080	25/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	235,96	
02/05/2023	0245308-8-01	IVONEZIA MARIA MARTINS ESPINDOLA	APE 24/00004719	16/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.808,28	407,20
02/06/2021	0244998-6-01	IVONI RAISER DUFFECK	APE 21/00805074	09/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.321,76	195,50
01/03/2021	0264765-6-01	JANE MARCIA DA SILVA	APE 21/00688175	16/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01
02/07/2024	0295042-1-01	JANETE DOS SANTOS	APE 21/00003849	01/03/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.591,51	
01/02/2021	0243221-8-01	JANETE TEREZINHA SOARES DA SILVA	APE 21/00677050	29/03/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
02/08/2023	0241719-7-01	JOAO ALEXANDRINO DANIEL FILHO	APE 24/00019740	15/08/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.814,11	
01/03/2023	0244255-8-01	JOAO BATISTA COELHO	APE 23/00565042	13/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.432,46	
01/12/2021	0264750-8-01	JOAO ERNANI LEAL	APE 23/00127010	06/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.661,14	
01/04/2022	0264567-0-01	JOELTON RAFAEL PENEDO	APE 23/00075460	12/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.581,18	
03/10/2022	0294882-6-01	JOICE VIEIRA NASCIMENTO	APE 23/00205348	17/08/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.974,37	407,20
01/11/2023	0255311-2-01	JOSE ANTONIO SIECZKOWSKI MARTINS VIANNA	APE 24/00212907	06/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.499,37	407,20
01/03/2023	0243123-8-01	JOSE AUGUSTO DA SILVA VELHO	APE 23/00558003	01/01/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57	
01/03/2021	0295028-6-01	JOSE BUSSOLO OGIONI	APE 21/00688760	08/11/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.795,06	264,50
01/06/2022	0241502-0-01	JOSE CARLOS FAGUNDES	APE 23/00171699	28/08/2008	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.861,04	453,23
03/05/2021	0244047-4-01	JOSE ELPIDIO CORDEIRO	APE 22/00119237	21/12/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.478,12	264,50
10/05/2022	0284192-4-02	JOSE LUIZ VERSAL	APE 23/00162860	30/08/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.091,48	209,18
07/10/2020	0242833-4-01	JOSE MEDEIROS	APE 22/00542660	03/03/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	299,00
01/10/2021	0283052-3-02	JOSIANE LUCY VIEIRA FERREIRA DA CUNHA	APE 23/00079610	10/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.902,92	195,50
01/12/2021	0255436-4-01	JUAREZ VIVAS	APE 23/00125824	10/02/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.289,48	195,50
01/06/2023	0286151-8-01	JUCELIA MARIA MARQUES DOS SANTOS	APE 23/00676898	25/01/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.694,96	407,20
05/08/2022	0242759-1-01	JUCELINO NEI BARBOSA	APE 23/00194630	03/10/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.482,45	300,97
02/07/2021	0243314-1-01	JUSSARA CARGNIN FERREIRA	APE 22/00020613	29/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.636,99	
01/03/2023	0282711-5-02	KARIN CRISTINA SOUZA	APE 23/00565395	20/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.728,56	601,94
07/11/2022	0243019-3-01	LAERCIO SATURNINO PORTO	APE 23/00180094	21/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.266,01	407,20
11/11/2022	0275548-3-01	LEDRONETE SILVESTRE	APE 23/00215220	19/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.158,60	
01/12/2020	0244523-9-01	LEILA PACHECO	APE 21/00631653	26/11/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.423,26	264,50
02/05/2024	0244337-6-01	LENIR INACIO	APE 24/00515802	02/10/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.561,14	407,20
11/12/2023	0243023-1-01	LETICIA DEMARCHE FRUTUOSO	APE 24/00327135	27/11/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57	407,20
01/10/2020	0275382-0-01	LEZI MARA TRILHA DE OLIVEIRA	APE 24/00398075	14/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.511,80	264,50
06/10/2023	0244534-4-01	LIBORIO SONCINI	APE 24/00121510	31/07/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	6.638,01	407,20
02/05/2023	0244704-5-01	LIDIA PECKOS	APE 24/00004476	12/09/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.376,29	407,20
01/12/2020	0245280-4-01	LILIAN LISBOA	APE 21/00631815	29/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	194,42	
02/07/2024	0912368-7-02	LINDOMAR JOSE VIEIRA	não encontrado no esi	08/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.998,57	407,20
02/06/2020	0275383-9-01	LUCI HELENA DA SILVA	21/00288150	29/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01
03/11/2021	0295578-4-01	LUCIA APARECIDA DUTRA	APE 23/00120270	25/11/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	199,51	138,00
01/12/2023	0284382-0-02	LUCIA DE FATIMA LIMA	APE 24/00232428	03/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.359,44	407,20
01/09/2020	0241846-0-01	LUCIA LICZKOVSKI PINHEIRO	APE 21/00278279	19/05/2008	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.102,44	
01/09/2022	0241298-5-01	LUCIA MOTZ BARBOSA	APE 23/00191290	18/11/2007	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.373,13	601,94
08/06/2022	0243086-0-01	LUCIA XAVIER DOS SANTOS	APE 23/00225535	05/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.582,02	
07/05/2024	0244353-8-01	LUCIANE DE AVILA	Código de registro	22/09/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.788,49	407,20
02/08/2023	0243025-8-01	LUCIO TADEU SUPLICI	APE 24/00022105	14/12/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	12.654,18	

05/08/2022	0243253-6-01	LUIZ CARLOS DA SILVA	APE 23/00187188	08/03/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.889,94	
05/08/2022	0294991-1-01	LUIZ CARLOS PFLEGER	APE 23/00187501	25/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.557,84	
10/08/2023	0245057-7-01	LUIZ HENRIQUE ROSA MEDINA	APE 24/00033654	08/10/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.000,52	407,20
14/11/2022	0255680-4-01	LUIZ ROBERTO AGEA CUTOLO	APE 23/00215734	29/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.199,67	407,20
02/05/2024	0176135-8-01	LUIZ SERGIO NUNES	APE 24/00519042	07/07/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.710,04	
05/08/2022	0326780-6-02	LYRIA INES PEREIRA BATISTA	APE 23/00166180	06/04/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.027,05	407,20
01/03/2023	0256193-0-01	MARA REGINA CASSOL DE OLIVEIRA	APE 23/00387438	06/10/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	74,84	407,20
04/02/2021	0289062-3-01	MARCIA MARIA LISBOA DE CORDOVA	APE 22/00239569	10/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.931,12	264,50
02/05/2022	0275515-7-02	MARCIA TEREZINHA LAJUS	APE 23/00146317	27/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.320,40	
01/10/2020	0244267-1-01	MARCIO VALERIO SPECK KINDERMANN	APE 21/00567203	27/05/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.139,69	264,50
01/10/2020	0245423-8-01	MARCO ANTONIO ZOCCOLI	APE 21/00567386	23/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.375,82	264,50
01/03/2024	0233217-5-04	MARGARETE DE SOUZA	APE 24/00359339	20/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.588,29	407,20
11/11/2020	0245753-9-01	MARIA ALCIMAR COSTA	APE 21/00608678	22/08/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
01/02/2021	0255364-3-01	MARIA APARECIDA SCHMIDT CECCATO	APE 21/00679001	11/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.636,20	264,50
03/12/2020	0251880-5-01	MARIA BERNADETE ALMEIDA	APE 21/00631300	15/07/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	885,10	195,50
01/10/2020	0243688-4-01	MARIA CONCEICAO DE ESPINDOLA	APE 21/00567467	04/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
11/06/2024	0176182-0-01	MARIA CONCEICAO SIMONI	NÃO ENCONTRADO	01/03/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.817,04	
01/07/2021	0282730-1-02	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA	APE 23/00121322	21/05/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.118,63	264,50
10/09/2021	0244845-9-01	MARIA DE FATIMA DA SILVA HONORATO	APE 22/00040053	13/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.841,11	
01/10/2020	0240700-0-01	MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA	APE 24/00397770	08/07/2008	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
07/10/2021	0319418-3-02	MARIA DE LOURDES PESCADOR	APE 23/00131638	09/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.938,80	195,50
01/12/2022	0243588-8-01	MARIA ELENA DO NASCIMENTO	APE 23/00201199	01/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57	601,94
01/06/2022	0243340-0-01	MARIA ELI DA SILVA POLEZA	APE 23/00170617	20/05/2022	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.336,62	
01/06/2021	0294828-1-01	MARIA ELIZABETE DO AMARAL ASSUNCAO	APE 21/00791260	23/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.940,48	195,50
13/06/2022	0245457-2-01	MARIA EMILIA LUENEBERG	APE 23/00254390	21/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.971,72	
05/04/2021	0244802-5-01	MARIA EMERALDA DE JESUS MACHADO	APE 23/00463630	11/01/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.827,92	
01/10/2020	0241325-6-01	MARIA ESTELITA COELHO	APE 21/00567629	25/05/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,47	391,01
03/11/2021	0286802-4-01	MARIA ESTER BERNARDO	APE 23/00085695	08/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	299,00
02/06/2021	0282811-1-02	MARIA EUNICE DE PAULA DE RESENDE	APE 21/00821193	04/02/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.418,81	264,50
02/06/2021	0243622-1-01	MARIA HELENA GALABAROF TOTH	APE 21/00801168	23/12/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.866,07	264,50
04/01/2021	0242511-4-01	MARIA HELENA PEREIRA	APE 21/00674034	21/04/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.797,49	264,50
02/09/2020	0243596-9-01	MARIA INES MARIOT DONEDA	APE 21/00280338	19/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.021,40	
03/11/2020	0243600-0-01	MARIA LUCIA BARBOSA	APE 21/00602122	07/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01
01/02/2023	0294846-0-01	MARIA LUIZA CARDOSO	APE 23/00260365	05/02/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.265,55	601,94
01/09/2023	0176166-8-01	MARIA VALQUIRIA PRA DA SILVA	APE 24/00060970	15/08/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.280,97	
08/02/2024	0284188-6-03	MARICELIA SILVA SOUTO DE MELO	APE 24/00331671	06/08/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	640,68	407,20
03/06/2024	0242824-5-01	MARILIA CARMEN DA CONCEICAO CARDOSO	NÃO ENCONTRADO	03/09/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.861,66	407,20
01/02/2021	0264710-9-01	MARILIN GALLIZI DEBETIO	APE 21/00679265	04/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.931,91	264,50
01/11/2022	0254911-5-01	MARIO CESAR SEVERINO	APE 23/00180256	10/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	968,97	601,94
13/10/2020	0245837-3-01	MARIO PRASS	APE 21/00586844	21/10/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	195,50
01/06/2022	0264427-4-01	MARISTELA EGIDE SANTINI	APE 23/00170374	11/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.903,17	
07/05/2024	0244027-0-01	MARLENE FERNANDES DA SILVA	SISTEMA NOVO	29/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.829,94	601,94
01/03/2021	0294814-1-01	MARLI DA SILVA BENINCA	APE 22/00080942	12/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	264,50
04/10/2021	0264727-3-01	MARTA MITTERER	APE 23/00085938	04/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.810,06	195,50
03/07/2023	0243804-6-01	MAURICIO ROSA COELHO	APE 23/00805612	03/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.986,90	
01/12/2021	0244132-2-01	MILTON VIEIRA	APE 23/00118615	24/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50

01/03/2023	0176543-4-01	NARA CARUSO MAC DONALD DOS SANTOS	APE 23/00574971	31/07/2006	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57	
04/05/2022	0244862-9-01	NATALICIO JOSE ALBINO	APE 22/000543390	27/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.343,24	400,93
01/09/2021	0243591-8-01	NELSON ONISIO PEREIRA	APE 22/00019445	15/03/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.696,18	264,50
02/09/2020	0302990-5-01	NERILDA IVANIR PEREIRA KOPROWSKI	2100624525	12/01/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.700,44	264,50
11/11/2022	0913439-5-02	NESTOR ANTONIO SCHMIDT DE CARVALHO	APE 23/00177204	08/08/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.456,11	
02/05/2023	0237931-7-01	NEUSA RIBEIRO	APE 23/00752900	25/07/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.855,56	300,97
01/03/2021	0245301-0-01	NILO DA SILVA VELLOSO FILHO	APE 22/00081329	18/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	603,71	
01/10/2021	0286793-1-01	NILSON DESTRI MACHADO	APE 23/00079881	31/10/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.400,62	264,50
08/06/2022	0913440-9-02	NORBERTO LUDWIG NETO	APE 23/00154760	31/08/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.148,14	400,93
01/02/2024	0254915-8-01	OLINDINA RAMOS DA SILVA	APE 24/00326830	23/03/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.883,79	300,97
01/02/2023	0194061-9-02	OLIR SALVIO MARCHI	APE 23/00316506	16/12/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.607,04	
03/07/2023	0242801-6-01	OSMAR KUHN	APE 23/00805965	22/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.850,35	601,94
03/10/2022	0913443-3-02	PAULO CESAR DOS SANTOS BORGES	APE 23/00202837	15/09/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.492,74	
09/02/2024	0256135-2-01	PAULO CEZAR ZENATTA	APE 24/00361902	15/08/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.333,58	407,20
10/11/2023	0299865-3-01	PAULO DA VEIGA CORDEIRO	APE 24/00239430	16/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	15.030,41	300,97
02/05/2022	0245967-1-01	PEDRO NICOLAU DA SILVA FILHO	APE 23/00156622	01/09/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.786,07	
09/10/2020	0242690-0-01	PEDRO PAULO DA BOAVENTURA	APE 24/00397508	27/06/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	
01/06/2020	0245968-0-01	RAQUEL SCHAEFER LEHMKUHL	APE 21/00249090	10/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.942,72	
02/09/2020	0286136-4-01	REGINA ALVES MENDES DE AZEVEDO	APE 21/00477204	08/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.181,47	264,50
02/07/2020	0256110-7-01	REJANE GOMES DE CARVALHO	APE 21/00489806	18/12/2016	ART 40, § 4º, III DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 47/2005,	293,72	264,50
01/10/2020	0289051-8-01	RITA DE CASSIA FRANZ VIEIRA	APE 24/00396889	09/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	264,50
06/12/2022	0175360-6-01	RITA DE CASSIA GONCALVES D AVILA DA SILVA	APE 23/00494943	12/12/2009	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.859,40	
03/11/2021	0286158-5-01	RITA DE CASSIA MEDEIROS MARTINS SCHLICHTING	APE 23/00138640	09/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.385,04	264,50
01/04/2024	0222832-7-03	RITA DE FATIMA PUCCI FURTADO MACEDO	APE 24/00396960	05/11/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.802,40	407,20
04/02/2021	0245195-6-01	ROBERTO CARLOS BOEGE	APE 23/00451977	18/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.827,30	264,50
01/03/2021	0242007-4-01	ROBERTO LUIZ DE SOUZA	APE 22/00084000	05/08/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.789,88	
03/10/2022	0255740-1-01	RODOLFO DITTRICH	APE 23/00205852	09/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.390,81	407,20
01/06/2022	0245276-6-01	ROGERIA MARIA THEODOSIO DE SOUZA	APE 23/00172156	12/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.131,00	400,93
11/04/2022	0257994-4-02	ROGERIO NIELSEN ALMEIDA	APE 23/00145698	07/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.336,62	592,68
01/11/2022	0289072-0-01	ROMUALDO SOUZA BARBOZA	APE 23/00208797	20/11/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.400,97	407,20
03/09/2020	0242826-1-01	RONALDO JOSE MELO DA SILVA	APE 24/00396536	19/03/2009	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	9.002,11	
01/04/2022	0276435-0-01	ROSANGELA STAHELIN RODRIGUES	APE 23/00080979	22/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.832,24	592,68
12/05/2022	0240582-2-01	ROSE TERESINHA MONGUILHOTT	APE 23/00165109	30/09/2011	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.329,21	
03/10/2022	0360028-9-01	ROSELI MARIA DA SILVA DA SILVEIRA	APE 23/00234879	25/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.641,41	407,20
07/06/2021	0255169-1-01	ROSELI TEREZINHA SCHWEIGERT	APE 21/00783160	17/02/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.464,98	
01/04/2022	0243764-3-01	ROSEMERI APARECIDA MACIEL	APE 23/00056830	24/09/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.445,31	
03/11/2021	0295833-3-01	ROSEMERI TERESINHA SEVERINO BRAATZ	APE 23/00120350	21/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.195,57	264,50
01/04/2022	0290068-8-01	ROSIMERI BORTOLI VIEIRA	APE 23/00080898	26/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.766,69	296,34
03/05/2021	0289074-7-01	SALETE APARECIDA SILVEIRA AVILA RAMOS	APE 21/00774179	01/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
07/11/2023	0175880-2-01	SANDRA BIANCHINI FERNANDES	APE 24/00222970	02/07/2014	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.806,68	
03/04/2024	0239480-4-01	SANDRA CHRISTAKIS	APE 24/00438204	17/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.876,64	300,97
03/11/2020	0254975-1-01	SANDRA HELENA MACHADO	APE 21/00625688	08/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
01/12/2021	0264574-2-01	SANDRA MARA REITZ SARDA	APE 23/00117643	11/12/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
03/04/2023	0176826-3-01	SANDRA MARIA BARRETO	APE 23/00737439	07/12/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.369,49	
02/06/2021	0244385-6-01	SANDRA REGINA FONAIORBORG	APE 21/00804000	15/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.724,03	264,50
01/08/2022	0242938-1-01	SANDRO JOSE FERREIRA	APE 23/00228712	21/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.397,09	601,94

01/03/2023	0285972-6-01	SELMA REGINA CALIXTO	APE 23/00588336	21/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.402,65	407,20
03/07/2023	0359944-2-01	SELMA REGINA DA SILVA PERES	APE 23/00806503	18/03/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	2.324,10	
01/02/2021	0245848-9-01	SENILDA PASOLD CANDIDO	APE 21/00685230	09/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
04/09/2020	0243319-2-01	SERGIO LUIZ PROLICO	APE 24/00396102	03/04/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.731,34	
05/10/2021	0910909-9-02	SERGIO VASCO	APE 22/00125040	22/09/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.820,30	
04/02/2021	0254943-3-01	SIDELMA BERNARDETE GONCALVES ROSA	APE 21/00673909	27/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.828,82	195,50
01/04/2022	0245228-6-01	SIDNEI ALDO DOMINGOS CLEMENTE	APE 23/00057055	09/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	506,86	400,93
01/12/2022	0256163-8-01	SIDNEI OSVALDO MACHADO	APE 23/00174280	05/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	269,86	407,20
01/06/2021	0264602-1-01	SILVANA LAURA MARCELINO	APE 21/00781892	09/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.790,30	
02/06/2021	0245819-5-01	SILVIA REJANE DE SOUSA GODOI	APE 23/00121241	08/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.701,55	264,50
03/09/2020	0242901-2-01	SIRLEY OLENTINA DA SILVA HOFFMANN	APE 24/00395564	18/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.823,65	391,01
05/05/2021	0245945-0-01	SOELI DE FATIMA PETERS PAES	APE 21/00822750	26/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.827,30	138,00
01/06/2020	0245752-0-01	SONIA MARIA PRATIS	APE 21/00290996	08/09/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.818,78	264,50
02/05/2022	0241688-3-01	SONIA MARIA TOLENTINO DE SOUZA	APE 23/00148875	16/08/2007	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.287,93	
13/09/2021	0256262-6-01	SONIA MARTINS DA SILVEIRA	APE 23/00073506	31/01/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.817,87	264,50
02/09/2020	0282932-0-02	SONIA REGINA MACHADO	APE 21/00477980	31/08/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	797,74	195,50
01/02/2021	0255001-6-01	SUELI FLORENCIO	APE 21/00683610	19/07/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.213,78	264,50
01/06/2022	0242382-0-01	TERESINHA BEIRAO COELHO	APE 23/00174442	12/03/2011	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.104,13	
02/06/2021	0241680-8-01	TEREZA MACIEL DE MIRANDA	APE 21/00799163	25/12/2006	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.892,79	
01/11/2022	0245310-0-01	URUBATAN COLLACO ALBERTON	APE 23/00210180	12/02/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.314,81	407,20
03/11/2022	0242864-4-01	VALDEVINO ANTONIO NUNES	APE 23/00210341	02/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.143,44	212,45
02/06/2021	0244554-9-01	VALDIRIA SANTOS BORTOLI	APE 21/00804779	05/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.768,20	264,50
03/12/2021	0294739-0-01	VALMIR JOSE SCHMITT	APE 23/00086071	29/09/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01
03/03/2023	0244303-1-01	VALMIRA MARQUES	APE 23/00282768	05/08/2012	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.117,55	407,20
01/03/2024	0256087-9-01	VALTER MENDONCA	APE 24/00386140	06/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.280,21	407,20
05/05/2023	0244679-0-01	VERA LUCIA DA ROZA CRUZ	APE 23/00512518	30/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.562,10	407,20
01/08/2022	0244086-5-01	VERA LUCIA DEOMARIO	APE 23/00186610	08/12/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.576,54	460,31
03/07/2023	0242920-9-01	VERA LUCIA SCHUHMACHER VALERIO	APE 23/00807747	20/05/2016	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.894,53	
03/06/2024	0241590-9-01	VERA LUCIA WALDEMAR PEREIRA	não encontrado no esiprocc	17/04/2008	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.881,60	
01/12/2020	0914446-3-01	VILMAR LOPES DE OLIVEIRA	APE 21/00612942	27/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50
03/10/2022	0256183-2-01	VINICIUS DA COSTA AVILA	APE 23/00209769	07/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	419,76	407,20
11/04/2022	0243791-0-01	WALDIR JOSE MAURICIO GOULART JUNIOR	APE 23/00103340	26/07/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.911,72	296,34
07/10/2021	0264660-9-01	ZENAIDE EDITE MARTINS SILVEIRA	APE 23/00130585	21/12/2016	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.411,45	264,50
01/03/2023	0255425-9-01	ZENAIDE PROCOPIO DE MIRANDA KUHN	APE 23/00594069	14/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.491,78	601,94
03/07/2023	0286163-1-01	ZENILDA ZILDA EDUARDO	APE 23/00807828	03/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.821,15	407,20
07/10/2020	0244818-1-01	ZENOIR CARLOS BERNARDI ROCHA	APE 24/00394592	12/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	138,00
01/06/2021	0218632-2-04	ZULEIDE AMARAL MINELLA	APE 22/00542580	15/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.892,12	391,01
07/10/2021	0284048-0-02	ZULEIDE BRESSAN BARDINI	APE 22/00540455	30/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.426,43	195,50

Data início	Matricula	Nome	Nº do Processo E-	Data do direito	Fundamentação legal	Hora Plantão	Insalubridade
01/08/2023	0276459-8-01	ACELI FERNANDES TORQUATO	APE 24/00017454	27/04/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	2.165,19	
04/01/2022	0294688-2-01	ADELAIRO RODRIGUES	APE 22/00425788	04/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.673,35	
03/05/2021	0294618-1-01	ADELIA GONCALVES	APE 21/00781116	22/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.426,68	264,50
03/11/2021	0292577-0-01	ADELIA MARIA CORREA	APE 23/00138560	22/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.173,31	
01/07/2022	0244801-7-01	ADEMILSON ANOLDO DA BOAVENTURA	APE 23/00176305	18/04/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.827,06	
01/03/2023	0286145-3-01	ADENILDA RODRIGUES VIEIRA	APE 23/00498426	19/04/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	1.743,04	
05/04/2024	0294844-3-01	ADILES DEIZE DE OLIVEIRA	APE 24/00486950	26/03/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.282,07	
07/07/2022	0294884-2-01	ADRIANA DA SILVA LASCHEWITZ	APE 23/00157270	20/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	903,11	
03/11/2021	0264472-0-01	ADRIANA FARIA DE OLIVEIRA	APE 23/00138721	02/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.287,07	
03/07/2023	0243670-1-03	ADRIANA PATRICIA DE OLIVEIRA	APE 23/00803679	19/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.209,26	
02/05/2022	0286013-9-02	ADRIANA REMOR TEIXEIRA	APE 23/00147712	18/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.729,61	
07/06/2021	0915009-9-01	ADRIANO BLUME DE SOUZA	APE 21/00768012	22/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	528,17	
01/12/2020	0245527-7-01	ADRIANO SCHAEFER MEYER	APE 21/00570255	01/06/2020	ART 40, § 4º, III DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 47/2005,	1.124,38	
09/04/2024	0243438-5-01	AILTON LEOPOLDO GONCALVES	APE 24/00458582	31/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.421,38	
03/07/2023	0360350-4-01	ALAIDE JOCELINA ADRIANO	APE 24/00363794	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	2.365,77	
01/08/2022	0255833-5-01	ALAOR SCHUTZ JUNIOR	APE 23/00186459	09/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.936,47	
03/10/2022	0244185-3-01	ALCINEI JOSE FRAGA	APE 23/00200117	30/08/2022	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	196,74	
04/10/2023	0242955-1-01	ALEX SANDER VALERIO	APE 24/00062670	18/07/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.898,60	
03/05/2024	0294706-4-01	ALEXANDRA PAULA DE SOUZA DE MELO	APE 24/00519638	10/11/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.373,13	
05/05/2022	0294529-0-01	ALEXANDRE PAGANIN	APE 23/00161383	29/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.334,28	
02/05/2022	0245950-7-01	ALEXSANDRA DE SOUZA	APE 23/00142320	21/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.074,06	
02/05/2024	0294728-5-01	ALICE GENI MAFRA SILVEIRA	APE 24/00466097	15/06/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	773,17	
02/08/2021	0295868-6-01	ALUISIO STOLL	APE 23/00074650	27/05/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	116,45	
03/05/2021	0245807-1-01	ALZIRA FONTOURA DE ARRUDA	APE 21/00736919	04/10/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.417,25	138,00
01/06/2021	0254967-0-01	AMARILDO REITZ	APE 21/00843162	15/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
01/03/2021	0243076-2-01	AMAURI VIEIRA	APE 22/00051179	17/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.383,85	264,50
11/05/2022	0251933-0-01	AMILTON ANTONIO DE SOUZA	APE 23/00164056	23/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.336,62	
10/05/2021	0242521-1-01	AMILTON ARNOLDO DA BOAVENTURA	APE 23/00079962	20/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.399,56	
05/02/2021	0292568-0-01	ANA ALICE RUFINO	APE 23/00524877	13/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.783,19	264,50
01/02/2023	0256251-0-01	ANA CRISTINA RODRIGUES DE JESUS	APE 23/00270085	15/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.219,40	
01/04/2022	0238656-9-01	ANA LUCIA DA COSTA BARACUHY	APE 23/00139701	24/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.273,92	
03/05/2021	0256149-2-01	ANA LUCIA DE BRITO	APE 21/00767121	02/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.744,25	
09/11/2022	0231751-6-03	ANA LUCIA DOS SANTOS RECH	APE 23/00213286	08/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.939,24	
01/12/2021	0256247-2-01	ANA MARIA DE BRITO	APE 22/00529303	11/03/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	96,79	
03/04/2023	0360045-9-01	ANA MARIA DE MELO	APE 23/00698786	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	2.564,47	
01/12/2021	0360082-3-01	ANA MARIA FELTZ DE FARIA	APE 23/00108490	26/07/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.730,86	
01/10/2021	0313658-2-02	ANA PAULA ARAUJO DE CAMPOS	APE 22/00103900	30/03/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.948,12	
08/06/2022	0264439-8-01	ANA PAULA DA ROSA DE ESPINDOLA	APE 23/00154689	08/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.212,38	
02/05/2023	0300568-2-01	ANA PAULINA PEREIRA	APE 23/00657168	25/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.535,26	
05/02/2021	0255159-4-01	ANA ROSA DE OLIVEIRA	APE 21/00654866	19/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	16,21	
02/06/2021	0244202-7-01	ANDREA BENTA DE SOUZA	APE 21/00803535	19/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	
07/11/2023	0295584-9-01	ANDREA PETRY	APE 24/00199706	15/01/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	718,61	
05/08/2022	0294896-6-01	ANDREA SANTOS FRANCA	APE 23/00166423	01/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.934,38	
07/05/2024	0294708-0-01	ANDREIA SILVA FERREIRA	APE 24/00523406	21/01/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.855,61	
01/04/2022	0343390-0-02	ANGELA MARIA CARDOSO DA COSTA	APE 23/00139299	23/09/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	166,68	400,93

04/01/2022	0255306-6-01	ANGELITA GERMINA MARIANO	APE 22/00427055	05/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	605,13	
02/06/2021	0321405-2-02	ANGELITA KREMER DE OLIVEIRA GUESSER	APE 21/00827710	27/06/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.656,49	220,42
01/11/2022	0281961-9-02	ANISIO JOSE FERREIRA	APE 23/00214924	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	525,25	
03/06/2024	0283125-2-02	ANTONIA APARECIDA DE SOUSA BISPO	não encontrado no es	21/02/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.572,94	
02/06/2021	0295861-9-01	ANTONIA ROSALETE DOS SANTOS	APE 21/00825261	06/03/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.525,16	
01/06/2022	0176127-7-01	ANTONIO MARCIO GONCALVES DA SILVA	APE 23/00143130	19/12/2019	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	2.333,50	
04/10/2021	0244898-0-01	ANTONIO RAMOS DA SILVA	APE 23/00083641	17/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.452,61	
08/11/2022	0295538-5-01	AORELIA BRODBECK	APE 23/00212557	03/05/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	1.575,12	
04/01/2022	0286494-0-02	ARGEMIRO TELES CHAVES	APE 22/00427217	17/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.790,22	
02/06/2021	0360179-0-01	ARLENE SILVA	APE 21/00828368	11/04/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.809,35	
01/02/2021	0301196-8-01	ARSENIO JOSE ANTUNES DE MELLO	APE 23/00436315	20/10/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	909,92	264,50
01/12/2022	0299340-6-03	BEATRIS PACHECO CORREA	APE 23/00216200	27/05/2012	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.346,51	601,94
01/12/2022	0301767-2-02	BENTA SANTOS DA CONCEICAO	APE 23/00175090	02/04/2011	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.789,77	407,20
11/04/2022	0264551-3-01	CARLA LEAO CORREIA	APE 23/00146074	03/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.605,69	
03/11/2021	0290075-0-01	CARLA REGINA FURTADO CARVALHO	APE 23/00119859	01/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.544,93	
01/11/2023	0294644-0-01	CARLAS BEATRIZ ROCHA	APE 24/00178113	10/07/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.855,61	
01/07/2021	0264462-2-01	CARLOS ALBERTO DA CUNHA	APE 23/00073174	17/04/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	968,95	
03/11/2021	0245399-1-01	CARLOS ALBERTO HASSTENTEUFEL DOS SANTOS	APE 23/00133843	30/12/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.808,46	
03/05/2021	0294759-5-01	CARLOS ALBERTO LIMA PAMPLONA	APE 21/00781620	29/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	
03/05/2021	0243400-8-01	CARLOS ALBERTO SILVA	APE 23/00082408	29/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	6.907,46	
04/11/2021	0264612-9-01	CARLOS ALBERTO WEBER	APE 22/00238244	18/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.466,41	
01/10/2021	0294740-4-01	CARLOS HENRIQUE FREITAS	APE 23/00084702	20/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.260,86	391,01
04/09/2023	0243578-0-01	CARLOS JOSE PEDRO	APE 24/00035860	06/03/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.991,38	
02/06/2020	0243952-2-01	CARLOS ROBERTO SCHMITT	APE 21/00353742	30/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.064,87	
01/06/2020	0244404-6-01	CARLOS ROBERTSON DE OLIVEIRA	APE 21/00224187	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.619,52	264,50
10/05/2021	0244854-8-01	CARMELI VIEIRA	APE 21/00778832	01/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.149,77	
01/10/2021	0282875-8-02	CARMEN TERESINHA BUSS	APE 23/00125743	12/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
02/06/2021	0245472-6-01	CECILIA LIDIA DA SILVA	APE 21/00805589	11/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.413,59	
01/06/2020	0255551-4-01	CELESTINA SALVATINA DE SOUZA	APE 21/00229308	07/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.402,88	264,50
08/06/2022	0242867-9-01	CESAR RICARDO ORTIGA	APE 23/00154336	07/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.725,18	
03/05/2021	0294782-0-01	CHRISTINE AGNES ELSE RATH	APE 21/00782350	20/03/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	79,20	195,50
03/10/2022	0244921-8-01	CLARICE RIBEIRO DA ROSA SANTOS	APE 23/00203809	23/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.261,19	
07/06/2021	0295089-8-01	CLARICE SCHULTZ	APE 21/00768365	03/12/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
05/08/2022	0295043-0-01	CLAUDIA CARVALHO DA SILVA	APE 23/00166261	15/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.399,37	
01/04/2024	0304556-0-03	CLAUDIA DENISE VILASBOA PINHEIRO	APE 24/00365908	21/02/2024	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.993,20	
01/07/2022	0290532-9-02	CLAUDIA PRADO DA ROSA	APE 23/00176739	27/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.467,95	
02/06/2021	0254931-0-01	CLAUDIA REGINA DA SILVA	APE 21/00808685	14/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.531,27	
03/06/2024	0293099-4-03	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO ENCONTRADO	27/12/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	592,56	
03/10/2022	0299915-3-01	CLAUDIA VALERIA SILVA LEMOS	APE 23/00203990	21/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	7.039,47	
01/04/2024	0244815-7-01	CLAUDIO ANIBAL DE PAULO	APE 24/00398156	16/04/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.947,47	
01/06/2022	0285982-3-01	CLAUDIO DA SILVA	APE 23/00148360	14/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.827,06	
01/07/2021	0275331-6-01	CLEIDE DOS PASSOS	APE 23/00072283	11/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
08/06/2021	0319312-8-02	CLEONICE BITTENCOURT CRUZ	APE 21/00820545	27/11/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.815,44	
15/03/2022	0294571-1-01	CLEUSA CRISTINA CASTILHO	APE 23/00137830	15/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	915,06	
01/08/2022	0293010-2-02	CLEUSA MARIA MIRANDA NEVES	APE 23/00166857	12/01/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.298,37	407,20
03/03/2023	0291563-4-02	CLEUSA OLIVEIRA	APE 23/00597408	18/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.536,08	

11/07/2022	0176093-9-01	CLEVES ANTONIO SOUZA COELHO	APE 23/00180760	11/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.932,58	
01/04/2024	0294697-1-01	CRISTIANI MATOS CARDOSO	APE 24/00366467	15/11/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.726,32	
05/04/2022	0255811-4-01	CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	APE 23/00141439	28/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.336,62	
07/06/2022	0243211-0-01	DALVA EDITE GOULART ROSA	APE 23/00153950	01/01/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.214,88	
01/04/2022	0294387-5-01	DANIEL MENDES	APE 23/00081002	20/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.477,14	
03/11/2021	0255521-2-01	DAURI JOAO DA SILVA	APE 23/00114709	08/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.426,68	
01/04/2024	0344130-0-02	DELI GRACE DE BARROS ARAUJO	APE 24/00395807	15/03/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	258,82	
06/06/2022	0255880-7-01	DENILSON CRISTOVAO	APE 23/00485448	11/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.723,84	
01/06/2021	0255031-8-01	DENISE LUCIMAR DUARTE	APE 21/00772206	15/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	497,75	
01/06/2022	0176616-3-01	DIMAS ESPINDOLA	APE 23/00167403	17/08/2021	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	13.207,63	400,93
04/10/2023	0360273-7-01	DINALVA MACEDO DOS PASSOS	APE 24/00062913	11/05/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	2.397,80	
04/04/2022	0242738-9-01	DONATO JOSE DE SOUZA	APE 23/00056679	10/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.820,36	
01/12/2022	0295498-2-01	DORIAN KONIG ESTEVES	APE 23/00158838	25/08/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	2.409,37	
15/06/2023	0292570-2-01	EDEMILSON CALDEIRA	APE 23/00691501	11/12/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.556,77	
01/06/2022	0255128-4-01	EDENILCE ALVES MORAES	APE 22/00531111	25/02/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	973,07	
01/06/2021	0255015-6-01	EDENILSON DOS ANJOS	APE 21/00772044	05/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.874,46	
03/04/2023	0282698-4-02	EDER FORESTI	APE 23/00803911	23/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	807,39	
08/08/2023	0242835-0-01	EDESIO FRANCISCO GESSER	APE 24/00026011	27/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.855,61	601,94
03/10/2022	0256236-7-01	EDNA MARILIA DA CUNHA SENA	APE 23/00200206	15/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	26,50	
03/07/2023	0284155-0-02	EDSON GERMANO KOENTOPP	APE 23/00804802	22/03/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	451,09	
01/06/2022	0291937-0-01	EDUARDO LEITE KROPIWIEC	APE 23/00148441	24/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.408,51	
02/05/2023	0245501-3-01	EDUARDO PEREIRA	APE 23/00660118	26/08/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.403,25	
01/11/2022	0291938-9-01	ELENISE MARIA MOREIRA	APE 23/00217516	23/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	22,15	
01/06/2021	0294847-8-01	ELIANA DAS GRACAS MEDEIROS	APE 21/00792150	11/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	169,76	
01/06/2020	0255684-7-01	ELIANE BISPO DE SOUZA	APE 21/00226988	31/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.811,18	264,50
08/04/2024	0282686-0-02	ELIANE LURDETE SANTOS	APE 24/00487337	31/12/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	6.365,42	
01/03/2024	0218447-8-02	ELIANE OLINDA PORTO BROSSO	APE 24/00358014	07/09/2023	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57	
12/07/2021	0284083-9-02	ELIENE GOULARTE LAUREANO	APE 22/00047309	21/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	162,17	
11/11/2021	0360087-4-01	ELIETE MARIA DUARTE	APE 22/00246344	06/04/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.418,11	138,00
04/01/2022	0299868-8-01	ELISA GOMES VIEIRA	APE 22/00428370	12/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.349,88	
03/08/2020	0290058-0-01	ELISABETE FATIMA BLEICHVEHL	APE 21/00533139	22/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.556,22	264,50
07/07/2022	0256209-0-01	ELITA JUNCKES DE ASSUNCAO	APE 23/00054110	26/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	1.813,60	
02/05/2023	0275404-5-01	ELIZABETE BOSQUETTI FARIAS	APE 23/00662323	05/03/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	72,06	
03/06/2024	0360347-4-01	ELIZABETE LUCIANO	não encontrado no esipro	06/12/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	1.939,73	
06/06/2022	0290069-6-01	ELOISA CORREA SIMAO SPULDARO	APE 23/00150349	01/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.075,19	
05/05/2021	0292594-0-01	EMIR BORTOLUZZI SOUZA FILHO	APE 22/00086398	03/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	59,70	
01/12/2023	0289061-5-01	ENI ROSANE COELHO GOBBI	APE 24/00232347	14/06/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	3.866,49	
01/06/2021	0244067-9-01	ERICO NERI DA ROSA	APE 22/00061999	08/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.405,50	
01/06/2021	0245769-5-01	ESIO NERI DA ROSA	APE 23/00649491	12/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
07/06/2021	0294637-8-01	EVELINE DA ROSA BRITTES	APE 21/00772982	06/02/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.393,97	
07/12/2021	0254927-1-01	EVELISE TONON JOAQUIM	APE 22/00245020	02/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.555,01	
01/06/2023	0294881-8-01	FABIOLA CORAL RODRIGUES NASCHENWENG	APE 23/00676111	28/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57	
15/03/2022	0301193-3-01	FATIMA CRISTINE DA SILVA WENDHAUSEN	APE 23/00138055	28/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	10,38	
04/05/2022	0360297-4-01	FATIMA ECILDA RODRIGUES ALTHOFF	APE 23/00234445	05/10/2021	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	2.286,14	
05/04/2021	0255792-4-01	FERNANDO SABINO DE SOUZA	APE 21/00706092	18/11/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	786,78	264,50
11/04/2022	0301195-0-01	FREDERICO MANOEL MARQUES	APE 23/00148018	13/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	787,30	

13/08/2021	0281909-0-02	GEANETE MARIA DE SOUZA	APE 22/00036536	28/01/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.199,38	
06/10/2021	0291939-7-01	GEANI APARECIDA PEREIRA VELHO	APE 23/00086586	02/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.812,70	
05/08/2022	0282984-3-02	GEOVANA NASCIMENTO BEHR	APE 23/00196926	29/11/2021	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	2.373,13	
01/03/2021	0294665-3-01	GERALDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	APE 22/00057614	30/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.291,81	138,00
01/12/2021	0255856-4-01	GERALDO BORGES DE SOUZA	APE 23/00126391	20/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	579,97	
05/03/2021	0244619-7-01	GERALDO BUSATO ANDRADE	APE 23/00478310	02/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	216,24	
01/06/2021	0295854-6-01	GEREMIAS DA SILVA SOARES	APE 21/00792746	13/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.774,67	
09/11/2022	0176177-3-01	GILBERTO ALVES	APE 23/00177972	16/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.860,67	
01/04/2022	0244645-6-01	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	APE 23/00056911	07/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.911,64	
05/05/2020	0293926-6-01	GILDA HELENA RAMOS KOCHÉ	APE 21/00423970	03/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50
12/05/2022	0176217-6-01	GILMAR ZANINI	APE 23/00164560	04/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.297,68	
03/11/2021	0255663-4-01	GISELE ROZONE DE LUCA	APE 23/00138802	07/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	8.101,46	
04/01/2022	0282895-2-02	GIZELLE DI PIETRO AMIN	APE 22/00428701	15/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	406,31	
07/10/2021	0245461-0-01	HARRY CORREA FILHO	APE 23/00087205	31/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.280,49	
01/06/2021	0294673-4-01	HELENA MARIA SCHMITZ DA SILVA	APE 21/00787238	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.426,68	
04/01/2022	0286167-4-01	HELIA DENI DE AGUIAR	APE 22/00428884	20/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.308,44	
07/06/2021	0275601-3-01	HELOISA MARIA DE SOUZA	APE 21/00796903	31/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	33,77	
03/05/2021	0187894-8-01	HERCILIO FRONZA JUNIOR	APE 23/00082750	21/12/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4,43	264,50
02/06/2021	0242559-9-01	HUMBERTO VITOR MARTINS	APE 21/00799910	09/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.210,45	
02/05/2022	0284374-9-03	IASCARA ALBINO MATTOS	APE 22/00531626	26/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.439,03	
01/03/2021	0244652-9-01	ILAIDE KRONE	APE 22/00058009	22/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.265,12	
03/05/2021	0255584-0-01	INES WIGGERS KAULING	APE 21/00766150	21/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	10,04	
03/05/2021	0255749-5-01	IRLENE DE ALMEIDA	APE 21/00766745	03/12/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	
01/03/2023	0256098-4-01	ISABEL CRISTINA GOBBO	APE 23/00557961	01/12/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.937,32	
11/04/2022	0281990-2-02	ISABELA APARECIDA KUHNEN	APE 23/00139965	11/01/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	334,22	
01/02/2024	0360086-6-01	IVAN LUIZ CUNHA	APE 24/00290894	23/05/2023	ART.66 DA LC 412/08 ALTERADO PELA LC 773/21 E §2º, I C/C ART.72, §1º,	3.399,49	
01/09/2023	0275558-0-01	IVANIA TEREZINHA PIROLA CARDOSO	APE 24/00035002	30/03/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	3.804,46	601,94
01/07/2021	0255752-5-01	IVONE GUSE PABST	APE 23/00072879	21/02/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.823,04	264,50
01/02/2023	0360366-0-01	IZETE SCHAPPO	APE 23/00230458	25/07/2021	ART.40,§4º DA CF /88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 103/2019/C LC	1.951,80	407,20
10/03/2023	0252476-7-01	JACQUELINE SILVA DA CUNHA SENA	APE 23/00675654	20/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.158,24	
01/06/2023	0360075-0-01	JANETE MARIA MACHADO BOEHS	APE 23/00676626	30/07/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.177,74	
03/10/2022	0307498-6-02	JAQUELINE SALLETE LISBOA	APE 23/00205267	05/06/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	60,62	
02/05/2024	0360184-6-01	JOANA DARC FELICIO	APE 24/00516965	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	1.564,44	407,20
05/02/2021	0175744-0-01	JOAO ALBERTO GRAMS	APE 23/00454305	20/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.583,54	
08/02/2024	0255472-0-01	JOAO CARLOS ADRIANO	APE 24/00360345	01/04/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.291,65	
02/07/2024	0286144-5-01	JOAO GILBERTO PEREIRA	não encontrado no esiproc	03/05/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.588,40	
06/02/2024	0242875-0-01	JOAO IRENO MARTINS	APE 24/00343769	12/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.750,09	
03/04/2024	0282922-3-02	JOAO LUIZ LOBO FERREIRA	APE 24/00475401	20/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	297,98	
01/12/2021	0255478-0-01	JOAO LUIZ NICOLADELLI	APE 23/00118100	30/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.629,07	
04/01/2022	0301929-2-01	JOEL STEINMAN	APE 23/00035086	27/09/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.357,21	
02/05/2023	0320694-7-02	JOELMA GOMES LUIZ	APE 23/00750966	26/11/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	1.765,19	
05/04/2022	0347598-0-02	JONECIR BORGES	APE 23/00184324	02/06/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.246,65	
05/04/2021	0294404-9-01	JONES HENRIQUE VALENTINI	APE 21/00709512	09/10/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	264,50
01/10/2021	0245533-1-01	JORGE LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA	APE 23/00079377	19/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.942,08	
01/03/2024	0244153-5-01	JORGE LUIZ DE SOUZA	APE 24/00390090	31/10/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.436,17	
07/11/2022	0294764-1-01	JORGE LUIZ DESTRI	APE 23/00212042	09/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	649,62	
01/12/2022	0244048-2-01	JORGE LUIZ MIRANDA	APE 23/00219136	20/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	823,95	

01/02/2024	0294745-5-01	JOSE CARLOS DA SILVA	APE 24/00329421	04/11/2022	ART.66 DA LC 412/08 ALTERADO PELA LC 773/21 E §2º, I C/C ART.72, §1º,	1.924,44	
02/09/2022	0176191-9-01	JOSE FRANCISCO DEMONTI	APE 23/00192343	18/03/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.343,17	
01/03/2024	0913915-0-02	JOSE RAULINO LUIZ	APE 24/00358790	15/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.907,26	
01/06/2020	0255488-7-01	JOSE ROBERTO DE JESUS	APE 21/00232600	06/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.530,40	264,50
03/05/2021	0294681-5-01	JOSEANA DE OLIVEIRA	APE 21/00781540	02/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.785,62	
05/09/2022	0285986-6-01	JOSIANA DE LIMAS	APE 23/00199941	27/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.855,61	
01/07/2021	0275381-2-01	JOSIANE GARCIA	APE 22/00047902	17/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.154,41	
01/07/2021	0264767-2-01	JOSIANE MARIS DE MEDEIROS	APE 23/00074570	03/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.539,68	
02/08/2021	0284040-5-02	JOSINA SANTANA ALVES	APE 22/00009210	05/04/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.708,96	264,50
05/04/2022	0284200-9-02	JUARES CESAR DAMASIO	APE 23/00193404	05/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.363,48	
04/04/2022	0264536-0-01	JUCELIA ADRIANA WIGGERS	APE 23/00184162	22/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.773,62	
10/05/2021	0285929-7-02	JUDITE BERGAMIN	APE 21/00732689	18/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.812,10	
03/03/2023	0360287-7-01	JULIA INACIA MENDES	APE 23/00681972	23/08/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	932,77	
08/07/2024	0256213-8-01	JULY OLIVEIRA MARQUARDT	não encontrado no esiproc	01/09/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.238,82	601,94
10/06/2022	0389785-0-01	KATIA MARIA FREIRE DA SILVA	APE 23/00155812	08/04/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	1.386,71	
03/05/2021	0194047-3-01	LAERCIO DALL AZEN	APE 23/00072445	18/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	593,72	264,50
02/06/2021	0275342-1-01	LAURECI OLGA CERINO MARTINS	APE 21/00816785	28/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	
03/05/2021	0294826-5-01	LELIA MARIA DUARTE DE AGUIAR BITTENCOURT	APE 21/00782600	05/11/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.716,56	195,50
03/05/2021	0301191-7-01	LILIAN VAZ MARTINHO	APE 21/00788552	13/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.944,20	
01/02/2021	0255617-0-01	LUCI MARIA MARTINS DO NASCIMENTO	APE 21/00678960	25/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01
02/05/2024	0243555-1-01	LUCIA HELENA DOS SANTOS	APE 24/00517856	17/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.569,26	407,20
01/06/2020	0254988-3-01	LUCIANA HASCKEL LAMIN	APE 21/00233682	23/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	138,00
08/02/2024	0275288-3-01	LUCIANA MARTINS DALLABRIDA	APE 24/00331590	01/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	781,31	
02/05/2024	0294755-2-01	LUIS DANIEL GRUBERT	Código de registro	05/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	427,15	
01/02/2024	0264679-0-01	LUIZ ALBERTO DA SILVA	APE 24/00325272	20/10/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	104,84	
02/06/2021	0275528-9-01	LUIZ ANTONIO MARCATO RAMOS	APE 21/00817757	23/02/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	652,19	
02/08/2021	0245546-3-01	LUIZ CARLOS DA SILVA	APE 21/00843677	27/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.051,12	
07/05/2024	0245790-3-01	LUIZ GONZAGA DA SILVA	Código de registro	09/02/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.739,57	
01/04/2022	0245790-3-01	LUIZ GONZAGA DA SILVA	APE 22/00604879	28/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.739,57	
11/04/2022	0255154-3-01	LUIZ NADIR DA SILVA	APE 23/00144969	19/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	347,38	
01/06/2023	0308603-8-02	MAIRA ROBERTA PESSI	APE 23/00677355	26/01/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.841,51	
02/12/2022	0307105-7-02	MANEIDE ALMERINDA DO AMARAL	APE 23/00173128	19/09/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.324,87	
04/01/2021	0242796-6-01	MANOEL INDIO DE AGUIAR	APE 21/00687799	29/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.767,97	
10/05/2021	0294990-3-01	MARCELO BONACIN	APE 21/00734118	25/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.932,90	
09/07/2024	0244246-9-01	MARCELO FRANZONI	NÃO ENCONTRADO	18/03/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.495,85	
01/04/2022	0264433-9-01	MARCIA AMARAL	APE 23/00067522	20/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.199,14	296,34
04/01/2022	0294741-2-01	MARCIA CONCEICAO DE ANDRADE	APE 22/00428965	08/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.325,46	
07/06/2021	0255646-4-01	MARCIA KOERICH MARTINS	APE 21/00782430	10/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.382,42	
07/10/2021	0244851-3-01	MARCIA REGINA DE SOUZA	APE 23/00128920	25/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.445,95	
01/11/2022	0294668-8-01	MARCIA REGINA LINHARES	APE 23/00221033	04/06/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.904,48	
02/06/2021	0243799-6-01	MARCIA SCHMITZ	APE 21/00801400	21/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.365,30	
03/05/2024	0256215-4-01	MARCIA TEREZINHA DA SILVA	SISTEMA NOVO	16/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	827,29	
01/10/2021	0294793-5-01	MARCOS EMILIO KUSCHNAROFF CONTRERAS	APE 22/00094730	08/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	362,62	
04/01/2021	0913437-9-02	MARCOS VENICIO GARCIA JOAQUIM	APE 21/00688094	03/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.518,59	
05/07/2021	0320095-7-02	MARIA APARECIDA DA SILVA	APE 22/00020966	01/12/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	
03/05/2021	0256270-7-01	MARIA APARECIDA DA SILVA	APE 21/00768446	03/12/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.415,50	264,50

01/07/2022	0294909-1-01	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	APE 23/00225705	28/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.274,69	
03/11/2021	0294582-7-01	MARIA APARECIDA PEREIRA ABDALLA	APE 23/00138489	25/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.608,72	
01/06/2023	0313583-7-02	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA FONSECA	APE 23/00678246	03/09/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.949,08	
10/06/2024	0319503-1-02	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VERGES	NÃO ENCONTRADO	14/02/2024	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	1.310,95	
03/05/2021	0245842-0-01	MARIA CRISTINA DOS ANJOS	APE 21/00737303	28/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
01/06/2020	0245354-1-01	MARIA CRISTINA RIESINGER PEREIRA	APE 21/00233763	26/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	36,13	
01/06/2021	0255522-0-01	MARIA DAS DORES MADALENA DE MELO	APE 21/00776031	17/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.785,62	
01/06/2021	0255842-4-01	MARIA DAS GRACAS MINISKISKOSKY	APE 21/00779723	02/01/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	264,50
01/12/2022	0286784-2-01	MARIA DE LOURDES LOCH GOULART	APE 23/00196411	13/07/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.868,60	
01/06/2021	0275605-6-01	MARIA DO CARMO RODRIGUES LOPES	APE 2100786851	03/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.663,32	
02/06/2021	0255770-3-01	MARIA GORETTI MARTINS	APE 21/00810400	25/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.767,41	
06/05/2021	0294730-7-01	MARIA JOSE DA SILVA LOPES	APE 21/00779804	27/11/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.050,79	299,00
03/05/2021	0245868-3-01	MARIA LIZETE VENTURA	APE 21/00737486	27/02/2020	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.427,39	
01/06/2021	0300349-3-01	MARIA LUZIA GARCIA MARTINS	APE 21/00801753	19/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.785,01	
01/03/2023	0344055-9-02	MARIA MARLI IZEMPON	APE 24/00018264	12/06/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	2.617,96	
05/05/2020	0245875-6-01	MARIA TEREZINHA SCHUTZ	APE 21/00396476	02/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.378,64	264,50
03/05/2021	0281962-7-02	MARILEA BARCELOS DE SIMAS	APE 21/00769094	12/05/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	612,20	
03/06/2024	0254996-4-01	MARILEUSA SCHREIBER	NÃO ENCONTRADO	12/02/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.421,61	
06/05/2021	0255444-5-01	MARILU LISBOA DOS SANTOS	APE 23/00540562	18/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.790,41	
02/06/2021	0275387-1-01	MARILU MARLENE DA SILVA DE FARIAS	APE 21/00817676	25/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.816,96	
02/05/2022	0301760-5-02	MARINES PITOL DA SILVA	APE 23/00141196	26/09/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.671,49	407,20
10/05/2022	0176164-1-01	MARIO LUCIO DE MELO	APE 23/00163670	04/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.001,63	
02/10/2023	0244329-5-01	MARIO SERGIO DE SOUZA	APE 23/00728790	16/12/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.412,68	
01/06/2021	0322036-2-02	MARISA DALL AGNESE FRANCA	APE 21/00794790	12/09/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.821,22	195,50
01/07/2022	0359870-5-01	MARISE FARIAS SILVA	APE 23/00178197	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	2.034,80	
08/02/2024	0307199-5-02	MARITZA REGINA STUART	APE 24/00360426	26/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.729,05	
03/11/2021	0295096-0-01	MARLEI ANA DE ASSIS	APE 23/00120199	18/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.537,07	
02/05/2022	0294521-5-01	MARLI ADAMI CESARIO PEREIRA	APE 23/00153445	24/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.934,15	
04/10/2023	0264638-2-02	MARLI ADELINA DE SOUSA	APE 24/00096656	05/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.556,05	
06/05/2021	0246985-5-02	MARLI SEFERINO BACK	APE 23/00080030	04/07/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.316,78	264,50
14/03/2022	0282983-5-02	MARLI TERESINHA NETTO	APE 23/00136516	11/01/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.354,11	
11/04/2022	0289069-0-01	MARLOVA APARECIDA FERNANDES LIMA	APE 23/00140467	29/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	511,72	
03/05/2021	0290065-3-01	MARTA APARECIDA DA SILVA	APE 21/00774250	10/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	583,18	264,50
14/07/2023	0285226-8-02	MATIAS JUNKES	APE 24/00006509	29/12/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	4.733,36	
07/07/2021	0243057-6-01	MAURO JOSE PEREIRA DE SOUZA	APE 22/00022748	02/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		264,50
01/03/2024	0244727-4-01	MESSIAS NAZARENO DOMINGOS	APE 24/00391909	17/11/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.848,81	
03/04/2023	0243262-5-01	MURILO MARINHO	APE 23/00700780	16/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.802,42	
01/02/2023	0319589-9-02	NADIA REGINA SANTOS DA ROSA	APE 23/00280608	23/04/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	2.015,97	
02/05/2022	0275560-2-01	NADMARI CELI GRIMES	APE 23/00141005	04/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.773,62	
08/06/2021	0255890-4-01	NARDELIA ILMA ESPINDOLA HILESHEIM	APE 21/00816270	03/12/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	840,02	469,20
04/11/2020	0294952-0-01	NATAL LUIZ PADOIN	APE 21/00625254	02/01/2020	ART 40, § 4º, III DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 47/2005,	6.711,25	115,00
03/06/2024	0285971-8-01	NEIDE ROSANA DA ROSA CARVALHO	não encontrado no esiproc	08/02/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.874,48	
01/12/2023	0955782-2-01	NEIVA APARECIDA AMARAL DOS SANTOS	APE 24/00232509	25/02/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	1.389,31	
01/06/2022	0256139-5-01	NEIVA APARECIDA BRANCO	APE 23/00254047	26/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.557,39	400,93
02/06/2021	0294683-1-01	NEIVA REGINA BASSO FREITAS	APE 21/00823560	13/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.876,28	
03/05/2021	0254963-8-01	NELDA KNAUL SILVEIRA	APE 21/00763568	31/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.000,34	264,50
05/02/2021	0244506-9-01	NEZI DE SOUZA	APE 23/00454720	22/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.411,31	

03/05/2021	0255440-2-01	NILCEU EMILIANO MUNIZ	APE 21/00764459	24/11/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.237,39	
01/10/2021	0289301-0-02	NILSON DE MELO	APE 23/00127100	10/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.271,81	195,50
02/12/2022	0254905-0-01	NORTON LUIZ XAVIER	APE 23/00236227	22/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.663,25	
05/07/2021	0294678-5-01	ODILIA DE SOUZA	APE 22/00020885	27/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.440,71	138,00
01/12/2023	0295601-2-01	ODONI CESAR DAMIAO	APE 24/00310755	29/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	56,43	
02/05/2024	0313654-0-02	ORIVAL ANTONIO BECKHAUSER	APE 24/00518313	13/12/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.531,06	
03/06/2024	0299890-4-01	ORTOLANA MARTENDAL BERNART	não encontrado no esipro	26/04/2024	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	432,98	
04/01/2022	0255589-1-01	OSMAR MARCIANO	APE 22/00428531	26/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.045,33	
04/11/2021	0920647-7-02	OSVALDO CORDEIRO OLIVEIRA	APE 23/00125077	15/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	804,84	
01/09/2022	0294639-4-01	OSVALDO JOSE FLORENCO	APE 23/00197493	17/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.345,84	
01/06/2022	0294767-6-03	PALMIRA MOMM	APE 23/00172075	21/09/2021	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	3.736,12	
01/10/2021	0256160-3-01	PATRICIA FAGGION	APE 23/00083480	17/08/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	10.342,77	264,50
02/05/2024	0255585-9-01	PAULO CESAR FREITAS	Código de registro	11/12/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	971,06	
03/04/2023	0283102-3-02	PAULO CESAR SILVA	APE 23/00701086	12/11/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	3.715,67	
02/06/2021	0242712-5-01	PAULO CEZAR DA SILVA	APE 21/00800439	21/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.822,13	
01/03/2021	0243623-0-01	PEDRO DE ALMEIDA ARAUJO	APE 22/00082805	03/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.146,72	
03/07/2023	0360281-8-01	REGINA APARECIDA PEREIRA	APE 23/00806260	01/06/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	629,03	
01/06/2020	0294809-5-01	REGINA CELIA FERREIRA LEAL	APE 21/00248523	19/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.823,65	195,50
10/06/2022	0294788-9-01	REGINALDO MANGANELLI COIMBRA	APE 23/00154840	11/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	647,17	
03/05/2021	0282798-0-02	RENATA MATTOS ABRAHAO FLAUSINO	APE 21/00769418	21/11/2019	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.625,03	
03/10/2022	0294778-1-01	RENATO AMORIM	APE 23/00202918	06/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	82,40	407,20
01/06/2022	0242578-5-01	RENATO SILVEIRA	APE 23/00143644	01/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	738,96	
01/07/2022	0255603-0-01	RISOLETE RIBOVSKI DA SILVA	APE 23/00178278	20/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.321,42	
01/11/2022	0245194-8-01	RITA DE CASSIA TEIXEIRA RANGEL	APE 23/00207391	04/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.013,34	
01/06/2020	0294756-0-01	RITA DE CASSIA VIEIRA MARTINS	APE 21/00252040	06/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	446,64	264,50
09/12/2022	0294953-9-01	RITA SIBELE SCHIESSEL FLORES	APE 23/00158757	01/07/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	5.882,03	
04/10/2021	0295844-9-01	ROBERTO FILANDIANI	APE 23/00086233	16/04/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.808,62	
02/06/2022	0294806-0-01	ROBERTO GENOVEZ	APE 23/00149928	30/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.498,42	
07/10/2021	0295007-3-01	ROBERTO JOSE SARMENTO	APE 23/00087639	01/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.759,18	
01/07/2021	0294731-5-01	ROBERTO SEBEN SUSIN	APE 22/00020451	18/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.366,49	
07/12/2021	0242846-6-01	ROGERIO MARTINHO DA SILVA	APE 23/00129226	11/07/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	
11/04/2022	0294766-8-01	ROSA CLAUDIA ONZI	APE 23/00146821	30/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.630,22	
01/02/2024	0245838-1-01	ROSANA APARECIDA DA ROSA MACHADO QUADROS	APE 24/00327054	31/10/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.421,71	
01/06/2020	0294569-0-01	ROSANA VALENTE MARTINS	APE 21/00252636	18/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.419,54	264,50
02/06/2021	0295082-0-01	ROSANE BERNICH DE SOUZA	APE 21/00824532	12/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.416,92	
01/07/2021	0290060-2-01	ROSANGELA APARECIDA MADRUGA RIBEIRO	APE 22/00020290	15/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	916,93	
05/07/2022	0304583-8-02	ROSANGELA BOUCAS DE CARVALHO DE ANGELIS	APE 23/00179320	12/12/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	600,50	
01/04/2022	0294761-7-01	ROSANGELA ELISABETH KUHNEN COSTA	APE 23/00081193	09/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.268,57	
07/10/2021	0245835-7-01	ROSANGELA MARIA GOULART	APE 23/00129498	03/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.623,02	
03/05/2021	0313869-0-02	ROSANI HORT	APE 21/00788714	28/04/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.760,38	264,50
01/11/2023	0290547-7-02	ROSANIA APARECIDA RODRIGUES	APE 24/00199110	19/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	8.555,44	407,20
06/06/2022	0301761-3-02	ROSDALVA IUMARA SCHRODER	APE 23/00153100	05/09/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.099,04	
02/06/2021	0255607-3-01	ROSE LUCIA JOSELLI	APE 21/00810310	07/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.267,80	
01/03/2024	0264611-0-01	ROSE NASCIMENTO	APE 24/00360000	01/10/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	5.763,73	407,20
03/10/2022	0264684-6-01	ROSELANE STEINHORST CARSTEN	APE 23/00203485	24/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.419,55	
02/05/2024	0362992-9-01	ROSELENE MARIA DA SILVA	APE 24/00518585	01/01/2022	ART.66 DA LC 412/08 ALTERADO PELA LC 773/21 E §2º, I C/C ART.72, §1º.	2.279,78	
07/05/2024	0288384-8-02	ROSELI BOGOMOLOF	APE 24/00525280	28/12/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	3.844,70	

06/06/2022	0294560-6-01	ROSELI LOURDES SANDRIN	APE 23/00152988	10/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.712,61	
01/06/2021	0243171-8-01	ROSELI MARIA JUPPA	APE 22/00062103	17/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.431,78	
01/06/2021	0275567-0-01	ROSELI RODRIGUES	APE 21/00784999	01/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	
07/06/2021	0358220-5-01	ROSEMARY PERGHER TURCATO	APE 21/00793637	26/06/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.471,39	
01/10/2021	0245208-1-01	ROSEMERI MARCIA HEIDEN	APE 23/00083137	29/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.702,55	
07/11/2022	0295070-7-01	ROSILEI TEIXEIRA DE SOUZA GONCALVES	APE 23/00179916	15/03/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.356,52	
09/08/2022	0243121-1-02	ROSILENE CATARINA PIRES VENTURA	APE 23/00163599	01/01/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	3.490,94	
02/06/2021	0288178-0-02	ROSIMERE DA SILVA	APE 21/00822599	19/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.268,68	
03/05/2021	0255547-6-01	ROZANA ANGELICA CARMES	APE 21/00765692	31/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.569,98	
03/06/2024	0282646-1-02	ROZELI NILSEN	não encontrado no esiproc	24/08/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.278,38	
13/09/2021	0356578-5-01	RUBENS BRAZ	APE 22/00051500	21/06/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.820,30	
01/11/2022	0294634-3-01	RUDIA RAMOS ZANATTA MORFIM	APE 23/00198970	15/06/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	1.855,61	
08/06/2022	0275421-5-01	RUDNEI FORTES	APE 23/00188907	06/12/2021	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	2.336,62	
03/10/2022	0294567-3-01	SALECIO SOUZA	APE 23/00203566	14/05/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	4.189,05	407,20
03/05/2021	0294564-9-01	SALVELINA DA SILVA	APE 21/00781035	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	195,50
03/05/2021	0289073-9-01	SAMARA APARECIDA PEREIRA LEITE COELHO	APE 21/00773873	10/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.680,92	
04/09/2023	0665849-0-01	SANDRA BATISTA	APE 24/00036084	03/10/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	9.362,75	
02/06/2021	0245887-0-01	SANDRA DARIA FERNANDES BERNARDO	APE 21/00806046	21/10/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.423,34	
11/07/2023	0292583-4-01	SANDRA MARA BATISTA DOS SANTOS	APE 23/00730000	04/04/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.848,81	
01/06/2021	0245218-9-01	SANDRA MARI BAIERSKI	APE 24/00066668	22/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	
05/08/2022	0264799-0-01	SANDRA REGINA CLARA NEPOMOCENO PINTO	APE 23/00188150	12/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.522,13	
02/06/2021	0275639-0-01	SANDRA REGINA DOS SANTOS	APE 21/00818214	13/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.165,57	
01/03/2023	0283087-6-02	SANDRO VENTURA PENEDO	APE 23/00600301	16/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.415,84	
01/06/2020	0255581-6-01	SEBASTIAO CARLOS CARVALHO	APE 21/00255732	26/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.020,22	264,50
05/04/2022	0255557-3-01	SELMA BERNARDETE MACHADO	APE 23/00184677	10/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.466,30	
07/07/2022	0294742-0-01	SELMA DE FATIMA DE OLIVEIRA DOS PASSOS	APE 23/00157009	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.824,62	
10/11/2021	0244785-1-01	SERGIO BENITES	APE 22/00238678	05/09/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.397,40	
02/05/2023	0245225-1-01	SERGIO GALABAROF	APE 24/00007068	02/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	176,73	
05/05/2021	0255706-1-01	SERGIO NERI FERREIRA	APE 22/00085405	16/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01
01/03/2021	0194150-0-01	SERGIO STEIL	APE 23/00137326	12/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.476,28	
01/06/2021	0255429-1-01	SILVANA CRISTINA HORSTMANN GORGES	APE 21/00774330	16/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.824,98	
08/06/2022	0256112-3-01	SILVANA DA SILVA WAGNER	APE 23/00154417	22/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.413,22	
05/04/2022	0244056-3-01	SILVERIO MORAES	APE 23/00140386	11/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.255,35	
10/08/2022	0360131-5-01	SILVIA DA SILVA	APE 23/00163165	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	2.657,86	
03/07/2023	0348620-6-03	SILVIA DA SILVEIRA	APE 23/00807585	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	3.832,57	300,97
01/03/2023	0294887-7-01	SILVIA TEREZINHA MULLER	APE 23/00588840	28/11/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	122,50	
01/07/2022	0295503-2-01	SILVIO GANCHEIRO	APE 23/00149502	11/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.791,09	296,34
03/06/2024	0292052-2-01	SILVIO GERALDO DE OLIVEIRA	não encontrado no esiproc	03/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.983,89	
02/08/2021	0255576-0-01	SIMONE SOUZA RAMOS	APE 21/00844053	25/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	482,47	
10/10/2022	0294999-7-01	SIMONE TEREZINHA STOLT	APE 23/00213529	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.430,45	
05/05/2021	0245997-3-01	SIRLEI VIEIRA FLORES	APE 21/00823218	20/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	269,06	
10/05/2024	0286162-3-01	SOLANGE PIERRE	APE 24/00528203	30/10/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.327,25	
03/01/2024	0255614-6-02	SONIA GONCALVES COSTA SALDIAS PALACIOS	APE 24/00276557	05/07/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.238,82	
02/08/2023	0300571-2-01	SORAYA JEANINE FERREIRA PEREIRA	APE 24/00024825	16/05/2022	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.342,55	
03/04/2023	0255431-3-02	SUELI TEREZINHA GUALBERTO DE OLIVEIRA	APE 23/00707602	07/01/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.939,04	
01/04/2024	0264603-0-01	SUSANA MARIA POLIDORIO DOS SANTOS	APE 24/00373080	21/10/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.271,50	

03/05/2021	0289049-6-01	TANIA REGINA ELIAS	APE 21/00773601	04/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.205,15	299,00
01/09/2022	0284049-9-02	TANIA REGINA HACK	APE 23/00191886	30/04/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	966,65	
01/06/2021	0294677-7-01	TERESINHA SCHEID KLAUCK	APE 21/00789796	01/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	
02/06/2021	0301846-6-02	TEREZINHA DO PRADO	APE 23/00072526	20/02/2020	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.720,42	
03/05/2021	0255025-3-01	TEREZINHA GONCALVES PEREIRA	APE 21/00764025	14/11/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.803,58	264,50
03/06/2024	0319607-0-02	VALDETE ALVES DE ASSIS	não encontrado no esiproc	14/02/2024	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	13,05	
01/03/2023	0299889-0-01	VALDETI SANTANA	APE 23/00587950	28/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	1.041,41	
01/07/2021	0245910-8-01	VALDINO KUHN	APE 23/00072798	12/04/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.417,73	
01/06/2021	0255860-2-01	VALDIR ALVES	APE 21/00781388	13/03/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.740,90	
07/07/2022	0337526-9-02	VALERIA CEZAR SANTOS	APE 23/00193668	13/09/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	115,67	
01/06/2022	0264745-1-01	VALERIA LOPES DE LIMA	APE 23/00148280	02/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.754,99	
01/06/2022	0286054-6-02	VALERIA SILVA NICOLAU PENTEADO	APE 23/00175848	09/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.668,58	
03/05/2021	0245281-2-01	VALMOR DAROS	APE 22/00000698	04/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		264,50
10/05/2021	0294838-9-01	VALMOR RABELO	APE 21/00733499	25/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.817,91	264,50
01/03/2024	0286057-0-02	VANDER LUIZ GIL BOEIRA	APE 24/00362399	14/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	12.749,04	
01/06/2021	0313591-8-02	VANIA MARIA INACIO	APE 21/00794366	18/08/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.813,55	
01/03/2023	0301816-4-02	VANIA MELO DA COSTA	APE 23/00600565	07/12/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.947,02	300,97
11/06/2024	0294573-8-01	VENINA FLORIANI DA COSTA	não encontrado no esiproc	15/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.837,18	
04/01/2021	0254985-9-01	VERA REGINA DA SILVA	APE 21/00674387	19/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
07/07/2022	0295818-0-01	VERONICA DALAGNELO	APE 24/00395211	04/03/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.766,16	
01/06/2021	0244834-3-01	VITOR CORREA	APE 22/00061646	12/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	
01/06/2022	0294481-2-01	WAGNER GOMES DE CARVALHO	APE 23/00224997	28/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.660,12	
02/06/2021	0255897-1-01	WALMIR LUCIO SENNA JUNIOR	APE 21/00810663	25/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.204,63	
10/05/2024	0319498-1-02	WALMIRA MACHADO BARBOSA	APE 24/00528548	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	2.836,68	
03/05/2021	0282963-0-02	ZENITA DA SILVA GARCIA	APE 21/00769922	29/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.410,26	
09/07/2024	0264782-6-01	ZITA BUSS	não encontrado no esiproc	21/02/2024	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.204,47	
01/10/2021	0343387-0-02	ZORAIDE APARECIDA HAMES	APE 23/00473199	03/04/2020	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.324,72	

nº do processo	beneficiário (instituidor)
● PPA 2000356227	LOURDES MARIA DA SILVA DE SOUZA (IVONEI CHAVES DE SOUZA)
● PPA 2000464704	ALBERTO VIEIRA (ADRIANA APARECIDA DUARTE VIEIRA)
● PPA 2000648350	CLAUDIO LUIZ LORENZETTO JUNIOR (KARINE OURIQUES MAIA)
● PPA 2300451624	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA (LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA)
● PPA 2300480560	KARLOS EDUARDO ELIAS DE OLIVEIRA (LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA)
● PPA 2300536379	MARISA COELHO DE JESUS (LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA)
● PPA 2300681034	MARLENE DA SILVA AMORIM (LUCIANO AMORIM)
● PPA 2400032500	IZABEL CRISTINA DA SILVA (MARIA LUCIA DA LUZ)
● PPA 2400124021	JOEL CARDOSO (DEBORA CORDEIRO)
● PPA 2400321609	SILVIO FERNANDO SCHULTZ DOS SANTOS (CLEIDE TERESINHA SAVISKI DOS SANTOS)

Data início	Matricula	Nome	Nº do Processo E-	Data do direito	Fundamentação legal	Hora Plantão	Insalubridade
03/05/2021	0294618-1-01	ADELIA GONCALVES	APE 21/00781116	22/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.426,68	264,50
03/11/2021	0292577-0-01	ADELIA MARIA CORREA	APE 23/00138560	22/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.173,31	
05/04/2024	0294844-3-01	ADILES DEIZE DE OLIVEIRA	APE 24/00486950	26/03/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.282,07	
03/11/2021	0264472-0-01	ADRIANA FARIA DE OLIVEIRA	APE 23/00138721	02/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.287,07	
06/05/2024	0360298-2-01	ALBA SANTOS DA CUNHA	Sistema novo	13/06/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.402,07	407,20
01/09/2021	0256130-1-01	ALESSANDRA DARIUS STAEBELE	APE 22/00021857	29/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.949,60	264,50
03/05/2024	0294706-4-01	ALEXANDRA PAULA DE SOUZA DE MELO	APE 24/00519638	10/11/2023	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	2.373,13	
11/11/2020	0242956-0-01	ALEXANDRE CARLOS BUFFON	APE 21/00607515	05/08/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.234,32	264,50
05/05/2022	0294529-0-01	ALEXANDRE PAGANIN	APE 23/00161383	29/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.334,28	
02/05/2022	0245950-7-01	ALEXSANDRA DE SOUZA	APE 23/00142320	21/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.074,06	
02/05/2024	0294728-5-01	ALICE GENI MAFRA SILVEIRA	APE 24/00466097	15/06/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	773,17	
02/08/2021	0295868-6-01	ALUISIO STOLL	APE 23/00074650	27/05/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	116,45	
01/10/2020	0243394-0-01	AMARILDO NAZARENO STAHELIN	APE 21/00566576	03/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.387,66	
01/02/2023	0256251-0-01	ANA CRISTINA RODRIGUES DE JESUS	APE 23/00270085	15/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.219,40	
09/11/2022	0231751-6-03	ANA LUCIA DOS SANTOS RECH	APE 23/00213286	08/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.939,24	
03/04/2023	0360045-9-01	ANA MARIA DE MELO	APE 23/00698786	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	2.564,47	
01/12/2021	0360082-3-01	ANA MARIA FELTZ DE FARIA	APE 23/00108490	26/07/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.730,86	
01/10/2021	0313658-2-02	ANA PAULA ARAUJO DE CAMPOS	APE 22/00103900	30/03/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.948,12	
08/06/2022	0264439-8-01	ANA PAULA DA ROSA DE ESPINDOLA	APE 23/00154689	08/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.212,38	
05/02/2021	0255159-4-01	ANA ROSA DE OLIVEIRA	APE 21/00654866	19/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	16,21	
05/08/2022	0294896-6-01	ANDREA SANTOS FRANCA	APE 23/00166423	01/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.934,38	
07/05/2024	0294708-0-01	ANDREIA SILVA FERREIRA	APE 24/00523406	21/01/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.855,61	
03/10/2022	0255338-4-01	ANGELA MACHADO BORGES SUPP	APE 23/00200036	27/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.373,13	407,20
02/06/2021	0321405-2-02	ANGELITA KREMER DE OLIVEIRA GUESSER	APE 21/00827710	27/06/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.656,49	220,42
05/03/2020	0244891-2-01	ANILDO DA SILVA	APE 21/00056101	23/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
01/11/2022	0281961-9-02	ANISIO JOSE FERREIRA	APE 23/00214924	01/01/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	525,25	
02/06/2021	0295861-9-01	ANTONIA ROSALETE DOS SANTOS	APE 21/00825261	06/03/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.525,16	
08/11/2022	0245365-7-01	ANTONIO CARLOS RAMOS	APE 23/00179835	20/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.090,19	407,20
05/05/2021	0242961-6-01	ANTONIO NICOLAS VERGETIS	APE 21/00821606	21/03/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.562,42	
10/11/2022	0322041-9-02	ARACI TERESA CORREA DA SILVA	APE 23/00177891	18/04/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	158,21	407,20
01/02/2021	0255137-3-01	ARGEU ALOIR LOPES DE ABREU	APE 21/00674972	12/11/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01
01/02/2021	0301196-8-01	ARSENIO JOSE ANTUNES DE MELLO	APE 23/00436315	20/10/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	909,92	264,50
10/08/2022	0175712-1-01	AVANI CANTALICIO DE SOUZA	APE 23/00190057	29/11/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.373,13	
01/12/2022	0301767-2-02	BENTA SANTOS DA CONCEICAO	APE 23/00175090	02/04/2011	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.789,77	407,20
07/04/2021	0284213-0-02	CACILDA DA ROCHA DE SOUZA	APE 21/00749735	16/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	306,68	264,50
01/06/2022	0255633-2-01	CARBAJAL FARIAS SILVESTREIN	APE 23/00165885	09/06/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.771,41	
03/11/2021	0290075-0-01	CARLA REGINA FURTADO CARVALHO	APE 23/00119859	01/08/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.544,93	
01/07/2021	0264462-2-01	CARLOS ALBERTO DA CUNHA	APE 23/00073174	17/04/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	968,95	
02/08/2021	0242651-0-01	CARLOS ALBERTO DA SILVA	APE 21/00843405	03/02/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.835,52	391,01
01/12/2022	0243464-4-01	CARLOS ALBERTO HOEHR LANDERDAHL	APE 23/00216897	25/06/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	366,83	407,20
04/11/2021	0264612-9-01	CARLOS ALBERTO WEBER	APE 22/00238244	18/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.466,41	
02/09/2022	0242672-2-01	CARLOS PEDRO DOS SANTOS	APE 23/00192262	19/03/2009	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.373,13	601,94
02/06/2020	0243952-2-01	CARLOS ROBERTO SCHMITT	APE 21/00353742	30/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.064,87	
01/06/2020	0244404-6-01	CARLOS ROBERTSON DE OLIVEIRA	APE 21/00224187	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.619,52	264,50
04/02/2021	0244452-6-01	CATIA REGINA SANTOS DA COSTA	APE 21/00655595	19/08/2014	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	
02/05/2022	0275289-1-01	CECILIA IZE MAY	APE 22/00530492	06/09/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,16	

01/06/2022	0249469-8-02	CHRISTIANE DOMINGUES MACEDO	APE 23/00167314	14/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.314,81	209,18
04/08/2020	0245782-2-01	CINARA APARECIDA RAMOS MACHURA	APE 21/00545145	11/07/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.819,70	264,50
02/03/2021	0244580-8-01	CLAUDETE APARECIDA POSSAMAI	APE 22/00176974	01/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.763,18	
06/12/2023	0175850-0-01	CLAUDETE FATIMA FUSINATO FIORENTIN	APE 24/00239350	14/10/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.925,44	
01/07/2022	0290532-9-02	CLAUDIA PRADO DA ROSA	APE 23/00176739	27/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.467,95	
03/06/2024	0293099-4-03	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO ENCONTRADO	27/12/2023	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	592,56	
03/10/2022	0299915-3-01	CLAUDIA VALERIA SILVA LEMOS	APE 23/00203990	21/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	7.039,47	
01/06/2022	0285982-3-01	CLAUDIO DA SILVA	APE 23/00148360	14/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.827,06	
15/03/2022	0294571-1-01	CLEUSA CRISTINA CASTILHO	APE 23/00137830	15/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	915,06	
01/03/2021	0255826-2-01	DANIEL ARRUDA FLORES	APE 23/00083722	03/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	12,22	264,50
03/11/2021	0255521-2-01	DAURI JOAO DA SILVA	APE 23/00114709	08/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.426,68	
03/10/2022	0244415-1-01	DAURI MANOEL RIOS	APE 23/00204295	28/01/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.439,18	601,94
01/06/2021	0255031-8-01	DENISE LUCIMAR DUARTE	APE 21/00772206	15/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	497,75	
06/05/2021	0243390-7-01	EDELIO SANTILINO COELHO	APE 22/00534994	29/11/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.425,96	391,01
15/06/2023	0292570-2-01	EDEMILSON CALDEIRA	APE 23/00691501	11/12/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.556,77	
01/06/2021	0255015-6-01	EDENILSON DOS ANJOS	APE 21/00772044	05/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.874,46	
03/10/2022	0256236-7-01	EDNA MARILIA DA CUNHA SENA	APE 23/00200206	15/02/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	26,50	
03/05/2021	0278219-7-01	EDSON HOLLAS SUBTIL	APE 21/00768527	23/05/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	89,92	264,50
01/02/2021	0243586-1-01	EDSON JORGE SANTILINO COELHO	APE 21/00675782	19/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01
01/06/2022	0291937-0-01	EDUARDO LEITE KROPIWIEC	APE 23/00148441	24/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.408,51	
01/11/2022	0291938-9-01	ELENISE MARIA MOREIRA	APE 23/00217516	23/01/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	22,15	
03/02/2020	0243112-2-01	ELIANA BARBOSA	APE 20/00650923	08/07/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	
03/06/2024	0255579-4-01	ELIANA DIAS DE JESUS	não encontrado no esiproc	30/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.419,23	407,20
01/06/2020	0255684-7-01	ELIANE BISPO DE SOUZA	APE 21/00226988	31/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.811,18	264,50
03/01/2024	0256217-0-01	ELIANE DE SOUZA	APE 24/00309072	29/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.313,16	407,20
03/10/2022	0285985-8-01	ELIANE TEREZINHA DUTRA	APE 23/00197736	18/01/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.929,53	601,94
01/07/2021	0244660-0-01	ELIAS SOUZA	APE 23/00072607	22/11/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.820,72	
12/07/2021	0284083-9-02	ELIENE GOULARTE LAUREANO	APE 22/00047309	21/11/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	162,17	
01/08/2022	0255808-4-01	ELIEUZA IDA QUINTINO	2400469789	27/09/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	352,80	407,20
04/05/2020	0300350-7-01	ELIZ CRISTINE MAURER CAUS	APE 21/00351960	24/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.268,18	264,50
02/05/2023	0275404-5-01	ELIZABETE BOSQUETTI FARIAS	APE 23/00662323	05/03/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	72,06	
06/12/2019	0244958-7-01	ELIZABETH DE LOURDES STEIN	APE 20/00598077	09/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.242,24	264,50
06/06/2022	0290069-6-01	ELOISA CORREA SIMAO SPULDARO	APE 23/00150349	01/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.075,19	
03/10/2022	0243681-7-01	ELSON LUIZ DE SOUSA	APE 23/00200389	13/03/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.143,55	407,20
04/01/2022	0176229-0-01	EMILIANA MARIA HAWERROTH HOEPERS	APE 22/00261491	23/06/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.673,35	
05/05/2021	0292594-0-01	EMIR BORTOLUZZI SOUZA FILHO	APE 22/00086398	03/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	59,70	
11/11/2022	0245327-4-01	ERCY JOSE SOAR FILHO	APE 23/00177468	18/09/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		407,20
01/06/2021	0245769-5-01	ESIO NERI DA ROSA	APE 23/00649491	12/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
13/01/2020	0285189-0-01	EVA DE CAMPOS FURTADO	APE 20/00608641	13/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	825,98	264,50
02/06/2020	0264706-0-01	EVA ZELNIR DA CRUZ	APE 21/00295360	03/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	264,50
07/08/2020	0256088-7-01	EVANDRO TOSTES MARTINS	APE 24/00397001	04/02/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	397,26	264,50
02/12/2019	0245372-0-01	EVANETE SELMA DO NASCIMENTO	APE 20/00567007	21/09/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.813,61	264,50
01/03/2021	0295051-0-01	FABIANA IMPALEA PALEARI	APE 22/00057533	01/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.262,61	195,50
04/05/2022	0360297-4-01	FATIMA ECILDA RODRIGUES ALTHOFF	APE 23/00234445	05/10/2021	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	2.286,14	
05/04/2021	0255792-4-01	FERNANDO SABINO DE SOUZA	APE 21/00706092	18/11/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	786,78	264,50
11/07/2022	0282885-5-02	FRANCISCA LIGIA CIRILO CARVALHO	APE 23/00180922	18/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	8.946,29	400,93
04/05/2022	0255877-7-01	FRANCISCO DE ASSIS PIAZZA	APE 23/00161030	22/05/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.329,99	

11/04/2022	0301195-0-01	FREDERICO MANOEL MARQUES	APE 23/00148018	13/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	787,30	
01/12/2021	0255856-4-01	GERALDO BORGES DE SOUZA	APE 23/00126391	20/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	579,97	
01/06/2021	0295854-6-01	GEREMIAS DA SILVA SOARES	APE 21/00792746	13/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.774,67	
01/06/2022	0244269-8-01	GILBERTO JOSE MARTINS	APE 23/00149090	27/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	9,73	
05/05/2020	0293926-6-01	GILDA HELENA RAMOS KOCHER	APE 21/00423970	03/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50
01/11/2022	0244093-8-01	GILMAR GERCINO SCHMIDT	APE 23/00217354	10/08/2022	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.862,85	
11/04/2022	0264734-6-01	GISELDA FREITAS	APE 23/00146589	08/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.779,26	
04/01/2022	0282895-2-02	GIZELLE DI PIETRO AMIN	APE 22/00428701	15/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	406,31	
01/10/2020	0295838-4-01	HARTWIG KLUG FILHO	APE 21/00566819	11/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.621,37	264,50
01/06/2021	0294673-4-01	HELENA MARIA SCHMITZ DA SILVA	APE 21/00787238	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.426,68	
16/01/2020	0243004-5-01	HELIO KOERICH	APE 20/00640618	26/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01
07/06/2021	0275601-3-01	HELOISA MARIA DE SOUZA	APE 21/00796903	31/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	33,77	
13/09/2021	0245315-0-01	HENRIQUE BORGES TANCREDI	APE 23/00124186	07/06/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	39,06	
01/06/2020	0242345-6-01	HENRIQUE JOSE KONS	APE 21/00226554	10/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	
01/07/2021	0243868-2-01	HILDEBRANDO COUTO SCOFANO	APE 23/00071716	28/05/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	414,90	
01/10/2021	0301830-0-02	IARA DE ABREU	APE 22/00095540	07/03/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	264,50
08/04/2020	0244986-2-01	IDINEI SCHERER GUTZ	APE 21/00249503	14/11/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.204,55	264,50
03/02/2020	0256166-2-01	ILNEI PEREIRA FILHO	APE 20/00655801	25/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	7.646,95	264,50
03/11/2020	0242612-9-01	ILSON FRANCISCO COSTA	APE 21/00591252	20/09/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50
01/12/2023	0242370-7-01	IRINEU JOSE NUNES	APE 24/00245678	18/06/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.292,84	212,45
01/03/2021	0245965-5-01	IVETE ROSSI	APE 21/00685826	27/08/2015	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.159,04	264,50
01/10/2021	0256155-7-01	IVONE CARMEN BIEGER	APE 23/00743080	25/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	235,96	
03/04/2020	0255553-0-01	IVONETE DUARTE DE MORAIS VANDRESEN	2100212766	07/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.816,96	195,50
02/05/2023	0245308-8-01	IVONEZIA MARIA MARTINS ESPINDOLA	APE 24/00004719	16/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.808,28	407,20
02/06/2021	0244998-6-01	IVONI RAISER DUFFECK	APE 21/00805074	09/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.321,76	195,50
01/02/2023	0360366-0-01	IZETE SCHAPPO	APE 23/00230458	25/07/2021	ART.40,§4º DA CF /88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 103/2019/C LC	1.951,80	407,20
10/03/2023	0252476-7-01	JACQUELINE SILVA DA CUNHA SENA	APE 23/00675654	20/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.158,24	
08/04/2020	0242229-8-01	JAIR FRANCISCO VIEIRA	APE 21/00249767	26/11/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	138,00
01/03/2021	0264765-6-01	JANE MARCIA DA SILVA	APE 21/00688175	16/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01
01/02/2021	0243221-8-01	JANETE TEREZINHA SOARES DA SILVA	APE 21/00677050	29/03/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
01/03/2023	0244255-8-01	JOAO BATISTA COELHO	APE 23/00565042	13/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.432,46	
01/12/2021	0264750-8-01	JOAO ERNANI LEAL	APE 23/00127010	06/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.661,14	
02/07/2024	0286144-5-01	JOAO GILBERTO PEREIRA	não encontrado no esipro	03/05/2022	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.588,40	
03/04/2024	0282922-3-02	JOAO LUIZ LOBO FERREIRA	APE 24/00475401	20/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	297,98	
01/12/2021	0255478-0-01	JOAO LUIZ NICOLADELLI	APE 23/00118100	30/07/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.629,07	
03/09/2020	0244595-6-01	JOAO VIANEI HOFFMANN	APE 24/00397850	02/10/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01
04/01/2022	0301929-2-01	JOEL STEINMAN	APE 23/00035086	27/09/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.357,21	
01/04/2022	0264567-0-01	JOELTON RAFAEL PENEDO	APE 23/00075460	12/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.581,18	
05/04/2022	0347598-0-02	JONECIR BORGES	APE 23/00184324	02/06/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.246,65	
05/04/2021	0294404-9-01	JONES HENRIQUE VALENTINI	APE 21/00709512	09/10/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.825,48	264,50
07/11/2022	0294764-1-01	JORGE LUIZ DESTRI	APE 23/00212042	09/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	649,62	
05/05/2020	0255392-9-01	JOSE ANTONIO CARVALHO	APE 21/00388023	24/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5,89	195,50
03/11/2020	0282912-6-02	JOSE ANTONIO DE SOUZA	APE 21/00593387	01/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.279,79	264,50
01/03/2023	0243123-8-01	JOSE AUGUSTO DA SILVA VELHO	APE 23/00558003	01/01/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57	
03/05/2021	0244047-4-01	JOSE ELPIDIO CORDEIRO	APE 22/00119237	21/12/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.478,12	264,50
07/10/2020	0242833-4-01	JOSE MEDEIROS	APE 22/00542660	03/03/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	299,00

01/03/2024	0913915-0-02	JOSE RAULINO LUIZ	APE 24/00358790	15/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.907,26	
04/05/2020	0243224-2-01	JOSE RICARDO SCHMITT	APE 21/00355877	16/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	
01/06/2020	0255488-7-01	JOSE ROBERTO DE JESUS	APE 21/00232600	06/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.530,40	264,50
01/03/2021	0243638-8-01	JOSETE LUCIANO RIOS	APE 22/00077992	27/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01
05/09/2022	0285986-6-01	JOSIANA DE LIMAS	APE 23/00199941	27/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.855,61	
01/07/2021	0275381-2-01	JOSIANE GARCIA	APE 22/00047902	17/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.154,41	
01/10/2021	0283052-3-02	JOSIANE LUCY VIEIRA FERREIRA DA CUNHA	APE 23/00079610	10/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.902,92	195,50
01/07/2021	0264767-2-01	JOSIANE MARIS DE MEDEIROS	APE 23/00074570	03/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.539,68	
02/08/2021	0284040-5-02	JOSINA SANTANA ALVES	APE 22/00009210	05/04/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.708,96	264,50
05/04/2022	0284200-9-02	JUARES CESAR DAMASIO	APE 23/00193404	05/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.363,48	
05/08/2022	0242759-1-01	JUCELINO NEI BARBOSA	APE 23/00194630	03/10/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.482,45	300,97
03/03/2023	0360287-7-01	JULIA INACIA MENDES	APE 23/00681972	23/08/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	932,77	
08/07/2024	0256213-8-01	JULY OLIVEIRA MARQUARDT	não encontrado no esiproc	01/09/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.238,82	601,94
02/07/2021	0243314-1-01	JUSSARA CARGNIN FERREIRA	APE 22/00020613	29/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.636,99	
01/03/2023	0282711-5-02	KARIN CRISTINA SOUZA	APE 23/00565395	20/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.728,56	601,94
10/06/2022	0389785-0-01	KATIA MARIA FREIRE DA SILVA	APE 23/00155812	08/04/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	1.386,71	
07/11/2022	0243019-3-01	LAERCIO SATURNINO PORTO	APE 23/00180094	21/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.266,01	407,20
01/12/2020	0244523-9-01	LEILA PACHECO	APE 21/00631653	26/11/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.423,26	264,50
01/06/2021	0294674-2-01	LENIR DA ROSA BILCK	APE 21/00789443	05/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.618,14	
06/10/2023	0244534-4-01	LIBORIO SONCINI	APE 24/00121510	31/07/2013	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	6.638,01	407,20
03/05/2021	0301191-7-01	LILIAN VAZ MARTINHO	APE 21/00788552	13/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.944,20	
02/07/2024	0912368-7-02	LINDOMAR JOSE VIEIRA	não encontrado no esiproc	08/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.998,57	407,20
02/06/2020	0275383-9-01	LUCI HELENA DA SILVA	21/00288150	29/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01
01/02/2021	0255617-0-01	LUCI MARIA MARTINS DO NASCIMENTO	APE 21/00678960	25/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01
03/11/2021	0295578-4-01	LUCIA APARECIDA DUTRA	APE 23/00120270	25/11/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	199,51	138,00
01/12/2023	0284382-0-02	LUCIA DE FATIMA LIMA	APE 24/00232428	03/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.359,44	407,20
08/06/2022	0243086-0-01	LUCIA XAVIER DOS SANTOS	APE 23/00225535	05/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.582,02	
01/06/2020	0254988-3-01	LUCIANA HASCKEL LAMIN	APE 21/00233682	23/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	138,00
08/02/2024	0275288-3-01	LUCIANA MARTINS DALLABRIDA	APE 24/00331590	01/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	781,31	
07/05/2024	0244353-8-01	LUCIANE DE AVILA	Código de registro	22/09/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.788,49	407,20
02/08/2023	0243025-8-01	LUCIO TADEU SUPLICI	APE 24/00022105	14/12/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	12.654,18	
01/06/2020	0245387-8-01	LUIS FREYESLEBEN FERREIRA	APE 21/00392721	17/10/2014	ART 40, § 4º, III DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 47/2005,	146,14	
05/08/2022	0243253-6-01	LUIZ CARLOS DA SILVA	APE 23/00187188	08/03/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.889,94	
07/05/2024	0245790-3-01	LUIZ GONZAGA DA SILVA	Código de registro	09/02/2024	ART.65, §10º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.739,57	
10/08/2023	0245057-7-01	LUIZ HENRIQUE ROSA MEDINA	APE 24/00033654	08/10/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.000,52	407,20
11/04/2022	0255154-3-01	LUIZ NADIR DA SILVA	APE 23/00144969	19/06/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	347,38	
14/11/2022	0255680-4-01	LUIZ ROBERTO AGEA CUTOLO	APE 23/00215734	29/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.199,67	407,20
05/08/2022	0326780-6-02	LYRIA INES PEREIRA BATISTA	APE 23/00166180	06/04/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.027,05	407,20
04/01/2021	0242796-6-01	MANOEL INDIO DE AGUIAR	APE 21/00687799	29/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.767,97	
04/02/2021	0289062-3-01	MARCIA MARIA LISBOA DE CORDOVA	APE 22/00239569	10/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.931,12	264,50
02/08/2021	0245826-8-01	MARCIA REGINA DA SILVA	APE 21/00843839	26/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.406,22	264,50
01/11/2022	0294668-8-01	MARCIA REGINA LINHARES	APE 23/00221033	04/06/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.904,48	
01/10/2020	0244267-1-01	MARCIO VALERIO SPECK KINDERMANN	APE 21/00567203	27/05/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.139,69	264,50
01/10/2021	0294793-5-01	MARCOS EMILIO KUSCHNAROFF CONTRERAS	APE 22/00094730	08/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	362,62	
01/03/2024	0233217-5-04	MARGARETE DE SOUZA	APE 24/00359339	20/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.588,29	407,20
11/11/2020	0245753-9-01	MARIA ALCIMAR COSTA	APE 21/00608678	22/08/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	

01/07/2022	0294909-1-01	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	APE 23/00225705	28/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.274,69	
03/11/2021	0294582-7-01	MARIA APARECIDA PEREIRA ABDALLA	APE 23/00138489	25/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.608,72	
03/12/2020	0251880-5-01	MARIA BERNADETE ALMEIDA	APE 21/00631300	15/07/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	885,10	195,50
01/07/2021	0282730-1-02	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA	APE 23/00121322	21/05/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.118,63	264,50
10/06/2024	0319503-1-02	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VERGES	NÃO ENCONTRADO	14/02/2024	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	1.310,95	
01/11/2023	0264802-4-01	MARIA DE FATIMA CORDEIRO RAMOS	APE 24/00030981	13/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		300,97
10/09/2021	0244845-9-01	MARIA DE FATIMA DA SILVA HONORATO	APE 22/00040053	13/05/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.841,11	
01/10/2020	0241989-0-01	MARIA DOLORES FIDELIS DE OLIVEIRA	APE 24/00398237	24/06/2010	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
01/12/2022	0243588-8-01	MARIA ELENA DO NASCIMENTO	APE 23/00201199	01/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57	601,94
01/06/2022	0243340-0-01	MARIA ELI DA SILVA POLEZA	APE 23/00170617	20/05/2022	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.336,62	
01/06/2021	0294828-1-01	MARIA ELIZABETE DO AMARAL ASSUNCAO	APE 21/00791260	23/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.940,48	195,50
13/06/2022	0245457-2-01	MARIA EMILIA LUENEBERG	APE 23/00254390	21/02/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.971,72	
05/04/2021	0244802-5-01	MARIA ESMERALDA DE JESUS MACHADO	APE 23/00463630	11/01/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.827,92	
03/11/2021	0286802-4-01	MARIA ESTER BERNARDO	APE 23/00085695	08/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	299,00
02/06/2021	0282811-1-02	MARIA EUNICE DE PAULA DE RESENDE	APE 21/00821193	04/02/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.418,81	264,50
02/06/2021	0255770-3-01	MARIA GORETTI MARTINS	APE 21/00810400	25/11/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.767,41	
04/01/2021	0242511-4-01	MARIA HELENA PEREIRA	APE 21/00674034	21/04/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.797,49	264,50
02/09/2020	0243596-9-01	MARIA INES MARIOT DONEDA	APE 21/00280338	19/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.021,40	
01/02/2023	0294846-0-01	MARIA LUIZA CARDOSO	APE 23/00260365	05/02/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.265,55	601,94
01/06/2021	0300349-3-01	MARIA LUZIA GARCIA MARTINS	APE 21/00801753	19/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.785,01	
01/03/2023	0344055-9-02	MARIA MARLI IZEMPON	APE 24/00018264	12/06/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	2.617,96	
08/02/2024	0284188-6-03	MARICELIA SILVA SOUTO DE MELO	APE 24/00331671	06/08/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	640,68	407,20
01/02/2021	0264710-9-01	MARILIN GALLIZI DEBETIO	APE 21/00679265	04/01/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.931,91	264,50
02/06/2021	0275387-1-01	MARILU MARLENE DA SILVA DE FARIAS	APE 21/00817676	25/05/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.816,96	
11/05/2022	0283106-6-02	MARINEIDE TEIXEIRA DE BRITO	APE 23/00143059	11/03/2022	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.449,98	400,93
02/05/2022	0301760-5-02	MARINES PITOL DA SILVA	APE 23/00141196	26/09/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.671,49	407,20
02/05/2022	0275518-1-02	MARISA CARDOSO DA SILVA	APE 23/00157190	09/03/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.049,28	400,93
13/10/2020	0245837-3-01	MARISA PRASS	APE 21/00586844	21/10/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	195,50
08/02/2024	0307199-5-02	MARITZA REGINA STUART	APE 24/00360426	26/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.729,05	
04/10/2023	0264638-2-02	MARLI ADELINA DE SOUSA	APE 24/00096656	05/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.556,05	
01/03/2021	0294814-1-01	MARLI DA SILVA BENINCA	APE 22/00080942	12/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	264,50
06/05/2021	0246985-5-02	MARLI SEFERINO BACK	APE 23/00080030	04/07/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.316,78	264,50
14/03/2022	0282983-5-02	MARLI TERESINHA NETTO	APE 23/00136516	11/01/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	3.354,11	
11/04/2022	0289069-0-01	MARLOVA APARECIDA FERNANDES LIMA	APE 23/00140467	29/10/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	511,72	
04/10/2021	0264727-3-01	MARTA MITTERER	APE 23/00085938	04/06/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.810,06	195,50
01/12/2021	0244132-2-01	MILTON VIEIRA	APE 23/00118615	24/10/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
01/02/2023	0319589-9-02	NADIA REGINA SANTOS DA ROSA	APE 23/00260608	23/04/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72.	2.015,97	
01/03/2023	0176543-4-01	NARA CARUSO MAC DONALD DOS SANTOS	APE 23/00574971	31/07/2006	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.832,57	
04/05/2022	0244862-9-01	NATALICIO JOSE ALBINO	APE 22/00543390	27/12/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.343,24	400,93
01/06/2022	0256139-5-01	NEIVA APARECIDA BRANCO	APE 23/00254047	26/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.557,39	400,93
02/06/2021	0294683-1-01	NEIVA REGINA BASSO FREITAS	APE 21/00823560	13/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.876,28	
01/09/2021	0243591-8-01	NELSON ONISIO PEREIRA	APE 22/00019445	15/03/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.696,18	264,50
09/01/2020	0176299-0-01	NERIBERTO LUIZ DE MELO	APE 20/00606860	03/10/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.693,74	
01/10/2021	0286793-1-01	NILSON DESTRI MACHADO	APE 23/00079881	31/10/2019	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.400,62	264,50
04/10/2021	0288275-2-03	NILVA TEREZINHA ZIMERMANN	APE 23/00127444	28/02/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01
04/05/2020	0256279-0-01	NIZETE MARIA DE JESUS	APE 24/00398318	23/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.480,94	391,01
01/02/2024	0254915-8-01	OLINDINA RAMOS DA SILVA	APE 24/00326830	23/03/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.883,79	300,97

01/02/2023	0194061-9-02	OLIR SALVIO MARCHI	APE 23/00316506	16/12/2012	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.607,04	
02/05/2024	0313654-0-02	ORIVAL ANTONIO BECKHAUSER	APE 24/00518313	13/12/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.531,06	
03/07/2023	0242801-6-01	OSMAR KUHN	APE 23/00805965	22/12/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.850,35	601,94
04/01/2022	0255589-1-01	OSMAR MARCIANO	APE 22/00428531	26/09/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.045,33	
01/06/2020	0294619-0-01	OSNIVALDO OSVALDO RAMOS	APE 21/00242401	18/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	195,50
05/05/2020	0294638-6-01	OSVALDINA DE FATIMA MARTINS	APE 21/00401062	18/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.418,06	264,50
01/09/2022	0294639-4-01	OSVALDO JOSE FLORENCO	APE 23/00197493	17/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.345,84	
01/10/2021	0256160-3-01	PATRICIA FAGGION	APE 23/00083480	17/08/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	10.342,77	264,50
10/11/2023	0299865-3-01	PAULO DA VEIGA CORDEIRO	APE 24/00239430	16/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	15.030,41	300,97
01/03/2021	0243623-0-01	PEDRO DE ALMEIDA ARAUJO	APE 22/00082805	03/02/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.146,72	
02/05/2022	0245967-1-01	PEDRO NICOLAU DA SILVA FILHO	APE 23/00156622	01/09/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.786,07	
09/10/2020	0242690-0-01	PEDRO PAULO DA BOAVENTURA	APE 24/00397508	27/06/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	
05/05/2020	0255612-0-01	RAQUEL CAMPOS	APE 21/00401739	15/02/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.708,96	264,50
01/06/2020	0294809-5-01	REGINA CELIA FERREIRA LEAL	APE 21/00248523	19/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.823,65	195,50
03/05/2021	0282798-0-02	RENATA MATTOS ABRAHAO FLAUSINO	APE 21/00769418	21/11/2019	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.625,03	
03/11/2021	0286158-5-01	RITA DE CASSIA MEDEIROS MARTINS SCHLICHTING	APE 23/00138640	09/03/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.385,04	264,50
04/02/2021	0245195-6-01	ROBERTO CARLOS BOEGE	APE 23/00451977	18/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.827,30	264,50
02/06/2022	0294806-0-01	ROBERTO GENOVEZ	APE 23/00149928	30/11/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.498,42	
01/03/2021	0242007-4-01	ROBERTO LUIZ DE SOUZA	APE 22/00084000	05/08/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.789,88	
11/04/2022	0257994-4-02	ROGERIO NIELSEN ALMEIDA	APE 23/00145698	07/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.336,62	592,68
01/11/2022	0289072-0-01	ROMUALDO SOUZA BARBOZA	APE 23/00208797	20/11/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.400,97	407,20
01/02/2024	0245838-1-01	ROSANA APARECIDA DA ROSA MACHADO QUADROS	APE 24/00327054	31/10/2022	ART.65, §1º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	1.421,71	
01/04/2022	0276435-0-01	ROSANGELA STAHELIN RODRIGUES	APE 23/00080979	22/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.832,24	592,68
01/11/2023	0290547-7-02	ROSANIA APARECIDA RODRIGUES	APE 24/00199110	19/09/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	8.555,44	407,20
06/06/2022	0301761-3-02	ROSDALVA IUMARA SCHRODER	APE 23/00153100	05/09/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.099,04	
02/06/2021	0255607-3-01	ROSE LUCIA JOSELLI	APE 21/00810310	07/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.267,80	
01/03/2024	0264611-0-01	ROSE NASCIMENTO	APE 24/00360000	01/10/2022	ART.65, §1º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	5.763,73	407,20
02/05/2024	0362992-9-01	ROSELENE MARIA DA SILVA	APE 24/00518585	01/01/2022	ART.66 DA LC 412/08 ALTERADO PELA LC 773/21 E §2º, I C/C ART.72, §1º,	2.279,78	
06/06/2022	0294560-6-01	ROSELI LOURDES SANDRIN	APE 23/00152988	10/12/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.712,61	
01/06/2021	0243171-8-01	ROSELI MARIA JUPPA	APE 22/00062103	17/04/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.431,78	
01/06/2021	0275567-0-01	ROSELI RODRIGUES	APE 21/00784999	01/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	
07/06/2021	0255169-1-01	ROSELI TEREZINHA SCHWEIGERT	APE 21/00783160	17/02/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.464,98	
03/11/2021	0295833-3-01	ROSEMERI TERESINHA SEVERINO BRAATZ	APE 23/00120350	21/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.195,57	264,50
04/01/2022	0255047-4-01	ROSILENE BERNARDES VERAS	APE 22/00428450	13/04/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.673,35	
09/08/2022	0243121-1-02	ROSILENE CATARINA PIRES VENTURA	APE 23/00163599	01/01/2022	ART.65, §1º DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I E ART.	3.490,94	
02/06/2021	0288178-0-02	ROSIMERE DA SILVA	APE 21/00822599	19/09/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.268,68	
01/04/2022	0290068-8-01	ROSIMERI BORTOLI VIEIRA	APE 23/00080898	26/06/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.766,69	296,34
13/09/2021	0356578-5-01	ROBENS BRAZ	APE 22/00051500	21/06/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.820,30	
01/11/2022	0294634-3-01	RUDIA RAMOS ZANATTA MORFIM	APE 23/00198970	15/06/2022	ART.65 DA LC 412/08 ALTERADA PELA LC 773/21 E § 6º, I C/C ART.72,	1.855,61	
08/06/2022	0275421-5-01	RUDNEI FORTES	APE 23/00188907	06/12/2021	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	2.336,62	
02/09/2020	0244032-6-01	SALESIO JOAO COELHO	APE 21/00477476	22/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	391,01
03/05/2021	0289074-7-01	SALETE APARECIDA SILVEIRA AVILA RAMOS	APE 21/00774179	01/05/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
05/03/2021	0243899-2-01	SALETE COELHO	APE 23/00450652	06/05/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	391,01
03/05/2021	0294564-9-01	SALVELINA DA SILVA	APE 21/00781035	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	195,50
05/03/2020	0242011-2-01	SAMIR FRANCISCO MARTINS	APE 21/00067570	24/03/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.596,55	
03/11/2020	0254975-1-01	SANDRA HELENA MACHADO	APE 21/00625688	08/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	264,50
05/08/2022	0264799-0-01	SANDRA REGINA CLARA NEPOMOCENO PINTO	APE 23/00188150	12/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.522,13	

02/06/2021	0244385-6-01	SANDRA REGINA FONAIORG	APE 21/00804000	15/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.724,03	264,50
01/03/2023	0283087-6-02	SANDRO VENTURA PENEDO	APE 23/00600301	16/05/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.415,84	
05/04/2022	0255557-3-01	SELMA BERNARDETE MACHADO	APE 23/00184677	10/01/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.466,30	
07/07/2022	0294742-0-01	SELMA DE FATIMA DE OLIVEIRA DOS PASSOS	APE 23/00157009	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.824,62	
01/03/2023	0285972-6-01	SELMA REGINA CALIXTO	APE 23/00588336	21/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.402,65	407,20
04/09/2020	0243319-2-01	SERGIO LUIZ PROLICO	APE 24/00396102	03/04/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.731,34	
01/04/2020	0242857-1-01	SERGIO LUIZ SANCEVERINO	APE 21/00177081	13/09/2016	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.948,14	
01/03/2021	0194150-0-01	SERGIO STEIL	APE 23/00137326	12/03/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.476,28	
05/10/2021	0910909-9-02	SERGIO VASCO	APE 22/00125040	22/09/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.820,30	
04/02/2021	0254943-3-01	SIDELMA BERNARDETE GONCALVES ROSA	APE 21/00673909	27/04/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.828,82	195,50
01/12/2022	0256163-8-01	SIDNEI OSVALDO MACHADO	APE 23/00174280	05/08/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	269,86	407,20
03/05/2021	0255494-1-01	SILENE LAURA MARCELINO	APE 21/00765188	21/03/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	537,60	264,50
01/06/2021	0255429-1-01	SILVANA CRISTINA HORSTMANN GORGES	APE 21/00774330	16/08/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.824,98	
05/04/2022	0244056-3-01	SILVERIO MORAES	APE 23/00140386	11/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.255,35	
02/06/2021	0245819-5-01	SILVIA REJANE DE SOUSA GODOI	APE 23/00121241	08/10/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.701,55	264,50
02/08/2021	0255576-0-01	SIMONE SOUZA RAMOS	APE 21/00844053	25/07/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	482,47	
10/10/2022	0294999-7-01	SIMONE TEREZINHA STOLT	APE 23/00213529	28/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	4.430,45	
05/05/2021	0245945-0-01	SOELI DE FATIMA PETERS PAES	APE 21/00822750	26/07/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.827,30	138,00
03/01/2024	0255614-6-02	SONIA GONCALVES COSTA SALDIAS PALACIOS	APE 24/00276557	05/07/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.238,82	
01/06/2020	0245752-0-01	SONIA MARIA PRATIS	APE 21/00290996	08/09/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.818,78	264,50
13/09/2021	0256262-6-01	SONIA MARTINS DA SILVEIRA	APE 23/00073506	31/01/2017	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.817,87	264,50
02/09/2020	0282932-0-02	SONIA REGINA MACHADO	APE 21/00477980	31/08/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	797,74	195,50
01/02/2021	0255001-6-01	SUELI FLORENCIO	APE 21/00683610	19/07/2018	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.213,78	264,50
03/04/2023	0255431-3-02	SUELI TEREZINHA GUALBERTO DE OLIVEIRA	APE 23/00707602	07/01/2021	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	4.939,04	
03/05/2021	0289049-6-01	TANIA REGINA ELIAS	APE 21/00773601	04/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.205,15	299,00
01/06/2022	0242382-0-01	TERESINHA BEIRAO COELHO	APE 23/00174442	12/03/2011	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.104,13	
01/06/2021	0294677-7-01	TERESINHA SCHEID KLAUCK	APE 21/00789796	01/10/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	
02/06/2021	0301846-6-02	TEREZINHA DO PRADO	APE 23/00072526	20/02/2020	art.40, paragrafo 1, inciso I, da CF/88, combinado com art.6-A da EC n.41/03	1.720,42	
01/11/2022	0245310-0-01	URUBATAN COLLACO ALBERTON	APE 23/00210180	12/02/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	5.314,81	407,20
01/07/2021	0245910-8-01	VALDINO KUHN	APE 23/00072798	12/04/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.417,73	
03/12/2021	0294739-0-01	VALMIR JOSE SCHMITT	APE 23/00086071	29/09/2014	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	391,01
10/05/2021	0294838-9-01	VALMOR RABELO	APE 21/00733499	25/12/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	3.817,91	264,50
01/03/2023	0301816-4-02	VANIA MELO DA COSTA	APE 23/00600565	07/12/2020	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	2.947,02	300,97
05/05/2023	0244679-0-01	VERA LUCIA DA ROZA CRUZ	APE 23/00512518	30/01/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.562,10	407,20
01/08/2022	0244086-5-01	VERA LUCIA DEOMARIO	APE 23/00186610	08/12/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.576,54	460,31
07/07/2022	0295818-0-01	VERONICA DALAGNELO	APE 24/00395211	04/03/2021	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.766,16	
01/12/2020	0914446-3-01	VILMAR LOPES DE OLIVEIRA	APE 21/00612942	27/08/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	264,50
03/10/2022	0256183-2-01	VINICIUS DA COSTA AVILA	APE 23/00209769	07/11/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	419,76	407,20
01/06/2021	0244834-3-01	VITOR CORREA	APE 22/00061646	12/06/2020	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.427,39	
11/04/2022	0243791-0-01	WALDIR JOSE MAURICIO GOULART JUNIOR	APE 23/00103340	26/07/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.911,72	296,34
03/10/2022	0283129-5-02	YARA REGINA PACHECO DE ANDRADE	APE 23/00204023	07/07/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	105,64	407,20
10/01/2020	0264667-6-01	ZELI APARECIDA TELES DA COSTA TURRA	APE 24/00411519	19/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)		195,50
07/10/2021	0264660-9-01	ZENAIDE EDITE MARTINS SILVEIRA	APE 23/00130585	21/12/2016	Art 6º da EC nº 41/03 e art 66 da LC 412/08	1.411,45	264,50
07/10/2020	0244818-1-01	ZENOIR CARLOS BERNARDI ROCHA	APE 24/00394592	12/04/2017	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.825,48	138,00
03/12/2019	0216182-6-02	ZORILDA ALVES PEREIRA	APE 20/00593784	10/10/2015	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	149,41	195,50
01/06/2021	0218632-2-04	ZULEIDE AMARAL MINELLA	APE 22/00542580	15/10/2019	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	2.892,12	391,01
07/10/2021	0284048-0-02	ZULEIDE BRESSAN BARDINI	APE 22/00540455	30/07/2018	Art 3º da EC nº 47/05 e art. 67 da LC n. 412/08 (reducao de idade)	1.426,43	195,50

Processos APE ordenado registro com percepção indevida

Matrícula	Nome	Nº do Processo
0294618-1-01	ADELIA GONCALVES	APE 21/00781116
0254967-0-01	AMARILDO REITZ	APE 21/00843162
0251933-0-01	AMILTON ANTONIO DE SOUZA	APE 23/00164056
0321405-2-02	ANGELITA KREMER DE OLIVEIRA GUESSER	APE 21/00827710
0360179-0-01	ARLENE SILVA	APE 21/00828368
0255880-7-01	DENILSON CRISTOVAO	APE 23/00485448
0360273-7-01	DINALVA MACEDO DOS PASSOS	APE 24/00062913
0255684-7-01	ELIANE BISPO DE SOUZA	APE 21/00226988
0290058-0-01	ELISABETE FATIMA BLEICHVEHL	APE 21/00533139
0281909-0-02	GEANETE MARIA DE SOUZA	APE 22/00036536
0294665-3-01	GERALDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	APE 22/00057614
0255856-4-01	GERALDO BORGES DE SOUZA	APE 23/00126391
0295854-6-01	GEREMIAS DA SILVA SOARES	APE 21/00792746
0294673-4-01	HELENA MARIA SCHMITZ DA SILVA	APE 21/00787238
0294404-9-01	JONES HENRIQUE VALENTINI	APE 21/00709512
0255488-7-01	JOSE ROBERTO DE JESUS	APE 21/00232600
0285986-6-01	JOSIANA DE LIMAS	APE 23/00199941
0301191-7-01	LILIAN VAZ MARTINHO	APE 21/00788552
0294990-3-01	MARCELO BONACIN	APE 21/00734118
0255646-4-01	MARCIA KOERICH MARTINS	APE 21/00782430
0913437-9-02	MARCOS VENICIO GARCIA JOAQUIM	APE 21/00688094
0245354-1-01	MARIA CRISTINA RIESINGER PEREIRA	APE 21/00233763
0245868-3-01	MARIA LIZETE VENTURA	APE 21/00737486
0243057-6-01	MAURO JOSE PEREIRA DE SOUZA	APE 22/00022748
0275560-2-01	NADMARI CELI GRIMES	APE 23/00141005
0294952-0-01	NATAL LUIZ PADOIN	APE 21/00625254
0294683-1-01	NEIVA REGINA BASSO FREITAS	APE 21/00823560
0920647-7-02	OSVALDO CORDEIRO OLIVEIRA	APE 23/00125077
0294809-5-01	REGINA CELIA FERREIRA LEAL	APE 21/00248523
0295082-0-01	ROSANE BERNICH DE SOUZA	APE 21/00824532
0313869-0-02	ROSANI HORT	APE 21/00788714
0245208-1-01	ROSEMERI MARCIA HEIDEN	APE 23/00083137
0245887-0-01	SANDRA DARIA FERNANDES BERNARDO	APE 21/00806046
0255706-1-01	SERGIO NERI FERREIRA	APE 22/00085405
0255429-1-01	SILVANA CRISTINA HORSTMANN GORGES	APE 21/00774330
0245997-3-01	SIRLEI VIEIRA FLORES	APE 21/00823218
0245281-2-01	VALMOR DAROS	APE 22/00000698
0244834-3-01	VITOR CORREA	APE 22/00061646

Processos APE ordenado registro com cálculo incorreto

Matrícula	Nome	Nº do Processo
0295042-1-01	JANETE DOS SANTOS	APE 21/00003849
0245819-5-01	SILVIA REJANE DE SOUSA GODOI	APE 23/00121241
0282932-0-02	SONIA REGINA MACHADO	APE 21/00477980

Processos PPA ordenado registro com percepção indevida

nº do processo	beneficiário (instituidor)
● PPA 2000356227	LOURDES MARIA DA SILVA DE SOUZA (IVONEI CHAVES DE SOUZA)
● PPA 2000464704	ALBERTO VIEIRA (ADRIANA APARECIDA DUARTE VIEIRA)
● PPA 2000648350	CLAUDIO LUIZ LORENZETTO JUNIOR (KARINE OURIQUES MAIA)
● PPA 2400124021	JOEL CARDOSO (DEBORA CORDEIRO)

PROCESSO Nº:	@RLA 24/80058128
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, Mauro Luiz de Oliveira
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com vistas a verificar in loco o pagamento de rubricas denominadas "Hora Plantão – Média 60:00 horas", concedida com fundamento no art. 19 da LCE 323/06
RELATOR:	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 8 - DAP/CAPE IV/DIV8
DESPACHO:	GAC/AMF - 957/2024

Determino a indisponibilização dos documentos anexados nas folhas 26 a 85, conforme solicitado pela Diretoria de Atos de Pessoal (DAP), uma vez que a tabela apresentada está incompleta. A medida visa à substituição pelos documentos corretos, localizados nas folhas 93 a 109, com o objetivo de manter os autos em conformidade.

Gabinete, em 25 de setembro de 2024.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Relator

PROCESSO Nº:	@RLA 24/80058128
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV
RESPONSÁVEL:	Mauro Luiz de Oliveira – Presidente do IPREV desde 10/01/2024 até a data da auditoria (13/09/2024)
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade em atos de pessoal no IPREV com vistas a verificar, <i>in loco</i> , o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas” e “Insalubridade”, a partir de dezembro/2019
RELATOR:	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 8 – DAP/CAPE IV/DIV8
RELATÓRIO Nº:	DAP – 3506/2024 – Audiência

1. INTRODUÇÃO

1.1. Considerações iniciais

Em atendimento à programação estabelecida e cumprindo as atribuições de fiscalização conferidas ao Tribunal de Contas pelo art. 59, inciso IV, da Constituição Estadual; art. 1º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas; e art. 1º, inciso V, da Resolução nº TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, a Diretoria de Atos de Pessoal – DAP realizou Auditoria *in loco* no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. A Auditoria foi realizada conforme autorização consignada na Decisão Singular GAC/AMF – 583/2024 (fls. 20 a 22).

Por meio do Ofício nº TCE/DAP 15.480, de 10/09/2024 (fl. 24), foi designada a equipe de auditoria, composta pelos Auditores Fiscais de Controle Externo Bruna Barcelos, Luiz Paulo Monteiro Mafra (coordenador da auditoria) e Rubia Matielo Trevisan, para executar a fiscalização no período de 10 a 13 de setembro de 2024.

Cumprir informar que a unidade gestora é a autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina e pertence à Administração Indireta.

Processo: RLA 24/80058128 – Relatório: DAP – 3506/2024 – Audiência.

O objeto da auditoria compreende verificar a regularidade dos atos de concessão de aposentadoria (APE) e pensão (PPA) de servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SES que possuem as rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas” e “Adicional de insalubridade”, ocorridos a partir de dezembro de 2019, tendo como objetivo verificar a regularidade dos atos ocorridos, de acordo com as disposições normativas pertinentes.

As questões de auditoria que compõem a presente fiscalização seguem abaixo:

1. A incorporação da rubrica “Hora plantão – média 60:00 horas” na concessão de aposentadoria e/ou pensão está de acordo com o previsto no art. 39, §9º, da Constituição Federal, c/c o art. 13 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Lei Complementar Estadual nº 323/2006, e alterações subsequentes?

2. A incorporação da rubrica “Adicional de Insalubridade” na concessão de aposentadoria e/ou pensão está de acordo com o previsto no art. 39, §9º, da Constituição Federal, c/c o art. 13 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Lei Complementar Estadual nº 323/2006, e alterações subsequentes?

1.2. Metodologia

Oportuno mencionar que se adotou como técnica metodológica o exame documental (*in loco*), com solicitações por escrito à unidade gestora, mediante requisições de documentos (fl. 25) e informações. Registre-se que, para cada situação encontrada (achado de auditoria), houve a confrontação com um critério utilizado como parâmetro, fundamentado em dispositivos legais e/ou normativas vigentes pertinentes à matéria em análise. Cabe destacar que não houve limitações que dificultaram a obtenção de documentos e informações junto à unidade gestora.

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

2.1. Achado de Auditoria

Processo: RLA 24/80058128 – Relatório: DAP – 3506/2024 – Audiência.

2.1.1. Irregularidades na incorporação das rubricas “Hora plantão – média 60:00 horas” e/ou “Adicional de Insalubridade”, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos e/ou a forma de cálculo utilizada, em desrespeito ao que dispõe o art. 39, § 9º, da Constituição Federal, c/c o art. 13 da Emenda Constitucional nº 103/2019

De início, cabe informar que esta equipe de auditoria analisou um universo de 989 processos de aposentadoria, dos quais 326 possuem decisão judicial, e 217 referentes à pensão com o intuito de verificar a regularidade na concessão das vantagens “Hora plantão – média 60:00 horas” e/ou “Adicional de Insalubridade”.

A tabela juntada nas fls. 93 a 109 demonstra a totalidade dos processos de aposentadorias analisados por esta instrução, sendo a listagem das fls. 126 a 132 os processos que possuem decisão judicial. A última coluna demonstra o “número do APE” autuado neste Tribunal de Contas (constante do sistema eletrônico e-siproc), sendo “código de registro” (e não número de processo) quando o ato de administrativo foi enviado, a partir de 01 de agosto de 2024, para o Tribunal de Contas (estando inserido no novo sistema de gerenciamento de atos de pessoal), e “sem preenchimento” quando os dados das aposentadorias e pensões ainda não foram remetidos pelo IPREV. Cumpre registrar que os atos administrativos ainda não encaminhados ao TCE foram solicitados *in loco* e analisados por esta equipe de auditoria. Já a listagem acostada às fls. 86 a 92 explicita a relação das pensões analisadas por esta instrução.

A **situação encontrada** evidenciou a existência de 397 processos de aposentadoria com percepção indevida das vantagens “Hora plantão – média 60:00 horas” e/ou “Adicional de Insalubridade”, sendo 141 com decisão judicial, conforme a tabela juntada nas fls. 116 a 124, e 268 processos com o cálculo incorreto para a verba hora plantão, vide a tabela acostada às fls. 110 a 115. Do mesmo modo, foram verificados dez processos de pensão com percepção indevida, conforme a relação juntada na fl. 125.

Processo: RLA 24/80058128 – Relatório: DAP – 3506/2024 – Audiência.

Cabe explicitar que este corpo técnico considera como percepção indevida quando o servidor incorporou a hora plantão e/ou o adicional de insalubridade, mas completou o interstício aposentatório em data posterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em 13/11/2019, a qual vedou a incorporação de verbas de caráter temporário. Já para o cálculo incorreto, utilizamos como parâmetro quando é computado no demonstrativo de cálculo da vantagem temporária “Hora Plantão” períodos posteriores a novembro/2019.

Do mesmo modo, entende esta instrução que não há irregularidade quando o demonstrativo de cálculo da vantagem temporária “Hora Plantão” utilizou períodos posteriores a novembro/2019 com valores zerados, tendo em vista que o valor final da média não será alterado.

As **evidências** do presente achado são encontradas na tabela demonstrativa de servidores inativos da SES que recebem a Hora Plantão e/ou Insalubridade, a partir de 01/12/2019 (fls. 93 a 109), e na listagem das pensões concedidas pela SES a partir de 01/12/2019 cujo instituidor possuía as vantagens hora plantão e/ou adicional de insalubridade (fls. 86 a 92) (Documentos do achado 2.1.1).

O **critério utilizado** para aferir o presente achado é encontrado no art. 39, §9º, da Constituição Federal, c/c o art. 13, da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em **13/11/2019** (dispositivos de aplicabilidade imediata), abaixo transcritos:

Art. 39. [...]

§ 9º **É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário** ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, art. 1º)

.....

Art. 13. Não se aplica o disposto no § 9º do art. 39 da Constituição Federal a parcelas remuneratórias decorrentes de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão **efetivada até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional [13/11/2019]**. (Grifado).

Nesse sentido, extrai-se da Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME¹ (Capítulo XIV, Item 101), da Coordenação de Estudos e Diretrizes de Normatização vinculada ao então Ministério da Economia:

XIV – DAS INCORPORAÇÕES DE VANTAGENS TEMPORÁRIAS À REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO

101. **A vedação de incorporação de vantagens de caráter temporário** ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, **constante do § 9º do art. 39 da Constituição, tem eficácia plena e aplicabilidade imediata, independentemente de lei regulamentadora.** A reforma determina a sua aplicação com caráter prospectivo, porquanto o art. 13 da EC nº 103, de 2019, ressalva de sua incidência as **incorporações dessa natureza ocorridas até a data de entrada em vigor dessa Emenda [13/11/2019]**, com esta redação:

EC nº 103, de 2019

Art. 13. Não se aplica o disposto no § 9º do art. 39 da Constituição Federal a parcelas remuneratórias decorrentes de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão efetivada **até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.** (Grifado).

Ainda, nessa linha, importa referenciar os Prejulgados 2230 e 2329, desta Corte de Contas:

Prejulgado 2230

1. A partir da vigência de Emenda Constitucional n. 103, que alterou a redação do § 9º do art. 39 da Constituição Federal, **é vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário** ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Prejulgado 2329

5. A partir da vigência de Emenda Constitucional n. 103, de 2019, que alterou a redação do § 9º do art. 39 da Constituição Federal, **é vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário** ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

6. **O art. 13 da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, assegura o direito adquirido aos servidores que até a data de sua publicação completaram os requisitos legais necessários à incorporação** parcial ou integral das vantagens aludidas no § 9º do art. 39 da Constituição Federal à remuneração do cargo efetivo, observado a forma de cálculo dos proventos em cada caso (integralidade, média das contribuições nos termos da Lei (federal) n. 10.887/2004 ou na forma prevista na legislação do ente subnacional). (Grifado).

¹ ANÁLISE DAS REGRAS CONSTITUCIONAIS DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA APLICÁVEIS AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ENTES FEDERADOS SUBNACIONAIS.

Nesse mesmo viés, convém ressaltar que esta Corte de Contas exarou a Decisão Definitiva nº 520/2024, na sessão datada de 05/04/2024, oriunda do Processo de Consulta CON 23/00613209, do Instituto de Previdência do Município de Mafra – IPMM, culminando no Prejulgado nº 2425, nos seguintes termos:

1. A lei (municipal) que prevê a incorporação de vantagens de caráter temporário, sem a contrapartida da contribuição previdenciária sobre estes valores, torna-se materialmente incompatível com a Constituição Federal de 1988, em virtude das alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n. 103/2019, que estabeleceu a vedação de incorporação de vantagens de caráter temporário (art. 39, §9º). **No entanto, devem ser ressalvados os casos de direito adquirido daqueles que completaram todos os requisitos necessários à incorporação de determinadas verbas transitórias até a entrada em vigor da EC n. 103/2019.** (Grifado).

Cabe destacar, também, excerto do Parecer Jurídico nº 768/2020/GECAD/DJUR/IPREV, de 21/11/2020, exarado pela Gerência do Contencioso Administrativo do IPREV em um caso prático sobre a legislação das verbas insalubridade e hora plantão:

[...] No caso em tela, como dito, questiona-se a possibilidade de incorporação aos proventos de aposentadoria voluntária integral das vantagens temporárias, Adicional de Insalubridade, previsto no § 4º, do art. 18, da Lei Complementar nº 323/2006, e Hora Plantão, prevista no art. 19 da Lei Complementar nº 323/2006 e art. 2º da Lei nº 17.215/2017, diante das disposições trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que incluiu o §9º ao art. 39 da Constituição Federal. É a redação do art. 18, da Lei Complementar nº 323/2006, que trata do adicional de **insalubridade**:

Art. 18. **As gratificações previstas nos arts. 36 da Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, e 15 da Lei Complementar nº 93, de 6 de agosto de 1993, atualmente atribuídas aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, ficam transformadas em Adicional de Penosidade, Insalubridade e Risco de Vida, nos percentuais de 12% (doze por cento), 17% (dezessete por cento) e 23% (vinte e três por cento) do valor do vencimento fixado para a referência A do nível 1 da estrutura de carreira prevista neste Plano, correspondentes aos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente.**

§1º Aos servidores lotados o em exercício no Instituto de Psiquiatria do Santa Catarina, Hospital Santa Tereza de Dermatologia Sanitária, Hospital Nereu Ramos e aqueles servidores que exercem atividades nos selaras de psiquiatria e infectologia das diversas unidades hospitalares da estrutura de Secretaria de Estado da Saúde os percentuais a que se refere o caput deste artigo são de 17% (dezessete por cento), 26% (vinte e seis por cento) e 34% (trinta e quatro por cento).

§2º Aos servidores inativos que incorporaram a gratificação transformada pelo caput deste artigo fica assegurada sua percepção

sob título de vantagem pessoal nominalmente identificável, reajustável na mesma data e proporção da revisão geral de vencimento e da revisão de que trata o art. 100, desta Lei Complementar.

§3º Fica assegurada, nas hipóteses de licença para tratamento de saúde e readaptação funcional, e enquanto perdurar o afastamento, e continuidade de percepção do adicional de que trata este artigo.

§4º **O valor do Adicional de que trata este artigo será incorporado aos proventos de aposentadoria, desde que o beneficiária tenha sido percebido ininterruptamente durante os 3 (três) anos que antecederam o pedido de passagem para a inatividade**, assegurando-se, para este fim, também os períodos de afastamento de que trata o parágrafo anterior.

§5º O Chefe do Poder Executivo disciplinará a concessão do adicional de que trata este artigo.

O art. 19, do mesmo diploma legal [LC nº 323/2006], dispõe acerca da gratificação de **hora plantão**:

Art. 19. **A gratificação de hora-plantão** prevista na Lei Complementar nº 1.137, de 14 de setembro de 1992, **podará ser concedida aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, mediante critérios, limites e condições** fixados em decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º **A realização de hora-plantão somente será admitida por imperiosa necessidade de serviço** e fechamento de escalas ou turnos de trabalho, previamente elaboradas, desde que devidamente registradas em instrumento ou equipamento de controle individual de jornada, sob a responsabilidade direta da administração da unidade hospitalar ou assistencial, estando sujeita à fiscalização e normatização dos órgãos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos e será devida na folha de pagamento do mês imediatamente subsequente a sua realização. (Grifado).

§ 2º Fica vedado o pagamento de hora-plantão aos servidores que exercem cargos de provimento em comissão ou funções técnicas gerenciais.

§ 3º **A autorização de hora-plantão de forma indevida implicará no ressarcimento aos cofres públicos**, por parte do agente autorizador e do autorizado, além da apuração das infrações administrativas. (Grifado).

§ 4º A gratificação de que trata este artigo será devida nos afastamentos por motivo de saúde própria, do cônjuge ou de pessoa da família com parentesco de primeiro grau, gestação, férias e licença-prêmio, considerando-se a média das horas-plantão trabalhadas nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao afastamento.

§ 5º Sobre a gratificação de que trata este artigo incidirá somente o terço constitucional de férias e gratificação natalina, considerando-se para base de cálculo a média da hora-plantão trabalhada nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

§ 6º **A vantagem prevista neste artigo incorporar-se-á aos proventos de aposentadoria em valor correspondente à média aritmética simples do quantitativo de horas mensais trabalhadas no período de 36 (trinta e seis) meses, respeitadas as seguintes condições: I- o período de que trata este parágrafo será aquele imediatamente anterior à data do pedido de passagem à inatividade; e II - serão desconsiderados os afastamentos de que trata o § 4º deste artigo, havendo, nesse caso, apuração do interstício para além do 36º (trigésimo sexto)**

mês anterior à data do pedido de passagem à inatividade, até completar o período de 36 (trinta e seis) meses. (Redação dada pela LEI 17.215, de 2017). (grifo do autor).

§ 7º Os períodos de afastamento de que trata o § 4º deste artigo não serão considerados para cálculo da média da hora-plantão.

§ 8º Aos servidores inativos que incorporaram a gratificação transformada pelo caput deste artigo fica assegurada sua percepção sob título de vantagem pessoal nominalmente identificável, reajustável na mesma data e proporção da revisão geral de vencimento.

§ 9º O pagamento da hora-plantão está condicionado ao registro de frequência o local de trabalho.

§ 10º A gratificação de hora-plantão aos profissionais médicos em efetivo exercício nos setores de emergência e UTI serão objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo, em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Constata-se que as duas vantagens remuneratórias tratam de verbas transitórias, a primeira vinculada ao local de trabalho (adicional de insalubridade) e a segunda decorrente do exercício de atividade extraordinária (hora plantão). (Grifado).

No parecer jurídico emitido pelo IPREV, o órgão ratifica o entendimento de que as verbas “adicional de insalubridade” e “hora plantão” são transitórias, a primeira vinculada ao local de trabalho e a segunda ao exercício de atividade extraordinária.

Acerca das peculiaridades das verbas transitórias (de caráter temporário), convém ressaltar excerto do Acórdão exarado no Processo 10020/21 – Consulta nº 06/2022 (Ementa), do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás²:

CONSULTA. VANTAGENS TRANSITÓRIAS. PROVENTOS DA APOSENTADORIA. EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2019.

Responder ao consulente que: “ a) É inconstitucional, após entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 103/2019, a edição de lei após 12/11/2019 que autorize a incorporação da gratificação de natureza temporária à remuneração de cargo efetivo, por afronta ao art. 39, §9º da Carta Magna; b) O art. 13 da EC n. 103/2019 ressalva as parcelas remuneratórias decorrentes de incorporação de vantagens de caráter temporário efetivada até a data de sua entrada em vigor, em primazia do direito adquirido, ou seja, permanecem válidas as incorporações asseguradas em lei anterior à EC n. 103/2019, desde que os requisitos legais tenham sido cumpridos até a entrada em vigor dessa Emenda Constitucional; c) Gratificação temporária decorre de condições circunstanciais especiais no exercício da função; é transitória; condicional e não gera direito subjetivo à continuidade de sua percepção, uma vez cessados os motivos excepcionais que a autoriza. Portanto, não se incorpora automaticamente à remuneração, nem pode ser computada na aposentadoria. Admitida a incorporação, porém, por expressa previsão

² <https://www.tcmgo.tc.br/site/wp-content/uploads/2022/06/AC-CON-00006-22.pdf>

legal, por mera liberalidade do legislador, antes da EC n. 103/2019; vedada em absoluto após a entrada em vigor desta, a partir de 12 de novembro de 2019.” (Grifado).

Importa frisar que, dentre os processos de aposentadoria e pensão apontados como irregulares por esta instrução, existem 41 de aposentadoria e 04 de pensão que já tiveram o registro ordenado por este Tribunal de Contas, tendo em vista que o atual entendimento vem se consolidando com o tempo após a publicação da EC nº 103/2019, conforme relação juntada nas fls. 133 e 134. **Dessa forma, recomenda-se ao IPREV que reveja tais processos para que o entendimento se adeque ao aqui esposado, retificando, quando for o caso, as referidas portarias.**

A **causa** que ensejou a existência do presente achado não pode ser identificada, todavia, o **efeito** verificado foi a concessão de aposentadorias e/ou pensões com incorporação de verbas de forma irregular, ensejando um impacto financeiro não quantificável, *a priori*.

A **conclusão** do presente achado traduz-se na realização de audiência aos responsáveis nominados nos itens 3.1 e 3.2 da conclusão deste relatório, por fato passível de aplicação de multa, com a necessidade de futura determinação ao IPREV para que reveja os processos de aposentadoria e pensão aqui apontados para que a incorporação das verbas transitórias hora plantão e adicional de insalubridade se adeque aos critérios constitucionais aqui esposados, resultando no **benefício quantificado** da regularização dos atos de aposentadoria e pensão dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para que a incorporação das vantagens temporárias Hora Plantão e Adicional de Insalubridade seja concedida dentro dos parâmetros legais, evitando o pagamento de forma ilegal e prejuízos ao erário público.

3. CONCLUSÃO

A Auditoria *in loco* no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV permitiu identificar irregularidades (achado de auditoria) referentes às

Processo: RLA 24/80058128 – Relatório: DAP – 3506/2024 – Audiência.

questões de auditoria constantes da Introdução do presente relatório, conforme se verifica no item 2.1.1 acima apontado.

No que tange ao objetivo geral da Auditoria *in loco*, cabe afirmar que a referida fiscalização conseguiu, dentro do limite temporal estipulado para a execução na unidade gestora, traçar um diagnóstico atual de como o órgão vem concedendo as aposentadorias e pensões em relação as rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas” e “Adicional de insalubridade”, apontando as restrições que poderão ser devidamente corrigidas em tempo oportuno, de acordo com as deliberações a serem exaradas pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, embasadas nas ponderações feitas pelo Corpo Técnico desta Diretoria de Atos de Pessoal na instrução do presente processo.

De tal modo, considerando os fatos apresentados neste relatório, e com fundamento na auditoria realizada no IPREV, entende-se que o Sr. Relator possa conhecer do presente relatório, sugerindo-se que tome as seguintes providências:

3.1. Determinar à SEG/DICM que promova **AUDIÊNCIA do Sr. **Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV desde 10/01/2024 até a data da auditoria (13/09/2024)**, CPF nº 182.272.959-91, nos termos do art. 29, §1º c/c art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, para que apresente justificativas a este Tribunal de Contas, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, relativamente à irregularidade abaixo especificada, tendo em vista as atribuições a ele estabelecidas pelo art. 44, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 412/2008³ e art. 28, XI, do Decreto Estadual nº 1.415/2017⁴:**

³ Art. 44. A concessão, a fixação de proventos, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários obedecerão às normas previstas nesta Lei Complementar e na Constituição Federal. § 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo serão resumidamente publicados em diário oficial os atos de concessão de benefícios previdenciários exarados pelo Presidente do IPREV, ressalvado o previsto no § 5º deste artigo.

⁴ Art. 28. O Presidente do IPREV, gestor do RPPS/SC, tem como atribuições:

[...]

XI – praticar, conjuntamente com o Diretor de Previdência, os atos de concessão, revisão e cancelamento de benefícios de aposentadoria e pensão;

Processo: RLA 24/80058128 – Relatório: DAP – 3506/2024 – Audiência.

3.1.1. Conceder aposentadoria e pensão com a incorporação das rubricas “Hora plantão – média 60:00 horas” e/ou “Adicional de Insalubridade” de forma irregular, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos e/ou a forma de cálculo utilizada, configurando pagamento ilegal de proventos aos inativos e pensionistas, em desrespeito ao que dispõe o art. 39, §9º, da Constituição Federal, c/c o art. 13 da Emenda Constitucional nº 103/2019 (item 2.1.1 deste relatório);

3.2. Determinar à SEG/DICM que promova **AUDIÊNCIA** da Sra. **Karine Garcia, Diretora de Previdência do IPREV desde 01/07/2024 até a data da auditoria (13/09/2024)**, CPF nº 025.861.199-59, nos termos do art. 29, § 1º c/c art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, para que apresente justificativas a este Tribunal de Contas, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, relativamente à irregularidade explicitada no item 3.1.1, tendo em vista as atribuições a ela estabelecidas pelo art. 24, III, V e XII, do Decreto Estadual nº 1.415/2017⁵.

É o Relatório.

Diretoria de Atos de Pessoal, data da assinatura digital.

BRUNA BARCELOS

Auditora Fiscal de Controle Externo

LUIZ PAULO MONTEIRO MAFRA

Auditor Fiscal de Controle Externo

Chefe de Divisão

(coordenador da auditoria)

⁵ Art. 24. À Diretoria de Previdência, subordinada ao Presidente, compete:

[...]

III – supervisionar a concessão de benefícios previdenciários dos servidores públicos e dos seus beneficiários;

[...]

V – orientar, supervisionar e acompanhar, com rigorosa obediência aos procedimentos de cronologia e observância à legislação pertinente, a concessão e o pagamento de benefícios previdenciários;

[...]

XII – homologar todos os atos de aposentadorias, pensões, certidões de tempo de serviço e averbações;

RUBIA MATIELO TREVISAN
Auditora Fiscal de Controle Externo

De acordo:

DIEGO JEAN DA SILVA KLAUCK
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle

Encaminhem-se os autos à elevada consideração do Sr. Relator.

ANA PAULA MACHADO DA COSTA
Diretora da DAP

PROCESSO N.:	@RLA 24/80058128
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (Iprev)
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (Iprev), Mauro Luiz de Oliveira
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (Iprev), com vistas a verificar <i>in loco</i> o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas”, concedida com fundamento no art. 19 da Lei Complementar (estadual) (LCE) 323/2006
RELATOR:	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 8 – DAP/CAPE IV/DIV8
DESPACHO:	GAC/AMF – 992/2024

Tratam os autos de Processo de Auditoria de Regularidade (RLA), elaborado no âmbito deste Tribunal de Contas, com foco na incorporação indevida das rubricas “Hora Plantão – Média 60:00 horas” e “Adicional de Insalubridade” nas aposentadorias e nas pensões concedidas a servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SES), em desrespeito às disposições do art. 39, § 9º, da Constituição Federal e do art. 13 da Emenda Constitucional n. 103/2019.

O relatório apontou que, dos 989 (novecentos e oitenta e nove) processos analisados, 397 (trezentas e noventa e sete) aposentadorias e 10 (dez) pensões apresentaram a incorporação indevida dessas vantagens. Embora o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (Iprev) tenha se manifestado, não houve justificativas suficientes que regularizassem as inconsistências verificadas.

A Diretora de Atos e Pessoal (DAP), então, elaborou o Relatório n. DAP – 3506/2024¹, sugerindo audiência nos seguintes termos:

3.1. Determinar à SEG/DICM que promova AUDIÊNCIA do Sr. Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV desde 10/01/2024 até a data da auditoria (13/09/2024), CPF nº 182.272.959-91, nos termos do art. 29, §1º c/c art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, para que apresente justificativas a este Tribunal de Contas, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta,

¹ Fls. 136-147.

relativamente à irregularidade abaixo especificada, tendo em vista as atribuições a ele estabelecidas pelo art. 44, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 412/2008² e art. 28, XI, do Decreto Estadual nº 1.415/2017³:

3.1.1. Conceder aposentadoria e pensão com a incorporação das rubricas “Hora plantão – média 60:00 horas” e/ou “Adicional de Insalubridade” de forma irregular, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos e/ou a forma de cálculo utilizada, configurando pagamento ilegal de proventos aos inativos e pensionistas, em desrespeito ao que dispõe o art. 39, §9º, da Constituição Federal, c/c o art. 13 da Emenda Constitucional nº 103/2019 (item 2.1.1 deste relatório);

3.2. Determinar à SEG/DICM que promova **AUDIÊNCIA** da Sra. **Karine Garcia, Diretora de Previdência do IPREV desde 01/07/2024 até a data da auditoria (13/09/2024)**, CPF nº 025.861.199-59, nos termos do art. 29, § 1º c/c art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, para que apresente justificativas a este Tribunal de Contas, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, relativamente à irregularidade explicitada no item 3.1.1, tendo em vista as atribuições a ela estabelecidas pelo art. 24, III, V e XII, do Decreto Estadual nº 1.415/2017⁴. (grifos no original)

Considerando os termos do Relatório Técnico DAP n. 3506/2024, DETERMINO, com amparo no art. 29, § 1º, combinado com o art. 35 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a realização de **AUDIÊNCIA** do Senhor Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (Iprev), e da Senhora Karine Garcia, Diretora de Previdência, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do

² Art. 44. A concessão, a fixação de proventos, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários obedecerão às normas previstas nesta Lei Complementar e na Constituição Federal.
§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo serão resumidamente publicados em diário oficial os atos de concessão de benefícios previdenciários exarados pelo Presidente do IPREV, ressalvado o previsto no § 5º deste artigo.

³ Art. 28. O Presidente do IPREV, gestor do RPPS/SC, tem como atribuições:

[...]

XI – praticar, conjuntamente com o Diretor de Previdência, os atos de concessão, revisão e cancelamento de benefícios de aposentadoria e pensão;

⁴ Art. 24. À Diretoria de Previdência, subordinada ao Presidente, compete:

[...]

III – supervisionar a concessão de benefícios previdenciários dos servidores públicos e dos seus beneficiários;

[...]

V – orientar, supervisionar e acompanhar, com rigorosa obediência aos procedimentos de cronologia e observância à legislação pertinente, a concessão e o pagamento de benefícios previdenciários;

[...]

XII – homologar todos os atos de aposentadorias, pensões, certidões de tempo de serviço e averbações;

recebimento desta deliberação, apresentem suas alegações de defesa acerca da irregularidade apontada no relatório mencionado.

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Relator

Ofício TCE/SC/SEG/ 17009/2024 v.1

Florianópolis, 4 de outubro de 2024.

Ao Senhor

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Rua Visconde de Ouro Preto, 291, A/C Gabinete Presidente, Centro, CEP 88020040, Florianópolis, SC

Assunto: **no Processo @RLA 24/80058128.**

Senhor Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Sr. Relator Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, quando do exame do Processo @RLA 24/80058128, do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, que trata de Auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com vistas a verificar in loco o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas”, concedida com fundamento no art. 19 da LCE 323/06, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Conforme a decisão, fica procedida audiência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. se manifeste acerca dos apontamentos levantados.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: F2348C9E-8, Processo: 2480058128.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 17010/2024 v.1

Florianópolis, 4 de outubro de 2024.

À Senhora

KARINE GARCIA

Rua Visconde de Ouro Preto, 291, Centro, CEP 88020040, Florianópolis, SC

Assunto: **no Processo @RLA 24/80058128.**

Prezada Senhora ,

Comunico a V.Sa. que o Sr. Relator Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, quando do exame do Processo @RLA 24/80058128, do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, que trata de Auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com vistas a verificar in loco o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas”, concedida com fundamento no art. 19 da LCE 323/06, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Conforme a decisão, fica procedida audiência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, V.Sa. se manifeste acerca dos apontamentos levantados.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 647E1128-F, Processo: 2480058128.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa

Secretário Geral e.e.

Assinado eletronicamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @RLA 24/80058128

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Karine Garcia	17010/2024	07/10/2024 15:00:24	Sistema



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL**

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @RLA 24/80058128

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV	Recebimento Automático	17010/2024	14/10/2024 10:30:05	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

DESTINATÁRIO:

Mauro Luiz de Oliveira
Rua Visconde de Ouro Preto, nº 291
complemento: A/C Gabinete Presidente
Centro
Florianópolis SC
88020-040

AR471206661KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Silvana Medeiros

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ :___h

2º ___/___/___ :___h

3º ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

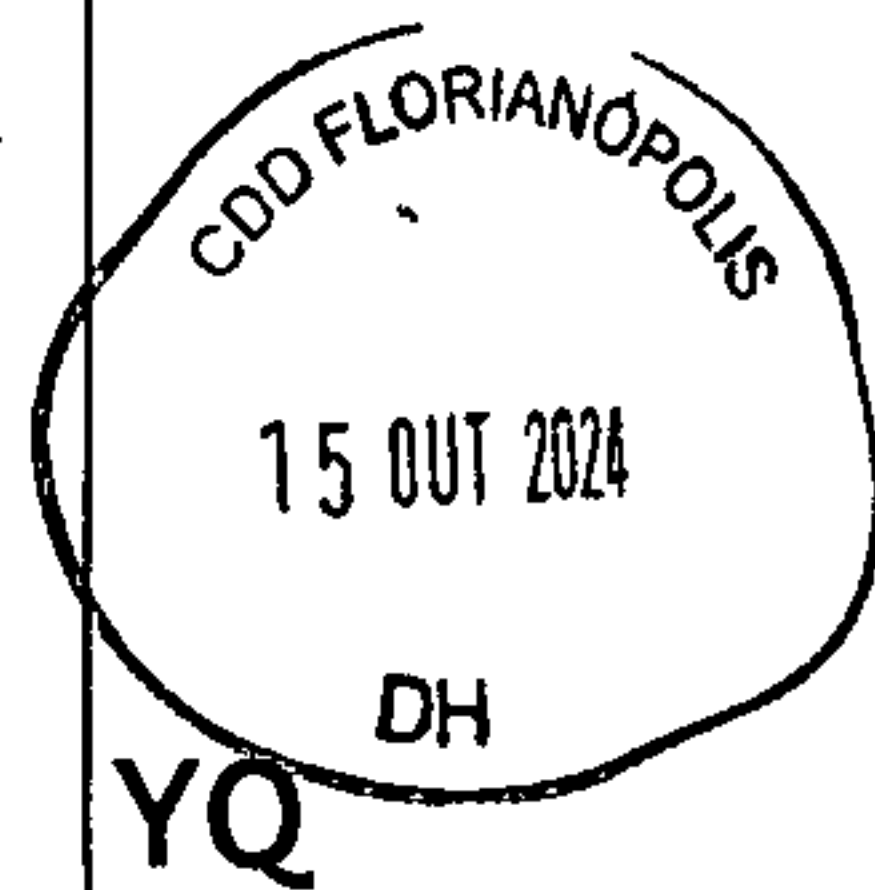
9912269989/2011 - SE/SC
TCE-SC

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 17009/2024 v.1 - Processo: 2480058128

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Silvete Kozai
Matrícula 8.708.549-6
CDD - ENC. CENTRO

DATA DE ENTREGA

15/10/2024

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1577809



Ofício nº. 1308/2024 - GEDIL/IPREV

Florianópolis, 11 de novembro de 2024.

Senhor Relator,

Em atenção ao Relatório da DAP 3506/2024 – Audiência e Despacho GAC/AMF – 992/2024, referente ao processo **RLA 2480058128**, salientamos que, apesar de assinado prazo de 30 (trinta) dias, para que o IPREV esclareça a irregularidade na referida diligência, solicitamos a Vossa Senhoria, prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias do processo.

A solicitação de prorrogação de prazo se faz necessária, visto que o processo foi encaminhado para a Diretoria Jurídica – IPREV, que segue em análise da demanda, devido à complexidade do caso.

Sendo assim, será necessário mais prazo para o atendimento integral da referida diligência do TCE. Seguimos em contato com os responsáveis para conclusão da demanda com celeridade e o processo será encaminhado imediatamente após a decisão ser atendida de forma integral.

Atenciosamente,

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV

YURI CARIONI ENGELKE
Diretor de Previdência *em exercício*


Ao Senhor
Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis – SC


IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Rua Visconde de Ouro Preto, 291
Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-040
Fone (48) 3665-4600 | www.iprev.sc.gov.br | iprev@iprev.sc.gov.br



Código para verificação: **7IUT37O2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **YURI CARIONI ENGELKE** (CPF: 053.XXX.109-XX) em 11/11/2024 às 18:13:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:10 e válido até 30/03/2118 - 12:45:10.
(Assinatura do sistema)

-  **"MAURO LUIZ DE OLIVEIRA"** em 11/11/2024 às 18:32:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/01/2024 - 17:32:12 e válido até 11/01/2124 - 17:32:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDY4NzlfNjg4NF8yMDI0XzdJVzN08y> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00006879/2024** e o código **7IUT37O2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: NATANIA FRASNELLI HUBNER

CPF Solicitante: 6975832951

Email Solicitante: natania@iprev.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ofício 1308 2024 - Prorrogação de Prazo - RLA 2480058128.pdf	- Solicitação de prorrogação de prazo para Resposta de Audiência	

PROCESSO Nº:	@RLA 24/80058128
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV)
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), Karine Garcia, Mauro Luiz de Oliveira
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com vistas a verificar in loco o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas”, concedida com fundamento no art. 19 da LCE 323/06
RELATOR:	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 8 - DAP/CAPE IV/DIV8
DESPACHO:	GAC/AMF - 1183/2024

Sobreveio a consideração deste Conselheiro pedido de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, formulado pela Senhora Karine Garcia, no tocante à audiência efetivada por meio do Ofício TCE/SC/SEG/17010/2024¹.

Registro que a solicitação veio acompanhada das justificativas² necessárias para sua análise e, além disso, destaco que o pedido foi apresentado dentro do prazo estabelecido, conforme aviso de recebimento³, em conformidade com o art. 124, § 2º do Regimento Interno desta Casa (RI)⁴.

Diante disso, defiro o pedido de prorrogação do prazo para audiência, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, data da assinatura digital.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**

Relator

¹ Fl. 152.

² Fl. 156.

³ Fl. 154.

⁴ Art. 124. *Omissis*.

§ 2º O pedido de prorrogação de que trata o *caput* deve ser protocolizado no Tribunal antes de vencido o prazo inicialmente concedido, contando-se a prorrogação a partir do vencimento do respectivo prazo. (com redação dada pela Resolução n. 117/2015)

PROCESSO Nº:	@RLA 24/80058128
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV)
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), Karine Garcia e Mauro Luiz de Oliveira
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com vistas a verificar in loco o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas”, concedida com fundamento no art. 19 da LCE 323/06
RELATOR:	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 8 - DAP/CAPE IV/DIV8
DESPACHO:	GAC/AMF - 1182/2024

Sobreveio a consideração deste Conselheiro pedido de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, formulado pelo Senhor Mauro Luiz de Oliveira, no tocante à audiência efetivada por meio do Ofício TCE/SC/SEG/17009/2024¹.

Registro que a solicitação veio acompanhada das justificativas² necessárias para sua análise e, além disso, destaco que o pedido foi apresentado dentro do prazo estabelecido, conforme aviso de recebimento³, em conformidade com o art. 124, § 2º do Regimento Interno desta Casa (RI)⁴.

Diante disso, defiro o pedido de prorrogação do prazo para audiência, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, data da assinatura digital.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**

Relator

¹ Fl. 151.

² Fl. 156.

³ Fl. 155.

⁴ Art. 124. *Omissis*.

§ 2º O pedido de prorrogação de que trata o *caput* deve ser protocolizado no Tribunal antes de vencido o prazo inicialmente concedido, contando-se a prorrogação a partir do vencimento do respectivo prazo. (com redação dada pela Resolução n. 117/2015)

Ofício TCE/SC/SEG/ 19177/2024 v.1

Florianópolis, 13 de novembro de 2024.

Ao Senhor

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Rua Visconde de Ouro Preto, 291, A/C Gabinete Presidente, Centro, CEP 88020040, Florianópolis, SC

Assunto: **Comunicação no Processo @RLA 24/80058128.**

Senhor Presidente,

Comunico que foi autorizada a prorrogação de prazo requerida para o processo @RLA 24/80058128, conforme despacho, que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 0E34BBD4-F, Processo: 2480058128.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa

Coordenador de Controle de Documentos e Processos - CCDP

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 19176/2024 v.1

Florianópolis, 13 de novembro de 2024.

À Senhora

KARINE GARCIA

Rua Visconde de Ouro Preto, 291, Centro, CEP 88020040, Florianópolis, SC

Assunto: **Comunicação no Processo @RLA 24/80058128.**

Prezada Senhora ,

Comunico que foi autorizada a prorrogação de prazo requerida para o processo @RLA 24/80058128, conforme despacho, que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 35261A7A-0, Processo: 2480058128.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa

Coordenador de Controle de Documentos e Processos - CCDP

Assinado eletronicamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @RLA 24/80058128

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Karine Garcia	19176/2024	13/11/2024 20:00:08	Sistema



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL**

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @RLA 24/80058128

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV)	Recebimento Automático	19176/2024	22/11/2024 10:30:01	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

DESTINATÁRIO:

Mauro Luiz de Oliveira
Rua Visconde de Ouro Preto, nº 291
complemento: A/C Gabinete Presidente
Centro
Florianópolis SC
88020-040

AR514421727KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Elzanir Daniel
Analista Técnica em Gestão
Previdenciária
Matrícula 237.161-8

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

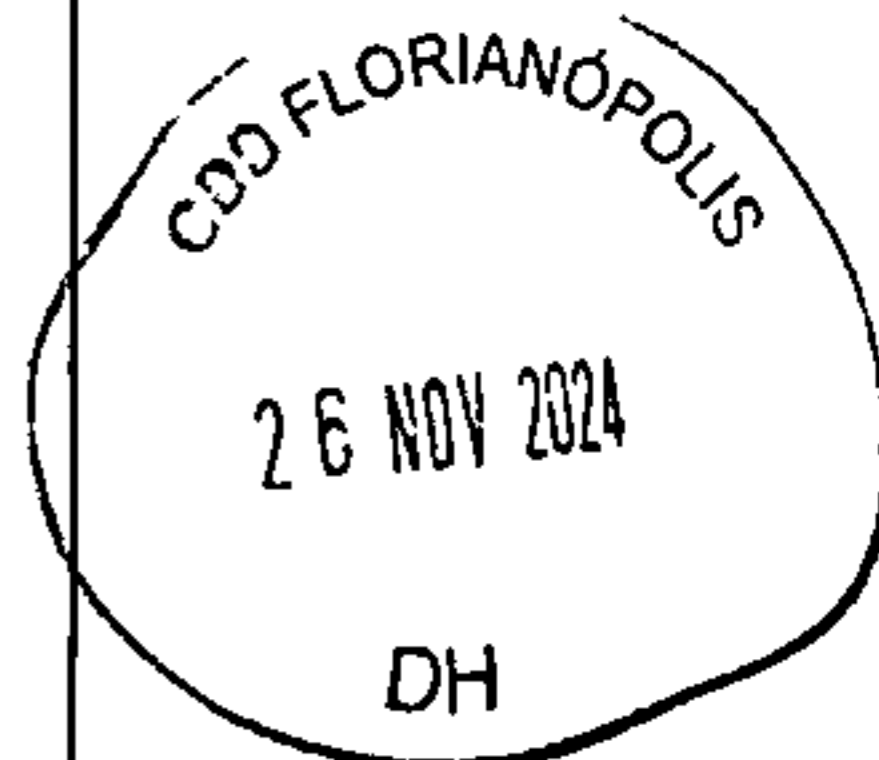
MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

9912269989/2011 - SE/SC
TCE-SC

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 19177/2024 v.1 - Processo: 2480058128

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Silvete Kozai
Matrícula: 8.708.549-6
CDD - FNS - CENTRO

DATA DE ENTREGA

20/11/24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

553 292



Ofício nº. 1465/2024 - GEDIL/IPREV

Florianópolis, 10 de dezembro de 2024.

Senhor Relator,

Em atenção ao Relatório da DAP 3506/2024 – Audiência e Despacho GAC/AMF – 992/2024, referente ao processo **RLA 2480058128**, informamos que, apesar de assinado prazo de 30 (trinta) dias, para que o IPREV esclareça a irregularidade na referida diligência, solicitamos a Vossa Senhoria que seja deferida nova prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias..

A solicitação de prorrogação de prazo se faz necessária, visto que o processo foi encaminhado para a Procuradoria-Geral do Estado, para análise e manifestação, devido à complexidade do caso.

Sendo assim, será necessário mais prazo para o atendimento integral da referida diligência do TCE.

Atenciosamente,

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV

KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Ao Senhor
Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis – SC



Código para verificação: **YW580J0W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **"MAURO LUIZ DE OLIVEIRA"** em 10/12/2024 às 17:23:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/01/2024 - 17:32:12 e válido até 11/01/2124 - 17:32:12.
(Assinatura do sistema)

✓ **KARINE GARCIA** (CPF: 025.XXX.199-XX) em 10/12/2024 às 17:34:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:14:44 e válido até 13/07/2118 - 14:14:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDY4NzlfNjg4NF8yMDI0X1IXNTgwSjBX> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00006879/2024** e o código **YW580J0W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: NATANIA FRASNELLI HUBNER

CPF Solicitante: 6975832951

Email Solicitante: natania@iprev.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ofício 1465 2024 - 2ª Prorrogação de Prazo - RLA 2480058128.pdf	- Solicitação de prorrogação de prazo para Resposta de Audiência	

PROCESSO Nº:	@RLA 24/80058128
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, Karine Garcia, Mauro Luiz de Oliveira
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com vistas a verificar in loco o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas”, concedida com fundamento no art. 19 da LCE 323/06
RELATOR:	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 8 - DAP/CAPE IV/DIV8
DESPACHO:	GAC/AMF - 1276/2024

Sobreveio a consideração deste Conselheiro novo pedido de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, formulado pela Senhora Karine Garcia, no tocante à audiência efetivada por meio do Ofício TCE/SC/SEG/17010/2024¹.

Registro que a solicitação veio acompanhada das justificativas² necessárias para sua análise, tendo o Responsável ressaltado à dificuldade de levantar as informações necessárias para elaboração de suas alegações de defesa.

Tendo em vista os princípios do formalismo moderado e da verdade material que regem os processos administrativos, autorizo, de maneira excepcional, a extensão do prazo solicitado por 30 (trinta) dias.

Gabinete, data da assinatura digital.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Relator

¹ Fl. 152.

² Fls. 166-167.

PROCESSO Nº:	@RLA 24/80058128
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, Karine Garcia, Mauro Luiz de Oliveira
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade em atos de pessoal no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com vistas a verificar in loco o pagamento de rubricas denominadas “Hora Plantão – Média 60:00 horas”, concedida com fundamento no art. 19 da LCE 323/06
RELATOR:	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 8 - DAP/CAPE IV/DIV8
DESPACHO:	GAC/AMF - 1277/2024

Sobreveio a consideração deste Conselheiro novo pedido de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, formulado pelo Senhor Mauro Luiz de Oliveira, no tocante à audiência efetivada por meio do Ofício TCE/SC/SEG/17009/2024¹.

Registro que a solicitação veio acompanhada das justificativas² necessárias para sua análise, tendo o Responsável ressaltado à dificuldade de levantar as informações necessárias para elaboração de suas alegações de defesa.

Tendo em vista os princípios do formalismo moderado e da verdade material que regem os processos administrativos, autorizo, de maneira excepcional, a extensão do prazo solicitado por 30 (trinta) dias.

Gabinete, data da assinatura digital.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Relator

¹ Fl. 151.

² Fls. 166-167.



QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATIVOS QUE REALIZAM HORA-PLANTÃO

SERVIDORES ATIVOS	8.930
SERVIDORES ATIVOS QUE PODERÃO INCORPORAR HORA-PLANTÃO NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	1.184

QUANTITATIVO DE SERVIDORES APOSENTADOS QUE POSSUEM INCORPORAÇÃO DE HORA-PLANTÃO

SERVIDORES APOSENTADOS A PARTIR DE 13/11/2019	955
---	-----



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UQI45079**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 16/01/2025 às 17:47:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDAyMTFfMjEzXzIwMjVfVfVfJNDVFNzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 0000211/2025** e o código **UQI45079** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER n. 16/2025-PGE

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: PGE 211/2025

Assunto: Minuta de Medida Provisória

Origem: Procuradoria-Geral do Estado - PGE

Interessados: Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Administração e Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

Minuta de Medida Provisória. Interpreta e dispõe sobre a aplicação do artigo 19, da Lei Complementar Estadual n. 323/2006, que Estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde e estabelece outras providências. Requisitos de relevância e urgência. Ausência de óbices jurídicos ao prosseguimento da minuta.

Senhor Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos,

I – RELATÓRIO

Trata-se de minuta de medida provisória, que interpreta e dispõe sobre a aplicação do artigo 19, da Lei Complementar Estadual n. 323/2006.

A Exposição de Motivos conjunta n. 1/2025, subscrita pelo Procurador-Geral do Estado, Secretário de Estado de Administração, Secretário de Estado da Saúde e Presidente do IPREV, assim justificou a edição da MP (fls. 2/5):

[...].

Submetemos à consideração de Vossa Excelência projeto de Medida Provisória que “Interpreta e dispõe sobre a aplicação do art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2006.”

A Medida Provisória objetiva viabilizar a continuidade da aplicação das regras relativas à valorização dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde que se dedicaram e desenvolveram suas atividades em jornada além da hodiernamente prevista, em regime de plantão/hora-plantão, por imperiosa necessidade de serviço e fechamento de escalas ou turnos de trabalho.

Com a promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 103, de 12 de novembro de 2019, foi inserido, no art. 39 da Constituição da República, o §9º, que passou a vedar a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.¹

Essa alteração constitucional acabou por suscitar dúvidas sobre a continuidade da validade da regra prevista no art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006, de Santa Catarina, a qual prevê, no seu §6º, a possibilidade de incorporação, após o cumprimento de todos os requisitos legalmente estabelecidos, da chamada “hora-plantão” aos proventos de aposentadoria do servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

Nesse sentido, inclusive, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por meio do processo RLA 24/80058128 realizou auditoria de regularidade em atos de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA**

pessoal no Instituto de Previdência do Estado (IPREV) com vistas a verificar in loco o pagamento de rubricas da hora-plantão. Naqueles autos, o TCE, entendendo que a hora-plantão, após a vigência da EC nº 103/2019, não mais poderia ser incorporada à aposentadoria, apontou a existência de supostas irregularidades impeditivas do registro dos respectivos atos concessivos, concluindo pela necessidade de audiência dos responsáveis (Presidente e Diretor da autarquia previdenciária).

Vale pontuar que 1.184 (mil cento e oitenta e quatro) servidores ativos estariam aptos a incorporar a hora-plantão nos proventos de aposentadoria. Além disso, 955 (novecentos e cinquenta e cinco) servidores foram aposentados a partir da vigência da EC nº 103/2019.

Nesse passo, diante da auditoria em andamento do TCE e das incertezas jurídicas que pairam sobre o tema, a edição da presente Medida Provisória mostra-se urgente e de extrema relevância, pois visa garantir segurança jurídica a parcela expressiva de servidores públicos que atuam e atuaram na área da saúde, e, também como forma de preservar a dignidade e respeito aos profissionais atingidos por essa celeuma.

[...].”

Eis o teor da Medida Provisória (fl. 6):

[...].

Art. 1º Esta Medida Provisória interpreta e dispõe sobre a aplicação do art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006.

Art. 2º Por possuir natureza remuneratória, a gratificação de hora-plantão de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2006, serve como base de cálculo da contribuição previdenciária do servidor.

Art. 3º Após atendidas as condições estabelecidas no §6º do art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2006, e na legislação correlata, o servidor faz jus, a título de vantagem pecuniária, de adicional especial de retribuição por serviço prestado em regime de plantão, calculado nos exatos termos do referido dispositivo, como acréscimo ao vencimento constituído em caráter definitivo, para os fins legais.

§1º O direito ao adicional de que trata o caput deste artigo tem como condição suspensiva o pedido de passagem à inatividade do servidor, retroagindo seus efeitos à data imediatamente anterior em que aquele for formulado.

§2º Fica vedado o pagamento do adicional previsto neste artigo de forma cumulativa com a gratificação de hora-plantão.

Art. 4º A incorporação prevista no §6º do art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2006, recai sobre o adicional de que trata o art. 3º desta Medida Provisória, não se enquadrando, por conseguinte, na vedação estabelecida pelo §9º do art. 39 da Constituição da República.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto ao art. 2º, à data da vigência da legislação interpretada, e quanto aos arts. 3º e 4º, a 13 de novembro de 2019.

[...].

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Exposição de Motivos conjunta n. 1/2025 (fls. 2/5), minuta da medida provisória (fl. 6), autos do processo n. 674387/TCE-SC (fls. 7/116), quantitativo de servidores ativos que realizam hora-plantão e de servidores aposentados que possuem tal rubrica incorporada a seus vencimentos (fl. 117) e quadro comparativo (fls. 118/120).

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

Inicialmente, destaco que, a presente manifestação tomará por base, exclusivamente, os documentos que instruem os autos, pois incumbe à COJUR prestar consultoria sob o aspecto estritamente jurídico, mas não lhe cabe adentrar nos aspectos de conveniência e oportunidade, nem analisar elementos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Quanto à elaboração de anteprojetos de medidas provisórias, o Decreto Estadual n. 2.382/2014, que dispõe sobre o Sistema de Atos do Processo Legislativo, assim prevê, em seu artigo 7º, *caput*, e inciso VII:

Art. 7º A elaboração de anteprojetos de lei, medida provisória e decreto deverá observar o disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, os procedimentos e as exigências de que trata este Decreto e também o seguinte:

[...].

VII - o anteprojeto deverá tramitar instruído com parecer analítico, fundamentado e conclusivo, elaborado pela consultoria jurídica ou pela unidade de assessoramento jurídico do proponente, e referendado pelo titular da Secretaria de Estado proponente, que deverá, obrigatoriamente, se manifestar sobre:

a) a constitucionalidade e legalidade do anteprojeto proposto, observadas as orientações, os pareceres e os atos normativos expedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta;

b) a regularidade formal do anteprojeto proposto, observadas as orientações e os atos normativos expedidos pela SCC, órgão central do Sistema de que trata este Decreto; e

c) os requisitos de relevância e urgência e os limites materiais à edição de medidas provisórias de que trata o art. 62 da Constituição da República e o art. 51 da Constituição do Estado.

[...]. (Grifei)

Dessa forma, cabe à Consultoria jurídica a elaboração de parecer analítico, fundamentado e conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade, a regularidade formal, os requisitos de relevância e urgência e os limites materiais à edição de medidas provisórias.

Pois bem.

A Constituição do Estado de Santa Catarina permite a edição de medidas provisórias no caso de "relevância e urgência", conforme dispõe seu artigo 51:

Art. 51. Em caso de relevância e urgência, o Governador do Estado poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à Assembleia Legislativa.

O dispositivo da Carta Estadual reproduz o regramento fixado pelo artigo 62, da Constituição Federal:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Em geral, a avaliação da relevância e urgência é uma atribuição do Chefe do Poder Executivo e caracteriza-se como um ato de natureza política e discricionária.

Nesse cenário, os elementos configuradores da relevância e da urgência não se esgotam dentre aqueles aqui analisados, pois a opção de editar medida provisória comporta também razões de cunho político relacionadas com a conveniência e a oportunidade de utilização da



espécie normativa, de forma que outros elementos somam-se àqueles a seguir analisados.

De todo o modo, compete à Consultoria Jurídica a análise jurídico-formal e material da minuta, e a primeira restringe-se à verificação do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pelo texto constitucional à edição de medida provisórias, uma vez que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal passou a admitir o controle judicial desses pressupostos em MP's, quando houver evidente abuso institucional no exercício do poder de legislar, a ponto de comprometer o princípio da separação de poderes.

Na hipótese aqui enfrentada, a urgência e a relevância da matéria podem ser extraídas da Exposição de Motivos Conjunta n. 1/2025, subscrita pelo Procurador-Geral do Estado, Secretário de Estado de Administração, Secretário de Estado da Saúde e Presidente do IPREV (fls. 2/6), na qual há informação de que 1.184 (mil cento e oitenta e quatro) servidores ativos estariam aptos a incorporar a hora-plantão nos proventos de aposentadoria. Além disso, 955 (novecentos e cinquenta e cinco) servidores foram aposentados a partir da vigência da EC n. 103/2019.

Portanto, a presente medida, além de urgente, também é de extrema relevância, pois visa garantir segurança jurídica a parcela expressiva de servidores públicos que atuam e atuaram na área da saúde, e, também como forma de preservar a dignidade e respeito aos profissionais atingidos por essa controvérsia.

Assim, a medida provisória constitui, sob o aspecto formal, instrumento legal adequado para atender esta situação relevante e que requer urgência na implementação das medidas.

Outro aspecto a ser destacado é que, segundo o artigo 62, § 1º, III, da Constituição da República, é vedado ao Poder Executivo editar medida provisória que disponha sobre matéria reservada à lei complementar.

No caso, embora a minuta de medida provisória em análise pretenda alterar a Lei Complementar Estadual n. 323/2006, a matéria pode ser disposta por meio de lei ordinária (e, portanto, por medida provisória), uma vez que a Constituição Federal não exigiu lei complementar para tratar da organização, estruturação e funcionamento da Administração.

Com efeito, a LCE n. 323/2006, embora formalmente complementar, pode ser alterada por meio de lei ordinária, já que o tema tratado é materialmente considerado de lei ordinária.

A propósito, o Supremo Tribunal Federal entende que não há hierarquia normativa entre lei ordinária e lei complementar: o que as distingue é a matéria a ser tratada em uma e em outra:

Contribuição social sobre o faturamento - COFINS (CF, art. 195, I). 2. Revogação pelo art. 56 da Lei 9.430/96 da isenção concedida às sociedades civis de profissão regulamentada pelo art. 6º, II, da Lei Complementar 70/91. Legitimidade. 3. Inexistência de relação hierárquica entre lei ordinária e lei complementar. Questão exclusivamente constitucional, relacionada à distribuição material entre as espécies legais. Precedentes. 4. A LC 70/91 é apenas formalmente complementar, mas materialmente ordinária, com relação aos dispositivos concernentes à contribuição social por ela instituída. ADC 1, Rel. Moreira Alves, RTJ 156/721. 5. Recurso extraordinário conhecido mas negado provimento (ST. Tribunal Pleno.RE n.: 377457. Relator: Ministro Gilmar Mendes. Data do julgamento: 17/9/2008).

Visto isso, se determinada lei complementar versar sobre matéria para a qual a Constituição Federal não exigiu tal instrumento normativo, aquela será materialmente considerada lei ordinária e pode ser alterada por meio desta espécie legislativa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA**

Em tempo, o Estado tem competência para legislar sobre a matéria, pois "*são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição*" (artigo 25, § 1º, da CRFB/1988).

Quando à iniciativa legislativa, considerando a matéria disposta na minuta de medida provisória, esta cabe ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 50, §2º, II, da Constituição Estadual, e artigo 61, § 1º, II, 'b' e 'e', da CRFB/88.

Já quanto aos limites materiais à edição de medidas provisórias, o teor da proposta não incide nas hipóteses do artigo 62, § 1º, da CRFB, que veda a edição de medidas provisórias sobre matéria [...]. I – *relativa a: a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; b) direito penal, processual penal e processual civil; c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; III – reservada a lei complementar; IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.*

E, em relação ao artigo 51, da Constituição do Estado de Santa Catarina (CE/SC), que veda a edição de medida provisória sobre matéria que não possa ser objeto de lei delegada, o tema em análise também não incide nestas vedações, pois não diz respeito a atos de competência exclusiva da Assembleia Legislativa, à matéria reservada à lei complementar, nem à legislação sobre planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos, conforme previsão do artigo 56, § 1º, da CE/SC:

Art. 51. Em caso de relevância e urgência, o Governador do Estado poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à Assembleia Legislativa.

§ 1º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 7º e 8º, perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 6º, uma vez por igual período, devendo a Assembleia Legislativa disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 2º É vedada a edição de medida provisória sobre matéria que não possa ser objeto de lei delegada.

[...].

Art. 56. As leis delegadas serão elaboradas pelo Governador do Estado, que deverá solicitar a delegação à Assembleia Legislativa.

§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva da Assembleia Legislativa, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Em resumo, a matéria poder ser editada mediante Medida Provisória, porque não se contrapõe ao rol previsto no artigo 68, § 1º, da CRFB:

Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

I - organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

II - nacionalidade, cidadania, direitos individuais, políticos e eleitorais;

III - planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

§ 2º A delegação ao Presidente da República terá a forma de resolução do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA**

*Congresso Nacional, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.
§ 3º Se a resolução determinar a apreciação do projeto pelo Congresso Nacional,
este a fará em votação única, vedada qualquer emenda.*

Vencidas as questões de índole formal, passo à análise da constitucionalidade material.

Neste ponto, reitero, a minuta de medida provisória pretende interpretar o artigo 19, da Lei Complementar Estadual n. 323/2006 e está dentro da margem de conformação do Estado de Santa Catarina para normatizar e reestruturar órgãos e cargos públicos.

Assim, em relação à constitucionalidade material, não há violação de nenhum preceito legal ou constitucional.

No mais, não haverá repercussão financeira, logo, desnecessária a deliberação do Grupo Gestor de Governo.

Dessa forma, considerando os aspectos exclusivamente jurídicos, e tratando de medida provisória que, dotada de urgência e relevância, de forma justificada pela área competente, não observei vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade na minuta em análise.

Quanto à regularidade formal, a proposição atende aos critérios de técnica legislativa previstos na Lei Complementar Estadual n. 589/2013, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, e ao Decreto Estadual n. 2.382/2014, que trata do Sistema de Atos do Processo Legislativo, mais precisamente o seu artigo 7º.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, em resposta à consulta formulada, **opino** pela possibilidade jurídico-formal de prosseguimento da minuta da medida provisória em análise, observados os apontamentos formulados na fundamentação acima.

É o parecer.

Encaminhe-se à autoridade competente para prosseguimento.

GUSTAVO SCHMITZ CANTO
Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D21RBX28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO SCHMITZ CANTO (CPF: 021.XXX.539-XX) em 16/01/2025 às 18:22:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:52 e válido até 13/07/2118 - 14:02:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDAyMTFfMjEzXzlwMjVfRDlxUkJYMjg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 0000211/2025** e o código **D21RBX28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**

DESPACHO

Referência: PGE 211/2025

Assunto: Análise de minuta de Medida Provisória que “Interpreta e dispõe sobre a aplicação do art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2006.”

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

De acordo com o **Parecer nº 16/2025-PGE** da lavra do Dr. Gustavo Schmitz Canto, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica.

ANDRÉ EMILIANO UBA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos¹

1. Aprovo o **Parecer nº 16/2025**, da lavra Dr. Gustavo Schmitz Canto, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, referendado pelo Dr. André Emiliano Uba, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Florianópolis, data da assinatura digital.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

¹ Art. 7º, I, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), aprovado pelo Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FI165C9X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRÉ EMILIANO UBA** (CPF: 039.XXX.669-XX) em 16/01/2025 às 18:27:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:35 e válido até 30/03/2118 - 12:32:35.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI** (CPF: 888.XXX.859-XX) em 16/01/2025 às 18:45:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 12:39:09 e válido até 03/01/2123 - 12:39:09.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 16/01/2025 às 18:58:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **"MAURO LUIZ DE OLIVEIRA"** em 16/01/2025 às 18:59:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/01/2024 - 17:32:12 e válido até 11/01/2124 - 17:32:12.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 16/01/2025 às 20:43:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDAyMTFfMjEzLWVfRkkxNjVDOVg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00000211/2025** e o código **FI165C9X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSULTORIA JURÍDICA

INFORMAÇÃO Nº 02/2025/SCC/COJUR

Florianópolis, 17 de janeiro de 2025

Referência: PGE 211/2025

Assunto: Minuta de Medida Provisória

Ementa: Minuta de Medida Provisória. Interpreta e dispõe sobre a aplicação do artigo 19, da Lei Complementar Estadual n. 323/2006, que Estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde e estabelece outras providências. Requisitos de relevância e urgência. Ausência de óbices jurídicos ao prosseguimento da minuta.

Senhor Secretário,

I – RELATÓRIO

Trata-se de minuta de medida provisória submetida ao Senhor Governador do Estado, que *“Interpreta e dispõe sobre a aplicação do art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SES), e estabelece outras providências”*.

Dentre os documentos mais importantes para a confecção da presente informação, destacam-se:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSULTORIA JURÍDICA**

- i) Exposição de Motivos Conjunta nº 1/2025 (p. 02-05);
 - ii) Manifestação da SES (p. 117);
 - iii) Quadro comparativo (p. 118-120);
 - iv) Parecer da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (p. 122-132);
 - v) Minuta da medida provisória (p. 133);
 - vi) Ofício GAB/PGE nº 34/2025 (p. 135); e
 - vii) Minuta contendo alterações sugeridas pela SCC (p. 136-137).
- É o que compete relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que esta manifestação não abordará aspectos acerca da conveniência e oportunidade do ato em análise, nem sobre aspectos técnico-administrativos, conforme Orientação em Prática Consultiva (OPC) nº 1/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina (PGE), de 27/12/2022, porquanto fogem à sua alçada, e se restringirá apenas aos aspectos jurídicos que se referem ao objeto em estudo.

No mais, presumem-se verdadeiros todos os documentos apresentados, cujo teor é de responsabilidade dos respectivos subscritores (OPC GAB/PGE 2/2022).

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à compreensão jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente. Por identidade de razões, pressupõe-se que atuaram em conformidade com suas atribuições e verificaram a exatidão das informações constantes do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSULTORIA JURÍDICA

Pois bem. De acordo com o Decreto nº 2.382, de 28 de agosto de 2014, que *“Dispõe sobre o Sistema de Atos do Processo Legislativo e estabelece outras providências”*:

Art. 7º A elaboração de anteprojetos de lei, medida provisória e decreto deverá observar o disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, os procedimentos e as exigências de que trata este Decreto e também o seguinte:
[...]

VII – o anteprojeto deverá tramitar instruído com parecer analítico, fundamentado e conclusivo, elaborado pela consultoria jurídica ou pela unidade de assessoramento jurídico do proponente, e referendado pelo titular da Secretaria de Estado proponente, que deverá, obrigatoriamente, se manifestar sobre:

- a) a constitucionalidade e legalidade do anteprojeto proposto, observadas as orientações, os pareceres e os atos normativos expedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta;
- b) a regularidade formal do anteprojeto proposto, observadas as orientações e os atos normativos expedidos pela SCC, órgão central do Sistema de que trata este Decreto; e
- c) os requisitos de relevância e urgência e os limites materiais à edição de medidas provisórias de que trata o art. 62 da Constituição da República e o art. 51 da Constituição do Estado.

Por sua vez, estabelece o artigo 9º da Instrução Normativa nº 001/SCC-DIAL, de 8 de outubro de 2014, que *“Uniformiza os atos e procedimentos relativos ao processo legislativo no âmbito do Poder Executivo”*:

Art. 9º O parecer de consultoria jurídica ou unidade de assessoramento jurídico deverá ser firmado por seu responsável, ser referendado pelo titular da Secretaria de Estado ou dirigente da entidade proponente e apresentar análise da matéria, observado o inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014, quanto à:

- I – competência do Estado;
- II – iniciativa do Chefe do Poder Executivo; e
- III – adequação do meio legislativo proposto;

Parágrafo único. Na hipótese do art. 7º desta Instrução Normativa, o parecer jurídico poderá ser único, desde que firmado conjuntamente pelas consultorias jurídicas e pelos titulares de todos os proponentes.

Nesse sentido, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), por meio do Parecer nº 16/2024-PGE, de lavra do Procurador Gustavo Schmitz Canto, realizou análise jurídico-



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSULTORIA JURÍDICA

formal e material da minuta, restringindo-se, quanto a primeira análise, à verificação do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pelo texto constitucional à edição de medida provisórias, concluindo, ao final que *“a medida provisória constitui, sob o aspecto formal, instrumento legal adequado para atender esta situação relevante e que requer urgência na implementação das medidas”*.

Sob o aspecto material o parecer concluiu não haver violação de nenhum preceito legal ou constitucional, posto que a minuta está dentro da margem de conformação do Estado de Santa Catarina para normatizar e reestruturar órgãos e cargos públicos, uma vez que se pretende interpretar o artigo 19, da Lei Complementar Estadual nº 323/2006.

Feitas essas considerações e sem acarretar prejuízo na análise quanto aos aspectos formais e materiais da presente minuta, destaca-se que esta Secretaria sugeriu alteração na proposta da medida provisória, incorporando à minuta a seguinte redação (p. 136-137):

Art. 5º O art. 2º da Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Aos convênios com valor a ser repassado pelo concedente de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) aplicar-se-á o regime simplificado de que trata esta Lei, observadas as seguintes condições:

.....” (NR)

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, exceto:
I – o art. 2º, que produzirá efeitos a contar da data da vigência da Lei Complementar nº 323, de 2006; e

II – os arts. 3º e 4º, que produzirão efeitos a contar de 13 de novembro de 2019.

Dessa maneira, a redação proposta pretende alterar o *caput* do artigo 2º da Lei ordinária nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, que *“Regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios de que trata o art. 17-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências”*.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSULTORIA JURÍDICA

Sendo assim, observada a ordem prescrita no artigo 9º da IN 001/2014-SCC-DIAL, quanto à competência do Estado para edição do ato, não se verifica transgressão das normas estabelecidas nos artigos 21 a 24 da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Em relação à iniciativa do Chefe do Poder Executivo e à adequação do meio legislativo proposto, também não se constata ilicitude, sobretudo porque, de acordo com o artigo 50, § 2º, II e 51 da Constituição de Santa Catarina, é atribuição do Governador do Estado, sendo, pois, o meio adequado para o que se pretende.

Quanto às razões para a edição da medida provisória, destaca-se que, na hipótese aqui enfrentada, a urgência e a relevância da matéria podem ser extraídas da Exposição de Motivos Conjunta nº 1/2025 (p. 02-05), que assim dispõe:

[...]

Vale pontuar que 1.184 (mil cento e oitenta e quatro) servidores ativos estariam aptos a incorporar a hora-plantão nos proventos de aposentadoria. Além disso, 955 (novecentos e cinquenta e cinco) servidores foram aposentados a partir da vigência da EC nº 103/2019. Nesse passo, diante da auditoria e mandamento do TCE e das incertezas jurídicas que pairam sobre o tema, a edição da presente Medida Provisória mostra-se urgente e de extrema relevância, pois visa garantir segurança jurídica a parcela expressiva de servidores públicos que atuam e atuaram na área da saúde, e, também como forma de preservar a dignidade e respeito aos profissionais atingidos por essa celeuma [...]

Diante disso, verifica-se preenchida a constitucionalidade formal da medida provisória, que não usurpa competência de outro ente federado nem invade reserva de lei e de iniciativa.

Quanto à constitucionalidade material e à legalidade da minuta de decreto, não se verifica afronta a nenhum dispositivo da Constituição Federal de 1988 e da Constituição de Santa Catarina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSULTORIA JURÍDICA**

Ainda, a minuta encontra-se redigida em linguagem clara e concisa, devidamente acompanhada de Exposição de Motivos, que contém explicações quanto à finalidade e motivação da elaboração da proposta.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, sob os aspectos de constitucionalidade e legalidade, não se vislumbra óbices para o encaminhamento da minuta da medida provisória em análise.

É a informação.

(documento assinado digitalmente)
DEYSE CRISTINA LOCATELLI HAVIARAS¹
Consultoria Jurídica

Acolho a Informação nº 02/2025/SCC/COJUR, proferida pela Consultoria Jurídica, e ratifico-a nos seus termos.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Assuntos Legislativos (SCC/DIAL), para providências.

(documento assinado digitalmente)
MARCELO MENDES²
Secretário de Estado da Casa Civil, designado

¹ Portaria nº 001/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.190, de 24 de janeiro de 2024

² Ato nº 27/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22180-A, de 10 de janeiro de 2024



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8HH8ZR80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DEYSE CRISTINA LOCATELLI** (CPF: 056.XXX.989-XX) em 17/01/2025 às 19:46:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:37:32 e válido até 13/07/2118 - 13:37:32.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 17/01/2025 às 19:52:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDAyMTFfMjEzXzlwMjVfOEhIOFpSODA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 0000211/2025** e o código **8HH8ZR80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.